

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021

CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

DATA: 24 DE MARÇO DE 2021

OBJETIVO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, com fornecimento de peças, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, integram-no, nas unidades orçamentárias abaixo:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTOS	FONTE
51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO -	2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO	3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02 – 42 – 00 -
SEINF	2.035 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 2.084 - FUNDEF - PRECATÓRIOS	3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
52000 - SECRETARIA MUMICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE 2.097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2 – 5 – 9 -
56000 - Secretaria Municipal de Educação	2.023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação 2.084 - FUNDEF - PRECATÓRIOS	3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 – - 04 – 19 – 95 -
57000 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2.102 - MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF 2.106 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28 – 29 -
58000 - Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública	2110 – Manutenção da Secretaria de Administração e Ordem Pública	3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 -

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput e suas alterações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 26 - CENTRO CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



Conceição da Feira/Ba, 24 de Março de 2021.

DA: Secretaria Municipal de Administração.

PARA: Exmº. Sr. João Pedro Labriola Cardozo

M.D. Prefeito Municipal de Conceição da Feira/Ba. ASSUNTO: Solicitação de Despesas/ Manutenção veicular.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de contratação dos serviços de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, é que vimos solicitar autorização para a despesa acima referenciada.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, possui uma frota de veículos diversificada, considerando caminhões; microônibus; vans; veículos de passeio e motocicletas pertencentes às diversas Secretarias do Município.

O objetivo da contratação é garantir os serviços de manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, para tê-los em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, á disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Em ocorrendo à interrupção acarretará transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades deste município. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.

Os valores anuais estimados para essa contratação no lote peças teve como base os gastos efetuados nos últimos 2(dois) anos, através das requisições para manutenção e conservação de cada veículo, e projeções futuras tendo em vista o atual estado da frota estima-se um aumento para os próximos anos em virtude da depreciação da frota.

O Contrato destinado a contratações futuras de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em diversos lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa e peculiaridade de cada veículo, vez que um único prestador de serviço poderia implicar ao não atendimento técnico de cada veículo devido à diversidade apresentada.

Relevante destacar ainda que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos do Estado da Bahia, Lei 9.433/2005, comtempla em seus artigos 61 a 63 a hipótese de inexigibilidade de licitação para que a administração, tendo em vista a natureza da situação, possa realizar o CREDENCIAMENTO de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas em regulamento, observados os princípios inerentes a matéria.

A justificativa dos preços praticados no credenciamento, foi obtida através da análise dos valores praticados no mercado bem como as condições financeiras do Município, tendo se estabelecido um preço fixo, para todas os serviços, conforme termo de referência em anexo e planilha abaixo:

	LOTE I MAQUINAS E/OU VEÍCULOS PESADOS							
ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL			



1	R\$/H	2.000	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM MAQUINAS E/OU VEÍCULOS PESADOS	228,00	456.000,00
			VALOR GLOBAL		456.000,00

	LOTE II VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIO					
ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	
1	R\$/H	2.000	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIO	184,00	368.000,00	
			VALOR GLOBAL		368.000,00	

		LOTE III FORNECIMENTO DE F	PEÇAS	
ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCPONTO
	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE 3 COTAÇÕES REALIZADAS PELA	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE PRIMEIRA LINHA E /OU GENUINAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS,	100.000,00	
1	ADMINISTRAÇÃO	PESADOS E MÁQUINAS		6%

Vale ressaltar que o custo estimado das despesas com esta Contração, importa no valor de R\$ 924.000,00 (Novecentos e vinte e quatro mil reais), que foi calculado com base na média simples das cotações apresentadas pelo setor de compras e serviços.

Samuel Ramos Oliveira Secretário de Infra Estrutura



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PÓDER EXECUTIVO CNPJ: 13.828.371/0001-08

Conceição da Feira, 26 de janeiro de 2021.

Ao Setor de Licitações.

Diante das cotações apresentadas por este Setor de Compras, e, após análise, verificamos que os preços apresentados pelas empresas. Assim, encaminhamos os orçamentos para verificação, e solicitação dos documentos necessários.

Atenciosamente,

hoão Filipe Lefundes Diretor de Compras



COTAÇÃO DE PREÇOS				
Nome do fornecedor	EDVALDO SANTIAGO SERRA			
Endereço	AV NICOMEDIO FERNANDES SERRA			
CNPJ/CPF	08.576.494/0001-69			
Inscrição Estadual/RG	072.988.406			
TEL	75 99205-0009 / 99205-2000			
Objeto	Contratação do serviço de mecânica, para atender as necessidades da Secretaria de Governo.			

LOTE I – SERVIÇOS MECANICOS EM MAQUINAS E/OU VEICULOS PESADOS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$/Hs	2,000	Serviços mecânicos de manutenção em maquinas e	220,00	440.000,00
			veículos pesados.		

VALOR GERAL =440.000,00

LOTE II- SERVIÇOS MECANICOS EM VEICULOS DE PORTE LEVE E/OU MEDIO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	R\$/Hs	2,000	Serviços mecânicos de manutenção de veículos leves e	180,00	360.000,00
			médios.		

VALOR GERAL=360.000,00

LOTE III- FORNECIMENTO DE PEÇAS

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
1	Percentual de desconto (%) sobre três cotações realizadas pela administração .	Fornecimento de peças e acessórios automotivos de primeira linha e/ou genuínas para veículos leves, médios, pesados e maquinas pesadas.	8%

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000 E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br Fone: 75 3224.3819



Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

108.576.494/0001-69 EDVALDO SANT/AGO SERRA Assinatura Av. Nicomedia Edvalda Santa

Assinatura Av. Nicomedio Fe



	COTAÇÃO DE PREÇOS				
Nome do fornecedor	REFORMADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS RODA VIVA				
Endereço	R LOTEAMENTO CIDADE DE DEUS QD 12 BR 242				
CNPJ/CPF	14.284.244/0001-58				
Inscrição Estadual/RG					
TEL	75 98802-0121				
Objeto	Contratação do serviço de mecânica, para atender as necessidades da Secretaria de Governo.				

LOTE I – SERVIÇOS MECANICOS EM MAQUINAS E/OU VEICULOS PESADOS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$/Hs	2,000	Serviços mecânicos de manutenção em maquinas e veículos pesados.	230,00	460,000.00

VALOR GERAL =46.000,00

LOTE II- SERVIÇOS MECANICOS EM VEICULOS DE PORTE LEVE E/OU MEDIO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	R\$/Hs	2,000	Serviços mecânicos de manutenção de veículos leves e médios.	185,00	370.000,00

VALOR GERAL=370.000,00

LOTE III- FORNECIMENTO DE PEÇAS

ITEM	UNIDADE	. DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
1	Percentual de desconto (%) sobre três cotações realizadas pela administração .	Fornecimento de pecas e acessórios automotivos de primeira línha e/ou genuínas para veículos leves, médios, pesados e maquinas pesadas.	6%

VALOR GERAL=

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000 E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br Fone: 75 3224.3819



Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 25/02/21

Assinatura

Carimbo da Empresa



COTAÇÃO DE PREÇOS					
Nome do fornecedor	TRATORALL COMERCIO DE PECAS LTDA				
Endereço	AV PRESIDENTE DULTRA				
CNPJ/CPF 06.061.010/0001-13					
Inscrição Estadual/RG					
TEL	75 3265-8142				
Objeto	Contratação do serviço de mecânica, para atender as necessidades da Secretaria de Governo.				

LOTE I - SERVIÇOS MECANICOS EM MAQUINAS E/OU VEICULOS PESADOS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	R\$/Hs	2,000	Serviços mecânicos de manuterição em maquinas e veículos pesados.	235,00	470,000.00

VALOR GERAL =47.000,00

LOTE II- SERVIÇOS MECANICOS EM VEICULOS DE PORTE LEVE E/OU MEDIO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	R\$/Hs	2,000	Serviços mecânicos de manutenção de veículos leves e médios.	188,00	376.000,00

VALOR GERAL=376.000,00

LOTE III- FORNECIMENTO DE PEÇAS

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
1	Percentual de desconto (%) sobre três cotações realizadas pela administração .	Fornecimento de peças e acessórios automotivos de primeira linha e/ou genuínas para veículos leves, médios, pesados e maquinas pesadas.	5%

VALOR GERAL=

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000 E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819



Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 26/02/23

Thurs

Assinatura

Carimbo da Empresa

06.061.010/0001-13

RATORALL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.-EPP

AV. PRESIDENTE DUTRA, № 2065-B

BRASÍLIA - CEP: 44.088-349

FEIRA DE SANTANA - BA.

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000 E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br

Fone: 75 3224.3819

Secretaria de Educação

	MARCA	MODELO	COLLEGE	
PLT-8100 st.	FIAT	UNO ATRRACTIVE 1.0	BRANCA	12019
PLT-6116	FIAT	UNO ATRRACTIVE 1:0	BRANICA	2019
PLT-3113	FIATE CO	UNO ATRRACTIVE 1.0	BRANCA	2019
PLT-2120	FIAT	UNO ATRRACTIVE J.0	BRANCA	2019
PLT-1H80	FIAT 30	LUNO ATRRACTIVE 1.0	BRANCA -	2019
PLQ-8A17	FIAT	UNO ATRRACTIVE 1.0	BRANCA	2019
PLQ-6J23	FIAT	UNO ATRRACTIVE LOS	BRANGA	2019
PLQ-5C45	FIAT	UNO ATRRACTIVE 1.0	BRANCA	2019
PLQ-2A14	FIAT	UNO ATRRACTIVE 1.0	BRANCA	2019
PLQ-1H80	FIAT	UNO ATRRACTIVE 1.0	BRANCA	2019
FLQ-7D80	FIAT	TIORINO HD WK	J'BRANCA	2019
PLQ-1198	FIAT	STRADA HD WK	BRANCA	2018
NTO-7128	-Vw / ***	KOMRILIOTAÇÃO	BRANCA	2010
QTX-5B52	VW-	MASCA GRAN MIDI U	BRANCA	2019
Q 3 198		MASCA GRANIMIDITU	BRANCA	2019
QTX-2C58	iww ii	MASCA GRAN MIDI U	BRANCA	2019
QTX-9J96	"VW	MASCA GRAN MIDI-U- 3	BRANGA	2019
OUU-1053	M. BENZ	OF:1519,R:ORE	AMARELA	2013
NYU-2951×	IVECO#	CITYCLASS 70 C16 1/15	AMARELA	2010
OUU-6961	M. BENZ	OF 1519 R.ORE	AMARELA	2013
OUU-4643	M. BENZ	OF 1519 RORE : 154	AMARELA	2013
OUU-1672	M. BENZ	OF 1519 R.ORE	MARELA	2013
OUU-3294	·M: BENZ	OF 1519 RORE	AMARELA:	2013
OUU-3053	M. BENZ	OF 1519 R.ORE	_ AMARELA	2013
OUN-3860:	MPOLO	VOLARE V8L'4X4EO	AMARELA	2013
NYS-9819	V.W.,	15.190 EOD E.S.ORE	AMARELA	2010
OÚŮ-7601	M BENZ	OF 1519 RORE	LAMARELA	2013
NTP-6028	''VW ¦'≟¦⊦∃	15.190 EOD ESCOLAR HI	D_AMARELA	2010
PLL-3097	WW.	15190EODE:HD ORE	AMARELA	2018
P 4261	M. BENZ	OF 1519 R ORE	AMARELA	2015
OZN-9219	M BENZ	OF 1519 RORE	AMARELA	2014

Secretaria de Saúde

PLA-4276	RENAULT	MASTERM	ARIMARA	BRANCA	2018
OLB-9663:-	RENAULT	MASTERAN	ИB RONTAN	BRANCA	.,,2012;
RCQ-7B58	FIAT	FIORINO G	REENCAR AN	/I BRANCA	2020
QTU-2D45	RENAULT	SPRINTER!\	/ER AMB	BRANCA	2019
PLD-1012					
PJG=7342					
OZF-4320					V - 7 62:19
:OTW-5190		M:BEÑZ	非国际的人员	STANCA	
NZD-8659	Charles of the Control of the Contro	MASTER BI	mar and a second se		
JSM-8891	FIAT	UNO MILLE	WAY ECO	BRANCA	1. 2009:
NTS-1A63#	W.	GOL 1.0			
AUO-8594	RENAULT	MASTER BI	JS16.D		

Secretaria de Assistência Social

RCT-5B63	ENAULTE KWIDIZENELOMIE BRANGA	2020
RCT-9C05	ENAULT KWID ZEN 10MT BRANCA	2019
OUT-8045	IATA	2013

Secretaria de Infraestrutura

JRS-9004 FIAT	PALIO ELX FLEX	PRATA 2008
0ZC-9116F;VW:	26:280:CRM:6X4	BRANCA 2013
LXZ 0850 LEE		BRANCATOR
	PATROL [†]	AMARELA
	PATROLEGISTA	AMARELA 35
	RETIRO -	
	RETROJEB	AMARELA
	RETRORANDON	AMARELA
	BESOURINHO AND SELECT	VERMELHA!
	MOTOR BOMBA	
	MOTOR BOMBA #####	

Secretaria de Meio Ambiente

RCR-5F72 FIAT MOBILIKE PRETA 2020
PJW-97.56 FIATE PALIGE TO THE BRANCA PLANT PALIGE TO THE PARTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF T



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, possui uma frota de veículos, considerando caminhões; microônibus; vans; veículos de passeio e motocicletas pertencentes às diversas Secretarias do Município.

O objetivo da contratação é garantir o fornecimento de serviços de manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, para tê-los em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, á disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Em ocorrendo à interrupção acarretará transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades deste município. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.

Os valores anuais estimados para essa contratação de cada lote teve como base os gastos efetuados nos últimos 2(dois) anos, através das requisições para manutenção e conservação de cada veículo, e projeções futuras tendo em vista o atual estado da frota estimase um aumento para os próximos anos em virtude da depreciação da frota.

O Contrato destinado a contratações futuras de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em diversos lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa e peculiaridade de cada veículo, vez que um único prestador de serviço poderia implicar ao não atendimento técnico de cada veículo devido à diversidade apresentada.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota das diversas secretarias do Município. Os serviços de manutenção a serem executados pela Contratada nos veículos da frota objeto do contrato classificam-se em **Mecânica em geral**, de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de pecas e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque.

3. DEFINICÕES DOS SERVICOS

- **3.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstas no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.; para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo.
- **3.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:** São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebra ou defeitos de componentes, desgastes prematuros de peças, uso indevido e colisões.
- 3.3 SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL: Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, cambagem, carburadores, injetores de combustível mecânico e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4X4, freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial (ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O CONTRATO terá vigência pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da assinatura do Mesmo.

4.2. A detentora do CONTRATO deverá possuir oficina mecânica num raio de distância de no máximo 125 km (cem e vinte e cinco quilômetros) do perímetro urbano da cidade de Conceição da Feira, para todos os lotes, sendo de responsabilidade da detentora quando necessário a remoção do veículo até sua oficina e a



devolução na sede da Contratante, sem qualquer ônus para a Prefeitura durante a validade do contrato e garantia.

O local de execução dos serviços e assistência técnica para os veículos deverão ser prestados na oficina do contratado, inclusive garantia, em casos de emergência, no local onde se encontra o veículo impossibilitado de deslocamento, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, obedecendo a um limite máximo para atendimento de 2 (duas) horas depois de acionada pelo **Responsável Designado ou Gestor do Contrato** para efetuar os serviços, assistência técnica ou serviço de auto socorro, no âmbito do Município, a contar do recebimento da solicitação.

- **4.3.** Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão prestados mediante o pagamento da hora técnica prevista em edital.
- **4.4.** A quantidade de horas necessárias para cada serviço será dimensionada de acordo como os manuais de tempo padrão de mão de obra dos fabricantes dos veículos, admitindo-se, em caso de impossibilidade obtenção de tal manual para alguma marca o uso de Tempo Padrão de Veículos Similares.
- **4.5.** Os veículos deverão passar por vistoria prévia, indicando suas condições ao entrar na oficina (informações sobre o estado da lataria, do estofamento, riscos, quilometragem, quantidade do marcador de combustíveis e etc.). Nesta vistoria devem assinar o responsável pelo veículo e pela oficina.
- **4.6.** O Detentor do Contrato, terá no prazo máximo de um dia, após o recebimento do veículo para a execução do serviço, constatando os serviços e reparos a serem executados, apresentará ao Município, para análise e aprovação, orçamento prévio gratuito e detalhado dos serviços a serem fornecidos e da relação das peças a serem substituidas para a execução dos serviços, nos termos previstos no presente Contrato para efeito de eventual aprovação e expedição de ordem de execução ou contrato, mediante empenho prévio ou **Autorização.**
- **4.6.1.** A Prefeitura de Conceição da Feira poderá aprovar o orçamento das peças mediante pesquisa de preços que demonstre sua compatibilidade com os preços no mercado, bem como adquiri-lo diretamente de outro fornecedor, por contratação direta, licitação ou registro de preços.
- **4.7.** Deverá constar do orçamento prévio de que trata o item anterior, além das horas e do preço dos serviços conforme registrado em ata, relação das peças a serem substituidas, para utilização na manutenção dos referidos veículos, o prazo de entrega dos veículos a serem reparados, que será contado a partir da data da autorização dos serviços:
- **4.8.** A Prefeitura de Conceição da Feira analisará os respectivos custos e conveniência da execução total ou parcial, levando em conta a sua economicidade. Após esse exame, se conveniente, a Prefeitura de Conceição da Feira expedira **Autorização** à empresa para executar os serviços, sem a qual não deverá ser executado, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento, sem que caiba qualquer recurso por parte desta.
- **4.9.** A Prefeitura de Conceição da Feira não concordando com a relação de serviço/peças/materiais apresentados pelo contratado solicitará uma nova relação, sem que caiba qualquer recurso por parte deste quanto ao ressarcimento do ônus decorrente da mão de obra da desmontagem pertinente a Solicitação de Serviços da qual tenha decorrido.
- **4.10.** Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento de serviços e peças, a empresa contratada deverá informar o fato a Prefeitura , ficando a sua execução condicionada à prévia aprovação do orçamento , através do **Responsável Designado ou Gestor do Contrato**, ou por outro setor indicado pela Diretoria Administrativa.
- 4.11 Os serviços serão iniciados imediatamente após a sua aprovação.
- **4.12** Para cada tipo de serviço realizado, será aplicado o tempo-padrão definido no manual do fabricante do veículo.
- **4.13** Caso o serviço necessário à execução da manutenção relacionada ao objeto da licitação não estejam relacionados na **Tabela de Tempos de Execução de Trabalho**, o valor e quantitativo para esses itens serão definidos de comum acordo entre a **Responsáve! Designado ou Gestor do Contrato** da Prefeitura de Conceição da Feira e o contratado, observando os preços praticados no mercado, devidamente justificado.
- **4.14** Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, tais como: combustíveis, tintas, solventes, polidores, soldas, massas, adesivos, materiais de limpeza e de consumo em geral serão de responsabilidade da contratada, já inclusos no valor da mão de obra.
- **4.15** O servidor **Responsável Designado ou Gestor do Contrato** da Prefeitura de Conceição da Feira terá livre acesso à oficina para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução.
- **4.16** Os serviços de manutenção só serão considerados realizados e aceitos após os veículos serem examinados pelo **Responsável Designado ou Gestor do Contrato** da Prefeitura de Conceição da Feira.
- **4.17** Após a manutenção, entregar os veículos na Diretoria que pertencem, de acordo com o indicado na ordem de execução ou contrato.



4.18 Nos veículos em garantia de fábrica, enquanto perdurar a garantia, seus serviços serão executados na respectiva concessionária, findo o prazo de garantia, os mesmos passarão a integrar o respectivo contrato que resultará deste Termo de Referência.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Os prazos para execução dos reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da comunicação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato:
- 5.2 Após o servico de manutenção, entregar o veículo nas mesmas ou melhores condições de limpeza em que o recebeu:
- 5.3 Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o motorista da contratante na realização de prova de rua, quando os serviços serão testados com o veículo trafegando, retornando o veículo automaticamente à Contratada, caso o resultado no teste não se mostre satisfatório;
- 5.4 Arcar com os custos e a responsabilidade técnica dos testes referidos no inciso 5.3 acima;
- 5.5 Reparar, inclusive substituindo peças, tudo às suas expensas, danos decorrentes de falha na execução de serviço seu anteriormente executado;
- 5.6 Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pelo Responsável Designado ou Gestor do Contrato a partir dos devidos testes;
- 5.7 Apresentar a contratante as peças, acessórios e materiais que tiverem sido substituídos e, não sendo os mesmos recolhidos pela Contratante, dar-lhes a devida destinação respeitadas rigorosamente às normas ambientais aplicáveis:
- 5.8 Preencher e, quando for o caso carimbar, o manual, ficha e/ou outro documento de controle de inspeção e manutenção regular do veículo;
- 5.9 Preencher adesivo ou outro meio de registro informando quilometragem ou data da próxima troca de lubrificantes ou outro material ou manutenção preventiva de alguma parte, peça ou acessório.

6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contar da entrega do veículo à Contratada, garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço de manutenção prestado, pelo prazo não inferior a três meses (90 dias), não se aplicando a garantia a falhas por causas alheias ao serviço executado, devendo o prazo da garantia vir escrito na Nota Fiscal ou fatura.

7. DA ESTRUTURA MÍNIMA PARA ATENDIMENTO

- Possuir, até a data da assinatura do CONTRATO, instalações físicas suficientes para atendimento da frota descrita neste Edital, com equipamentos, ferramentas para execução dos serviços contratados;
- Pátio de estacionamento: o pátio deve ter espaço físico próprio no local de atendimento suficiente atendimento dos veículos previstos neste Termo;
- A oficina deverá contar com sistemas eficientes de segurança que permitam salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção;
- A empresa vencedora deverá manter na oficina os equipamentos atuais e necessários para execução dos serviços, tais como:
- Elevadores para veículos (passeio e utilitários);
- Ferramentas básicas para mecânica de automóveis (chaves, alicates, etc.);
- Macaco para remoção e instalação de câmbio;
- Suporte ou guincho para retirar e instalar motores;
- Ferramentas especiais para substituição de correia dentada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08 RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



- Ferramentas especiais para suspensão;
- Equipamento para regulagem eletrônica;
- Scanner da parte eletrônica que atenda aos veículos da frota (injeção, ABS,

imobilizador, transmissão automática, rede can, painel, alarme, air bag);

- Equipamento para limpeza e sangria automática do sistema de freios;
- Equipamentos para teste e limpeza do sistema de arrefecimento;
- Equipamento para limpeza e sangria de direção hidráulica;
- Outros equipamentos não listados acima, mas que sejam imprescindíveis para a execução dos serviços;
- Equipamento para limpeza de Sistema de Bicos eletrônicos;
- Ferramentas em geral para substituição de peças em geral.
- e. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, cuja comprovação da qualificação técnica poderá ser verificada pela Prefeitura, durante a vigência do CONTRATO, mediante a apresentação de atestados de capacitação, podendo ser fornecidos por Órgãos Públicos, ou SENAI, ou Escolas Técnicas ou certificados de conclusão de treinamentos efetuados diretamente pelas montadoras de veículos automotores, que comprovam aptidão para a execução dos serviços, pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

8. DO CALCULO PARA PAGAMENTO

- a. Após apresentação das notas, fica incumbido ao Responsável Designado ou Gestor do Contrato pela aprovação.
- b. Aprovado e em conformidade, será utilizada TABELA PARA CONVERSÃO DA HORA SEXAGESIMAL EM HORA CENTESIMAL convertendo minutos em centésimos de hora para fins de pagamento, em algarismo, com no máximo 02 (duas) casas decimais, utilizando as regras matemáticas de arredondamento universalmente aceitas que admitem que "algarismos decimais menores que 5 (cinco) não modificam o algarismo anterior, enquanto que algarismos decimais iguais ou superiores a 5 (cinco) modificam, incrementando-se ao algarismo anterior uma unidade. Contudo, é o que dispõe, inclusive, a norma da ABNT NBR 5891"...

9. DA CONVERSÃO

Quando for necessário efetuar cálculos com minutos é preciso converter o padrão de horas (sexagesimal) para o centesimal, pois não é possível realizar operações matemáticas utilizando a nomenclatura de horas e minutos.

9.1 O uso da TABELA DE TABELA DE CONVERSÃO DE HORA SEXAGESIMAL

PARA CENTESIMAL, é indispensável para realização da conversão dos minutos, uma vez que para pagamento a hora inteira equivale ao 1 (um) inteiro de centésimo.

Exemplo 1 (Hora inteira): Considerando que o valor da hora/homem é R\$ 100,00 e que levara 4h00min para execução do serviço, veja como ficaria o valor total do serviço a ser prestado:

HORA X HORA/HOMEM = TOTAL A PAGAR

4 X 100 = R\$400,00

Exemplo 2 (Minutos): Considerando que o valor da hora/homem é R\$ 100,00 e que levara 4h35min para execução do serviço, para efetuar o cálculo utilizando os minutos, é necessário converter os minutos (padrão sexagesimal) para centesimal, veja como ficaria o valor total do serviço a ser prestado:

Passo 1: Converter os minutos (padrão sexagesimal) para centesimal, dividir os minutos sexagesimal por 60:

MINUTOS / 60 = MINUTOS CENTESIMAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



35 / 60 = 0.58

Logo 35min corresponde no formato centesimal 0,58.

Passo 2: Somar horas com os minutos convertidos em centesimal:

HORAS + MINUTOS CENTESIMAL = HORA CENTESIMAL

4 + 0.58 = 4.58

Logo 04h35min corresponde no formato centesimal 4,58.

Passo 3: Multiplicar a hora centesimal pelo valor da Hora/Homem.

HORA CENTESIMAL X HORA/HOMEM = TOTAL A PAGAR

4,58 X 100 = R\$458,00

Logo R\$ 458,00 é o valor a ser pago pelo serviço a ser prestado.

Observação: Segue a TABELA DE TABELA DE CONVERSÃO DE HORA SEXAGESIMAL PARA CENTESIMAL(ANEXO I.I)para utilização na conversão dos minutos quando se fizer necessário.

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA



ANEXO I.I DO TERMO DE REFERENCIA

TABELA DE CONVERSÃO DE HORA SEXAGESIMAL PARA CENTESIMAL

TABELA DE C <u>ONVERSÃO DE HORA SEXAGESIMAL PARA CENTESIMAL</u>					
HORA SEXAGESIMAL (MINUTOS)	HORA CENTESIMAL (MINUTOS)	HORA SEXAGESIMAL (MINUTOS)	HORA CENTESIMAL (MINUTOS)		
0,01'	0,02	0,31'	0,52		
0,02'	0,03	0,32'	0,53		
0,03′	0,05	0,33'	0,55		
0,04'	0,07	0,34'	0,57		
0,05'	0,08	0,35′	0,58		
0,06′	0,10	0,36′	0,60		
0,07′	0,12	0,37'	0,62		
0,08'	0,13	0,38'	0,63		
0,09'	0,15	0,39'	0,65		
0,10'	0,17	0,40′	0,67		
0,11′	0,18	0,41'	0,68		
0,12′	0,20	0,42'	0,70		
0,13'	0,22	0,43'	0,72		
0,14′	0,23	0,44′	0,73		
0,15′	0,25	0,45'	0,75		
0,16′	0,27	0,46′	0,77		
0,17'	0,28	0,47'	0,78		
0,18′	0,30	0,48′	0,80		
0,19'	0,32	0,49'	0,82		
0,20′	0,33	0,50′	0,83		
0,21′	0,35	0,51'	0,85		
0,22'	0,37	0,52′	0,87		
0,23'	0,38	0,53′	0,88		
0,24'	0,40	0,54'	0,90		
0,25'	0,42	0,55′	0,92		
0,26'	0,43	0,56'	0,93		
0,27'	0,45	0,57'	0,95		
0,28'	0,47	0,58'	0,97		
0,29'	0,48	0,59'	0,98		
0,30'	0,50	0,60'	1,00		



ANEXO I.II DO TERMO DE REFERENCIA

		-	ATENDIMENTO N serviço em veículo	<u> </u>	
Área	() Preventiva		Prestação de Serviço	() Ar Condicionado () Funilaria/Pintura	() Elétrico() Mecânico
Veículo		() Caminhão () Máquina Pesada	() Micro- ônibu () Ônibus	s () Trator/Implemento () Van	() Passeio () Moto
Marca	() Fiat () Volkswagen () GM () Citroen	() Ford () Hyundai () Mercedes B () Peugeot	() outros enz		
Placa / Dire Pertencento					
Prestador/ Empresa					
Contrato ou	ı Termo Aditivo	Apresentação da	Solicitação - SAT		
Processo Validade		Data	Hora	Atend	lente
		Descrição	da demanda imed	diata	
		Assinat	uras sobre carimb	00	
Emitente da Solicitação de Atendimento			1 .	ente da Contratada: reco de Atendimento cf. Aci dos.	
			<u> </u>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

Avaliação Fundamentada do Atendimento



Data e hora da apresentação à Contratante, do **Plano de Serviço** com orçamento. Observações do motorista da Contratante ou do Representante da Administração



ANEXO I.III DO TERMO DE REFERÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

ESTIMATIVA PARA 1 ANO - BASEADO NO PREÇO MÉDIO

LOTE I MAQUINAS E/OU VEÍCULOS PESADOS					
ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
			SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM MAQUINAS E/OU VEÍCULOS		
1	R\$/H	2.000	PESADOS	228,00	456.000,0
			VALOR GLOBAL		456.000,0

	LOTE II VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIO					
ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	
1	R\$/H	2.000	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIO	184,00	368.000,00	
	VALOR GLOBAL 368.000,00					

LOTE III FORNECIMENTO DE PEÇAS					
ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCPONTO	
	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE 3 COTAÇÕES REALIZADAS PELA	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE PRIMEIRA LINHA E /OU GENUINAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS,	100.000,00		
1	ADMINISTRAÇÃO	PESADOS E MÁQUINAS		6%	



ANEXO II "MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO N° _____/2021 Processo Administrativo n° 088/2021 CREDENCIAMENTO N°003/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurío	
CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodor	
da Feira - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e nest	te ato, representado pelo Exmo. Senhor
Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO	, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX
sob n°. e RG sob n°. XXXXXXXXX, doravante designado CONT	RATANTE, e de outro lado a empresa
com endereço a	
, por seu representante legal Sr.	, aqui denominada simplesmente
CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, mediante Pre	ocesso Administrativo nº. 088/2021 da
CREDENCIAMENTO N°003/2021 e as Cláusulas seguintes:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO.

Parágrafo Primeiro: Credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Conceição da Feira, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** deverá executar o serviço, objeto deste contrato, de acordo com todos os termos deste instrumento contratual do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21 e seus Anexos.

Parágrafo Segundo: Não é permitida a terceirização ou a subcontratação por parte CONTRATADA de qualquer dos serviços, objeto deste instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve arcar com todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), entregas, os salários, encargos sociais, alimentação, transporte, e estada de seus funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços realizados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções do equipamento pelo período da contratação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente a PMCF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido por representante da Contratante.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA deverá adotar procedimentos de segurança que garantam a integridade física de seus empregados, responsabilizando-se por eventuais acidentes que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços objeto desta contratação.

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria Nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Nono: A CONTRATADA deverá facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo: A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto da licitação.

Parágrafo Décimo Segundo: A CONTRATADA deverá substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

Parágrafo Décimo Terceiro: A fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pelos órgãos competentes, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos e demais legislações vigentes.

Parágrafo Décimo Quarto: A CONTRATADA deverá designar um responsável pelos serviços com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este responsável deverá reportar-se, quando houver necessidade, ao gestor dos serviços da CONTRATATANTE e tomar as providências pertinentes.

Parágrafo Décimo Quinto: A CONTRATADA deverá manter em rigorosa pontualidade o pagamento de seus empregados e demais encargos decorrentes do contrato de trabalho, inclusive quanto às anotações das respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS.



Parágrafo Décimo Sexto: A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone(s) em que a CONTRATANTE poderá acioná-la sempre que necessário, sendo o(s) seguinte(s) telefone(s) (XX) XXXX-XXXX e (XX) XXXX-XXXX no horário comercial.

Parágrafo Décimo Sétimo: A CONTRATADA tem a obrigação de manifestar-se, quanto ao interesse na <u>PRORROGAÇÃO</u>, ou da <u>NÃO PRORROGAÇÃO</u> do Contrato de Prestação de Serviços e de seus Aditivos, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antes de seu(s) vencimento(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE deverá promover através de seu Representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

Parágrafo Terceiro: Encaminhar, para liberação de pagamento, as faturas aprovadas da prestação de serviços.

Parágrafo Quarto: Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento contratual.

Parágrafo Quinto: Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

ÍTEM UNIDADE QUANTIDDADE DESCRIÇÃO UNITÁRIO



		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM	[
1	R\$/H	MAQUINAS E/OU VEÍCULOS PESADOS	228,00

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
			SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM	
1	R\$/H		VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIO	184,00
			VALOR GLOBAL	

LOTE III FORNECIMENTO DE PEÇAS					
ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL		
	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS				
ı	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO	AUTOMOTIVOS DE PRIMEIRA LINHA E /OU			
	SOBRE 3 COTAÇÕES REALIZADAS GENUINAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS,				
1	PELA ADMINISTRAÇÃO	PESADOS E MÁQUINAS	6%		

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos dos serviços serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela Contratante, devendo o contratado informar o Nº da Conta e o Banco a ser creditado ao Departamento de Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos serviços será efetuado em ate 30 (Trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF), válidas na data de emissão da Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelos representantes PREFEITURA.

Parágrafo Terceiro: No caso de devolução da documentação fiscal para correção e/ou da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN) e da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF) válidas na data de emissão da Nota Fiscal, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, de XX/XX/XX a XX/XX/XX, a partir de sua assinatura. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período da contratação, podendo a contratação, a critério da **CONTRATANTE**, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

UNIDADE PROGRAMA	ELEMENTOS	FONTE
------------------	-----------	-------

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM	
1	R\$/H	MAQUINAS E/OU VEÍCULOS PESADOS	228,00

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
1	R\$/H		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIO	184,00
			VALOR GLOBAL	

LOTE III FORNECIMENTO DE PEÇAS				
ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	
		FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		
	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO	AUTOMOTIVOS DE PRIMEIRA LINHA E /OU		
SOBRE 3 COTAÇÕES REALIZADAS GENUINAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS,				
1	PELA ADMINISTRAÇÃO	PESADOS E MÁQUINAS	6%	

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos dos serviços serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela Contratante, devendo o contratado informar o Nº da Conta e o Banco a ser creditado ao Departamento de Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos serviços será efetuado em ate 30 (Trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF), válidas na data de emissão da Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelos representantes PREFEITURA.

Parágrafo Terceiro: No caso de devolução da documentação fiscal para correção e/ou da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN) e da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF) válidas na data de emissão da Nota Fiscal, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, de XX/XX/XX a XX/XX/XX, a partir de sua assinatura. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período da contratação, podendo a contratação, a critério da CONTRATANTE, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTOS	FONTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA					



51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF 52000 - SECRETARIA MUMICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO 2.035 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 2.084 - FUNDEF - PRECATÓRIOS 2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE 2.097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - 42 - 00 -
56000 - Secretaria Municipal de Educação	2.023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação 2.084 - FUNDEF - PRECATÓRIOS	3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 – 04 – 19 – 95 -
57000 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2.102 - MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF 2.106 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28 – 29 -
58000 - Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública	2110 – Manutenção da Secretaria de Administração e Ordem Pública	3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 -

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Parágrafo Primeiro: A prestação dos serviços, objeto deste Credenciamento deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

Parágrafo Primeiro: Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Contratada ficará sujeita às seguintes multas e penalidades descritas nas Cláusulas a seguir:

Parágrafo Segundo: No caso de inadimplência parcial ou total do presente Contrato, a CONTRATANTE aplicará as sanções administrativas previstas em Lei, ficando a CONTRATADA sujeita ainda, a Multa Contratual no momento correspondente a 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato e na Legislação aplicável.



Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a CONTRATADA da penalidade prevista neste instrumento.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

Parágrafo Quinto: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Parágrafo Sexto: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Parágrafo Sétimo: As penalidades acima referidas, não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

Parágrafo Primeiro: Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA deixe de executar os Serviços, ou, ante a superveniência de fatos considerados graves pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste Contrato e aquelas constantes da Lei Federal Nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O presente Contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar algumas das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, observando o disposto no Artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato é regulado, expressamente pela Lei Federal Nº 8.666/93, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE.

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato poderá ter suas condições alteradas em razão de sua adequação às normas federais, estaduais ou municipais supervenientes, que venham a disciplinar sua execução, desde que observo o disposto no Artigo 65, parágrafo 5° da Lei Federal N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.



Parágrafo Primeiro: As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão judicial oriunda deste Contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em três vias, com duas testemunhas para os fins efeitos de direito.

	CONCEIÇAO DA FEIRA – BA,/de 2021
	CONTRATANTE
	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Nome:	
CPF/RG	
Nome:	
CPF/RG	



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Eu	(nome completo)	ome completo), Representante Legal da Empresa		
(denominação	da pessoa jurídica)	, portador(a) da Carteira de Identidade Nº		
	e CPF N°	, interessada em participar do		
CHAMAMEN	OTO	•		
jurídica) refere à observ disposto no Inc	se encontra em situa ância do disposto no Inciso XX ciso V do Artigo 27 da Lei Fe nenor de dezoito anos em trabal	REFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA, a (denominação da pessoa ação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se XIII do Artigo 7° da Constituição Federal e para fins do deral N° 8.666/93, acrescido pela Lei N° 9.854/99, que ho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor		
Ressalva: emp	orega menor, a partir de quatorz	e anos na condição de aprendiz ()		
	de de	•		
A	do Ponyocentento I egal da Empres	·		

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE HABILITAÇÃO



ANEXO IV PROCESSO N°088/21.

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

(* Utilização facultativa do modelo).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

Para fins de parti	cipação neste Chamamento para Credenciamento Nº 003/2021, a(o)
(NOME COMPLE	TO DO CONCORRENTE), CNPJ N°,
sediada (o)	(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei que, até a pre	sente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, obrigando-se a
comunicar a superve	eniência de qualquer fato impeditivo da habilitação.
	,de de 2021.
········	
Atenciosamente,	
_	Proponente
	- CNPJ/CPF
	Assinatura do Representante Legal
Nome por extenso d	o Representante Legal:
Cargo:	
Função:	

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE HABILITAÇÃO.



ANEXO V

ANEXO VIII CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Contrato de Prestação de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira. Contratada: (Razão Social da empresa)
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do município, com reposição de peças, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) do edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21.
Nome:
Cargo:
R.G. N°:
C.P.F. N°
Endereço Residencial (completo):
Telefone Residencial/Celular:
E-mail pessoal:
•
E-mail institucional:
(Cidade), de de 2021.
Nome/Assinatura

OBS: O presente cadastro deverá ser assinado pelo responsável do interessado e apresentado dentro do ENVELOPE HABILITAÇÃO.



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO (PESSOA JURÍDICA) (DEVERÁ SER COMPLEMENTADA E APRESENTADA CONFORME O EXIGIDO NO EDITAL).

(* Utilização facultativa do modelo).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA. PROCESSO Nº 088/21.

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/21.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) deste edital.

Venho através desta proposta de preços me credenciar nos lotes abaixo descritos com valores de mão de obra por hora trabalhada, conforme descrito no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

INDICAR SOMENTE O(S) LOTE(S) ABAIXO QUE QUEIRAM SE CREDENCIAR.

ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM MAQUINAS E/OU	
1	R\$/H	VEÍCULOS PESADOS	228,00

ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS LEVES	
1	R\$/H	E/OU MÉDIO	184,00

LOTE III FORNECIMENTO DE PEÇAS			
ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
		FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	
	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO	AUTOMOTIVOS DE PRIMEIRA LINHA E /OU	
	SOBRE 3 COTAÇÕES REALIZADAS	GENUINAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS,	
1	PELA ADMINISTRAÇÃO	PESADOS E MÁQUINAS	6%



Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Condições de Pagamento: O pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a prestação dos serviços.

Declaro que os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), entregas, os salários, encargos sociais, alimentação, transporte, e estada de seus funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Local, de	de 2021.
	Proponente
	− R.G. N°
Assinatura d	o Representante Legal



ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO (PESSOA FÍSICA) PROCESSO Nº 088/2021.

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

	•	A COMBBAO DE LICITAÇÃO,		
(pessoa física), CPF nº portador do documento de identidade n.				
emitido por residente à (endereço con			eto, constando bairro,	
cidade, U	emitido por residente à (endereço completo, constando bairro cidade, UF, CEP), telefone n°, telefax n°, requerer, através do presente, o se			
		ar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral		
•		arrefecimento, retifica, alinhamento e balanceamer	· -	
		e peças e acessórios, não compreendendo-se os se ando atender demanda com manutenção preventiva e		
		MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, con		
		Termo de Referência – Especificações do objeto (A		
descrição		Zopotanou Zopotanou, con cojete (,, -	
ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	
112171	ONIDADE	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM MAQUINAS	OWNAMO	
1	R\$/H	E/OU VEÍCULOS PESADOS	228,00	
<u> </u>	l maria de la composición			
ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	
		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS LEVES		
1	R\$/H	E/OU MÉDIO	184,00	
DECLAR	A, sob as penas da	lei, que:		
		* *	4-4 :f	
		tal de credenciamento e que tomou conhecimento de mento das obrigações objeto do credenciamento, com		
• Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;				
• Realizar	á todas as atividad	es a que se propõe;		
• Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;				
Não se e	nguadra nas situac	cões de impedimentos previstos no edital do credencia	amento:	
• Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;				
• Compro-		ar qualquer fato superveniente impeditivo de cr	edenciamento ou de	
• As infor	mações prestadas i	neste pedido de credenciamento são verdadeiras.		
	oresente requerime nte assinada e rubr	nto toda a documentação exigida no edital de credencicada.	ciamento nº 003/2021,	
	-	, de de 20		
		(Nome e assinatura da pessoa física)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



DO: Prefeito Municipal

PARA: - Secretário de Finanças/Setor de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente a autorização solicitada mediante COMUNICAÇÃO da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, o presente Processo deverá tramitar pelo Setor competente com vista a:

- a) À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer despesa;
- b) À elaboração de **Parecer Jurídico** sobre a necessidade de Procedimento Licitatório, indicando se a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame é o indicado;
- c) À elaboração da minuta do instrumento convocatório (EDITAL) da licitação e da minuta do contrato;
- d) Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Gabinete da Prefeita, 23 de Março de 2021.

Atenciosamente,

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO PREFEITO



DA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade

PARA: Departamento de Licitações e Contratos

Senhora Presidente,

Em atenção ao COMUNICADO, solicitado pelo Prefeito Municipal, declaro para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata o processo para serviços de mecânica geral, para atender à Secretaria de Infra Estrutura do Município de Conceição da Feira – BA, no valor total estimado em R\$ 924.000,00 (Novecentos e vinte e quatro mil reais), que será realizada no corrente exercício, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual 2021, nesta última da seguinte Forma:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

2.035 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.084 - FUNDEF - PRECATÓRIOS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.102 - MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF

2.106 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

52000 - SECRETARIA MUMICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

2.097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



- 0 Recursos Ordinários
- 1 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%
- 2 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%
- 4 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental Salário Educação
- 5 FMAS 5%
- 09 Recurso Vinculado LC 173/2020
- 14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS
- 19 Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica 40%)
- 28 Fundo Estadual de Assistencia Social FEAS
- 29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS
- 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais
- 95 Precatórios FUNDEF
- 1 Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes porque a despesa deverá ser realizada e paga neste exercício de 2021.
- 2 O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela SECRETARIA DI FINANÇAS.
- 3 A metodologia de cálculos levou-se em conta o valor unitário da execução indireta, menor preço do: produtos multiplicados pelo quantitativo de profissionais e limite máximo de plantões nos casos que assim couber, finalizando-se com a soma total.

Secretaria Municipal de Finanças, 23 de março de 2021.

Atenciosamente.

Edson Danilo de Freitas Amorim Secretário de Finanças



Da: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho anexa a documentação referente ao processo administrativo nº088/2021 cujo objeto é a Credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de **Mecânica em geral** de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Conceição da Feira, ao tempo em que solicito Parecer opinativo quanto a aprovação das minutas em anexo.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, 23 de março de 2021.

Paulo Sandro Santos PRESIDENTE DA CPL



MINUTA DE EDITAL EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 PROCESSO ADM. Nº 088/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, C.N.P.J. Nº 13.828.371/0001-08, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, que esta instaurando processo de chamamento para o CREDENCIAMENTO de Prestadores de Mecânica Automotiva em geral, que será regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Data de Recebimento: A partir de	de _	de 2021 na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº
26 - Centro - Conceição da Feira/BA	- Sala	da Comissão de Licitação - Horário para entrega das
às:00 Horas de Segunda a	Sexta-	· feira.

Cópia do respectivo edital encontra-se à disposição dos interessados, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro — Conceição da Feira/BA Sala da Comissão de Licitação, no horário das :00 às :00 horas, podendo ser consultado e extraído também por meio do sítio eletrônico http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial 2021

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO V – CADASTRO DE RESPONSÁVEL DA CONTRATADA.

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO (P. JURÍDICA).

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO (P. FÍSICA)

- 1. OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência Especificações do objeto (Anexo I) deste edital.
 - **1.1.** Haverá uma convocação dos credenciados homologados através da publicação no Diário Oficial do Município.



- **1.2.** Os serviços serão executados PARCELADAMENTE de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira, durante o prazo de vigência dos contratos.
- **1.3.** Os serviços serão autorizados pelas respectivas Secretarias onde o veículo for lotado, mediante emissão de ordem de serviço devidamente, conforme especificações e preços especificados no Contrato de Credenciamento e Autorização de Serviços.
- **1.4.** Os serviços mecânicos serão realizados nas dependências das oficinas credenciadas do Município ou num raio de até 125 km (cento e vinte e cinco quilômetros) do perímetro urbano do Município de Conceição da Feira, para todos os lotes.
- **1.5.** Os veículos do Fundo Municipal de Saúde para transporte de pacientes deverão ter preferência de atendimento pelo contratado, sendo o prazo para execução, neste caso, de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, salvo se o serviço demandar tempo maior de conclusão.
 - **1.5.1.** O prazo máximo de execução dos serviços em face dos demais veículos será de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, salvo se o serviço demandar tempo maior de conclusão.
- **1.6.** Os serviços deverão apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias após a conclusão.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTOS	FONTE
51000 - SECRETARIA MUNICIPAL	2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	3390.36.00 - Outros	02
DE INFRAESTRUTURA E	INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO	Serviços de Terceiros -	42 –
DESENVOLVIMENTO URBANO -	URBANO	Pessoa Física	00 -
SEINF	2.035 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	3390.39.0 - Outros	
	VICINAIS		1
	2.084 - FUNDEF - PRECATÓRIOS	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica]
52000 - SECRETARIA MUMICIPAL	2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE	3390.36.00 - Outros	2-
DE SAÚDE - SEMSA	SAÚDE	Serviços de Terceiros -	5 –
	2.097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO	Pessoa Física	9 -
	ESPECIALIZADA		
	LOI LOI/LIZ/D/	3390.39.0 - Outros	
		Serviços de Terceiros -	İ
		Pessoa Jurídica	
56000 - Secretaria Municipal de	2.023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	3390.36.00 - Outros	01 –
Educação	ESCOLAR	Serviços de Terceiros -	04 –
	2026 - Manutenção do Fundo Municipal de	Pessoa Física	19 –
	Educação 2.084 - FUNDEF - PRECATÓRIOS	3390.39.0 - Outros	95 -
	2.084 - FUNDEF - PRECATORIOS		
	İ	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-
57000 – Secretaria Municipal de	2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3390.36.00 - Outros	28 –
Promoção Social e Combate à	DO FUNDO DA CRIANÇA E	Serviços de Terceiros -	29 -
Pobreza	ADOLESCENTE	Pessoa Física	20
	2.102 - MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE	1.00004 1.0004	
	GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF	3390.39.0 - Outros	
	1 32377,3 020321777012121077130701		<u> </u>



	2.106 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
58000 - Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública	2110 – Manutenção da Secretaria de Administração e Ordem Pública	3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 -

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- **3.1.** Poderão participar deste **CREDENCIAMENTO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos.**
- 3.2. Não será permitida a participação de Empresas estrangeiras que não funcionem no País, de consórcio de Empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com este Órgão, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. Os interessados no presente credenciamento deverão estar munidos de procuração ou carta de credenciamento juntamente com R.G. e protocolar na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à partir de 09 de abril de 2021, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 26 Centro Conceição da Feira, no Setor de Licitação, os 02 (dois) envelopes fechados, contendo a documentação pertinente à sua Habilitação e outro relativo à Proposta, endereçando-o com o nome e sede da entidade/prestadora e a descrição do objeto do presente edital. Não serão recebidos envelopes após o dia e horário acima estabelecido.
- **4.2.** O interessado poderá fazer-se representar, diretamente, por diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente, por meio de procuração ou carta de credenciamento específica. Em se tratando de carta de credenciamento, a mesma deverá ser apresentada no original, **preferencialmente** com firma reconhecida.
 - **4.2.1.** Em se tratando de representante legal da empresa, sócio ou diretor, deverá ser apresentada cópia do contrato social, com a última alteração, ou do estatuto social e, quando for o caso, ata da eleição da Diretoria, em cópia autenticada, indicando a sua qualificação e seus poderes.



	2.106 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
58000 - Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública	2110 – Manutenção da Secretaria de Administração e Ordem Pública	3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 -

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- **3.1.** Poderão participar deste **CREDENCIAMENTO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos.**
- **3.2.** Não será permitida a participação de Empresas estrangeiras que não funcionem no País, de consórcio de Empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com este Órgão, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

4. DO CREDENCIAMENTO:

- **4.1.** Os interessados no presente credenciamento deverão estar munidos de procuração ou carta de credenciamento juntamente com R.G. e protocolar na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à partir de 09 de abril de 2021, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 26 Centro Conceição da Feira, no Setor de Licitação, os 02 (dois) envelopes fechados, contendo a documentação pertinente à sua Habilitação e outro relativo à Proposta, endereçando-o com o nome e sede da entidade/prestadora e a descrição do objeto do presente edital. Não serão recebidos envelopes após o dia e horário acima estabelecido.
- **4.2.** O interessado poderá fazer-se representar, diretamente, por diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente, por meio de procuração ou carta de credenciamento específica. Em se tratando de carta de credenciamento, a mesma deverá ser apresentada no original, **preferencialmente** com firma reconhecida.
 - **4.2.1.** Em se tratando de representante legal da empresa, sócio ou diretor, deverá ser apresentada cópia do contrato social, com a última alteração, ou do estatuto social e, quando for o caso, ata da eleição da Diretoria, em cópia autenticada, indicando a sua qualificação e seus poderes.



- **4.2.2.** Em se tratando de instrumento particular de procuração, este deverá ser apresentado no original ou em cópia autenticada, conferindo amplos poderes, inclusive para receber intimações e desistir de recursos, firmado por representante legal da empresa, **preferencialmente** com firma reconhecida em Cartório de Notas.
- **4.3.** Os contratos sociais, estatutos sociais, atas de eleição, procurações e as cartas de credenciamento, acompanhados respectivamente da Cédula de Identidade de Registro Geral do Diretor ou Sócio da empresa, do procurador ou do representante credenciado serão apresentados ao funcionário designado do Departamento de Compras, que os examinará no ato da entrega.
- **4.4.** Cada interessado somente poderá constituir um único representante para manifestar-se durante o processo.
- **4.5.** Os documentos de credenciamento serão retidos e juntados ao processo de chamamento para credenciamento.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
 - **5.1.** Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do Nome da Proponente, os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N° _____/2021 ENVELOPE PROPOSTA PROCESSO N° 088/21.

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº ____/2021 ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. PROCESSO Nº 088/21.

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a procuração.

5.3. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

5.3.1. A **PROPOSTA** deverá:



- a) Ser apresentada datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e indicando os lotes que o participante irá se Credenciar, conforme especificações contidas no Anexo I.
- b) Conter o número do Processo e número deste CREDENCIAMENTO.
- c) A Razão Social da Proponente, C.N.P.J., endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (E-Mail), este último se houver, para contato.
- d) Apresentar descrição do item do CREDENCIAMENTO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado para o(s) lote(s) que o participante for se Credenciar.
- e) O nome, o telefone de contato e o endereço eletrônico (E-Mail), do responsável pela venda.
- f) O prazo de validade não inferior a 90 (Noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Nota 01: Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), entregas, os salários, encargos sociais, alimentação, transporte, e estada de seus funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6. HABILITAÇÃO

6.1 PESSOA FÍSICA

- 6.1.1 RG e CPF
- 6.1.2 Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União PGFN;
- 6.1.3 Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 6.1.4 Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.1.6 Comprovante de Residência

6.2 PESSOA JURÍDICA

6.2.1 REGULARIDADE JURÍDICA

6.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

CONCERTAD DA FERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 6.2.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
- 6.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- **6.3.1** Prova de Inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURIDICAS (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- 6.3.2 Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (C.R.F.), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 6.3.3 Certidão Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida da União que também abrangem as contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751, de 02/10/2014.
- **6.3.4** Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante.
 - 6.3.5 Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa junto à Fazenda Municipal (Tributos e Mobiliário), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante.
- 6.3.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011).
 - 6.3.7 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física a, no máximo, 180 (noventa) dias da abertura do Envelope de Habilitação.
 - 6.3.8 Alvará ou Licença de Funcionamento expedida pelo órgão competente da sede da licitante. A licença/autorização deve ser pertinente ao ramo de atividade do objeto licitado, devendo estar válida na data do certame.



- 6.3.9 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 6.3.10 Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal Nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei Nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo facultativo no Anexo III.
- **6.3.11** Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, com utilização facultativa do **Anexo IV**.
- **6.3.12** Cadastro de Responsável pela Contratada, conforme **Anexo VI**, devendo todos os campos deste cadastro ter preenchimento obrigatório.

6.4 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 6.4.1 Poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por cartório competente ou por Servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via Internet. O documento expedido via Internet, inclusive outros apresentados poderão ter sempre que necessário, suas autenticidades/validades verificadas.
- 6.4.2 Se o licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz e, se for a Filial, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.
- 6.4.3 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 180 (Cento e oitenta) dias da data final para entrega dos envelopes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



6.4.4 Não serão aceitos protocolos e nem documentos com os prazos de validade vencidos, com exceção de documentações fiscais, conforme casos e prazos previstos na Legislação.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

- **7.2.1.** Os pagamentos dos serviços serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela Contratante, devendo o contratado informar o Nº da Conta e o Banco a ser creditado ao Departamento de Financeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.**
- **7.2.2.** O pagamento dos serviços será efetuado até o prazo de 30 (Trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF), válidas na data de emissão da Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelos representantes indicados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.**
- **7.2.3.** No caso de devolução da documentação fiscal para correção e/ou da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN) e da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF) válidas na data de emissão da Nota Fiscal, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
- **7.2.4.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

8.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no sítio eletrônico oficial até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO". O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, podendo ser consultado e extraído por meio do sítio eletrônico http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial 2021.

9. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

- **9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio do email: licitacaoeditaispmcf@gmail.com ou dúvidas de caráter estritamente informal através do telefone (75) 3244-3800.
- **9.2.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora de Edital, passando a integrar os autos.

CONCEIGAO DA FEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do **Edital** e seus anexos, observando para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

As medidas referidas no subitem 10.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolada PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, N° 26 - CENTRO

- **10.2.** Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por email: licitacaoeditaispmcf@gmail.com, cujos documentos originais deverão ser entregues no endereço acima mencionado e no prazo indicado no subitem **10.1**.
- 10.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Edital no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos e divulgada no sítio eletrônico oficial.
- 10.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Edital, além da(as) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO:

- **11.1.** O interessado cujo requerimento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- **11.2.** O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.
- **11.3.** Somente o interessado (ou seu representante legalmente habilitado) poderá interpor com recurso.
- 11.4. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelos funcionários designados pela análise habilitatória serão conhecidos se dirigidos diretamente ao Presidente da CPL, protocolizados pelos interessados, obrigatoriamente no Setor de Licitação.
- 11.5. Os recursos serão recebidos, e caberá a sua análise em 05 (cinco) dias úteis, devendo encaminhá-los devidamente informados ao Prefeito Municipal para apreciação e decisão, no mesmo prazo.



12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Compete ao Sr. Prefeito Municipal adjudicar e homologar o Chamamento para Credenciamento.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO:

13.1. O resultado final do **Credenciamento** será publicado no Diário Oficial do município e estampado na Internet nos endereços constantes deste Edital.

14. CONTRATAÇÃO:

14.1. Os itens, objeto deste Credenciamento, serão registrados em Nota de Empenho consoante às regras próprias do Sistema e em Contrato de Prestação de Serviços.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

16. DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período da contratação, podendo a contratação, a critério da **CONTRATANTE**, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de Termos Aditivos.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 17.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:
 - a) deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos.
 - **b)** deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos.
 - c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos.



- 17.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal N° 8.666, de 21/06/1993, publicada no D.O.U. de 22/06/1993, especialmente:
 - a) As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
 - b) Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
 - No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias / contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
 - d) A multa será aplicada e descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- 17.3. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponentes(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à condição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 17.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com este Órgão, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais comunicações legais contempladas na Lei Federal Nº 8.666, de 21/6/1993, publicada no D.O.U. de 22/6/1993.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **18.1.** As normas disciplinadoras deste **Credenciamento** serão interpretadas em favor da ampliação da participação, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato dela decorrente.
- **18.2.** A divulgação, pela PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, deste aviso, do tipo de serviço e preço de remuneração não caracteriza expectativa de faturamento por parte das empresas, não cabendo ao **Órgão Licitante** o ressarcimento de eventuais prejuízos pelo não credenciamento de interessadas que não atenderam as condições estabelecidas neste aviso.



- **18.3.** A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- **18.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização do Credenciamento.
- **18.5.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o Órgão Licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **Credenciamento**.
- **18.6.** A apresentação da empresa para a **Habilitação** implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- **18.7.** A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados neste Credenciamento.
- **18.8.** A adjudicação do item objeto deste Credenciamento não implicará em direito à contratação.
- 18.9. No caso de haver mais de 01 (um) prestador habilitado em qualquer um dos Lotes deverão as quantidades anuais dos serviços nesses Lotes serem divididas de maneira igualitária por quantos sejam os prestadores credenciados.
- **18.10.** Será competente o foro da Comarca de Conceição da Feira BA, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **CREDENCIAMENTO.**

CONCEIÇÃO	DA	FEIRA	de	de 2021.
CONCERCAG	$\boldsymbol{\nu}$		uo	uc 2021.

SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS

1. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, possui uma frota de veículos, considerando caminhões; microônibus; vans; veículos de passeio e motocicletas pertencentes às diversas Secretarias do Município.

O objetivo da contratação é garantir o fornecimento de serviços de manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, para tê-los em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, á disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Em ocorrendo à interrupção acarretará transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades deste município. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.

Os valores anuais estimados para essa contratação de cada lote teve como base os gastos efetuados nos últimos 2(dois) anos, através das requisições para manutenção e conservação de cada veículo, e projeções futuras tendo em vista o atual estado da frota estimase um aumento para os próximos anos em virtude da depreciação da frota.

O Contrato destinado a contratações futuras de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em diversos lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa e peculiaridade de cada veículo, vez que um único prestador de serviço poderia implicar ao não atendimento técnico de cada veículo devido à diversidade apresentada.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota das diversas secretarias do Município. Os serviços de manutenção a serem executados pela Contratada nos veículos da frota objeto do contrato classificam-se em

Mecânica em geral, de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque.

3. DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS

- 3.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstas no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.; para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo.
- 3.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebra ou defeitos de componentes, desgastes prematuros de peças, uso indevido e colisões.
 - 3.3 SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL: Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, cambagem, carburadores, injetores de combustível mecânico e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4X4, freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial (ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O CONTRATO terá vigência pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da assinatura do Mesmo.
- **4.2.** A detentora do CONTRATO deverá possuir oficina mecânica num raio de distância de no máximo 125 km (cem e vinte e cinco quilômetros) do perímetro urbano da cidade de Conceição da Feira, para todos os lotes, sendo de responsabilidade da detentora quando necessário a remoção do veículo até sua oficina e a devolução na sede da Contratante, sem qualquer ônus para a Prefeitura durante a validade do contrato e garantia.

O local de execução dos serviços e assistência técnica para os veículos deverão ser prestados na oficina do contratado, inclusive garantia, em casos de emergência, no local onde se encontra o veículo impossibilitado de deslocamento, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, obedecendo a um limite máximo para atendimento de 2 (duas) horas depois de acionada pelo **Responsável Designado ou Gestor do Contrato** para efetuar os serviços, assistência técnica ou serviço de auto socorro, no âmbito do Município, a contar do recebimento da solicitação.

4.3. Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão prestados mediante o

pagamento da hora técnica prevista em edital.

4.4. A quantidade de horas necessárias para cada serviço será dimensionada de acordo como os

manuais de tempo padrão de mão de obra dos fabricantes dos veículos, admitindo-se, em caso

de impossibilidade obtenção de tal manual para alguma marca o uso de Tempo Padrão de

Veículos Similares.

4.5. Os veículos deverão passar por vistoria prévia, indicando suas condições ao entrar na

oficina (informações sobre o estado da lataria, do estofamento, riscos, quilometragem,

quantidade do marcador de combustíveis e etc.). Nesta vistoria devem assinar o responsável

pelo veículo e pela oficina.

4.6. O Detentor do Contrato, terá no prazo máximo de um dia, após o recebimento do veículo

para a execução do serviço, constatando os serviços e reparos a serem executados, apresentará

ao Município, para análise e aprovação, orçamento prévio gratuito e detalhado dos serviços a

serem fornecidos e da relação das peças a serem substituidas para a execução dos serviços, nos

termos previstos no presente Contrato para efeito de eventual aprovação e expedição de ordem

de execução ou contrato, mediante empenho prévio ou Autorização.

4.6.1. A Prefeitura de Conceição da Feira poderá aprovar o orçamento das peças mediante

pesquisa de preços que demonstre sua compatibilidade com os preços no mercado, bem como

adquiri-lo diretamente de outro fornecedor, por contratação direta, licitação ou registro de

preços.

4.7. Deverá constar do orçamento prévio de que trata o item anterior, além das horas e do preço

dos serviços conforme registrado em ata, relação das peças a serem substituidas, para

utilização na manutenção dos referidos veículos, o prazo de entrega dos veículos a serem

reparados, que será contado a partir da data da autorização dos serviços;

4.8. A Prefeitura de Conceição da Feira analisará os respectivos custos e conveniência da

execução total ou parcial, levando em conta a sua economicidade. Após esse exame, se

conveniente, a Prefeitura de Conceição da Feira expedira Autorização à empresa para executar

os serviços, sem a qual não deverá ser executado, sob pena de não ser efetuado o respectivo

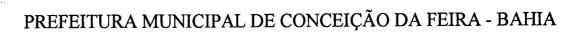
pagamento, sem que caiba qualquer recurso por parte desta.

4.9. A Prefeitura de Conceição da Feira não concordando com a relação de

serviço/peças/materiais apresentados pelo contratado solicitará uma nova relação, sem que caiba

qualquer recurso por parte deste quanto ao ressarcimento do ônus decorrente da mão de obra da

desmontagem pertinente a Solicitação de Serviços da qual tenha decorrido.



4.10. Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento de serviços e peças, a empresa contratada deverá informar o fato a Prefeitura, ficando

a sua execução condicionada à prévia aprovação do orçamento, através do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, ou por outro setor indicado pela Diretoria Administrativa.

4.11 Os serviços serão iniciados imediatamente após a sua aprovação.

4.12 Para cada tipo de serviço realizado, será aplicado o tempo-padrão

definido no manual do fabricante do veículo.

4.13 Caso o serviço necessário à execução da manutenção relacionada ao objeto da licitação não

estejam relacionados na Tabela de Tempos de Execução de Trabalho, o valor e quantitativo

para esses itens serão definidos de comum acordo entre a Responsável Designado ou Gestor

do Contrato da Prefeitura de Conceição da Feira e o contratado, observando os preços

praticados no mercado, devidamente justificado.

4.14 Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, tais como:

combustíveis, tintas, solventes, polidores, soldas, massas, adesivos, materiais de limpeza e de

consumo em geral serão de responsabilidade da contratada, já inclusos no valor da mão de obra.

4.15 O servidor Responsável Designado ou Gestor do Contrato da Prefeitura de Conceição da

Feira terá livre acesso à oficina para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução.

4.16 Os serviços de manutenção só serão considerados realizados e aceitos após os veículos

serem examinados pelo Responsável Designado ou Gestor do Contrato da Prefeitura de

Conceição da Feira.

4.17 Após a manutenção, entregar os veículos na Diretoria que pertencem, de acordo com o

indicado na ordem de execução ou contrato.

4.18 Nos veículos em garantia de fábrica, enquanto perdurar a garantia, seus serviços serão

executados na respectiva concessionária, findo o prazo de garantia, os mesmos passarão a

integrar o respectivo contrato que resultará deste Termo de Referência.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os prazos para execução dos reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados,

devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o

grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas)

deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo

que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir

da comunicação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato;



5.2 Após o serviço de manutenção, entregar o veículo nas mesmas ou melhores condições de

limpeza em que o recebeu:

5.3 Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar

o motorista da contratante na realização de prova de rua, quando os serviços serão testados com

o veículo trafegando, retornando o veículo automaticamente à Contratada, caso o resultado no

teste não se mostre satisfatório;

5.4 Arcar com os custos e a responsabilidade técnica dos testes referidos no inciso 5.3 - acima:

5.5 Reparar, inclusive substituindo peças, tudo às suas expensas, danos decorrentes de falha

na execução de serviço seu anteriormente executado;

5.6 Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o servico rejeitado, todos os

serviços recusados pelo Responsável Designado ou Gestor do Contrato a partir dos devidos

testes;

5.7 Apresentar a contratante as pecas, acessórios e materiais que tiverem sido substituídos e, não

sendo os mesmos recolhidos pela Contratante, dar-lhes a devida destinação respeitadas

rigorosamente às normas ambientais aplicáveis;

5.8 Preencher e, quando for o caso carimbar, o manual, ficha e/ou outro documento de

controle de inspeção e manutenção regular do veículo;

5.9 Preencher adesivo ou outro meio de registro informando quilometragem ou data da próxima

troca de lubrificantes ou outro material ou manutenção preventiva de alguma parte, peça ou

acessório.

6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contar da entrega do veículo à Contratada, garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço de manutenção prestado, pelo prazo não inferior a três meses (90 dias), não se

aplicando a garantia a falhas por causas alheias ao serviço executado, devendo o prazo da

garantia vir escrito na Nota Fiscal ou fatura.

7. DA ESTRUTURA MÍNIMA PARA ATENDIMENTO

1- Possuir, até a data da assinatura do CONTRATO, instalações físicas suficientes para

atendimento da frota descrita neste Edital, com equipamentos, ferramentas para execução dos

serviços contratados;

2- Pátio de estacionamento: o pátio deve ter espaço físico próprio no local de

atendimento suficiente atendimento dos veículos previstos neste Termo;



- 3- A oficina deverá contar com sistemas eficientes de segurança que permitam salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção;
- 4- A empresa vencedora deverá manter na oficina os equipamentos atuais e necessários para execução dos serviços, tais como:
- Elevadores para veículos (passeio e utilitários);
- Ferramentas básicas para mecânica de automóveis (chaves, alicates, etc.);
- Macaco para remoção e instalação de câmbio;
- Suporte ou guincho para retirar e instalar motores;
- Ferramentas especiais para substituição de correia dentada;
- Ferramentas especiais para suspensão;
- Equipamento para regulagem eletrônica;
- Scanner da parte eletrônica que atenda aos veículos da frota (injeção, ABS, imobilizador, transmissão automática, rede can, painel, alarme, air bag);
- Equipamento para limpeza e sangria automática do sistema de freios;
- Equipamentos para teste e limpeza do sistema de arrefecimento;
- Equipamento para limpeza e sangria de direção hidráulica;
- Outros equipamentos não listados acima, mas que sejam imprescindíveis para a execução dos serviços;
- Equipamento para limpeza de Sistema de Bicos eletrônicos;
- Ferramentas em geral para substituição de peças em geral.
- 5 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, cuja comprovação da qualificação técnica poderá ser verificada pela Prefeitura, durante a vigência do CONTRATO, mediante a apresentação de atestados de capacitação, podendo ser fornecidos por Órgãos Públicos, ou SENAI, ou Escolas Técnicas ou certificados de conclusão de treinamentos efetuados diretamente pelas montadoras de veículos automotores, que comprovam aptidão para a execução dos serviços, pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

8. DO CALCULO PARA PAGAMENTO

a) Após apresentação das notas, fica incumbido ao Responsável Designado ou Gestor do Contrato pela aprovação.



b) Aprovado e em conformidade, será utilizada TABELA PARA CONVERSÃO DA HORA SEXAGESIMAL EM HORA CENTESIMAL convertendo minutos em centésimos de hora para fins de pagamento, em algarismo, com no máximo 02 (duas) casas decimais, utilizando as regras matemáticas de arredondamento universalmente aceitas que admitem que "algarismos decimais menores que 5 (cinco) não modificam o algarismo anterior, enquanto que algarismos decimais iguais ou superiores a 5 (cinco) modificam, incrementando-se ao algarismo anterior uma unidade. Contudo, é o que dispõe, inclusive, a norma da ABNT NBR 5891"...

9. DA CONVERSÃO

Quando for necessário efetuar cálculos com minutos é preciso converter o padrão de horas (sexagesimal) para o centesimal, pois não é possível realizar operações matemáticas utilizando a nomenclatura de horas e minutos.

9.1 O uso da TABELA DE TABELA DE CONVERSÃO DE HORA SEXAGESIMAL

PARA CENTESIMAL, é indispensável para realização da conversão dos minutos, uma vez que para pagamento a hora inteira equivale ao 1 (um) inteiro de centésimo.

Exemplo 1 (Hora inteira): Considerando que o valor da hora/homem é R\$ 100,00 e que levara 4h00min para execução do serviço, veja como ficaria o valor total do serviço a ser prestado:

HORA X HORA/HOMEM = TOTAL A PAGAR 4 X 100 = R\$400,00

Exemplo 2 (Minutos): Considerando que o valor da hora/homem é R\$ 100,00 e que levara 4h35min para execução do serviço, para efetuar o cálculo utilizando os minutos, é necessário converter os minutos (padrão sexagesimal) para centesimal, veja como ficaria o valor total do serviço a ser prestado:

Passo 1: Converter os minutos (padrão sexagesimal) para centesimal, dividir os minutos sexagesimal por 60:

MINUTOS / 60 = MINUTOS CENTESIMAL 35 / 60 = 0,58



Logo 35min corresponde no formato centesimal 0,58.

Passo 2: Somar horas com os minutos convertidos em centesimal:

HORAS + MINUTOS CENTESIMAL = HORA CENTESIMAL

4 + 0.58 = 4.58

Logo 04h35min corresponde no formato centesimal 4,58.

Passo 3: Multiplicar a hora centesimal pelo valor

da Hora/Homem.

HORA CENTESIMAL X HORA/HOMEM = TOTAL A PAGAR

 $4,58 \times 100 = R$458,00$

Logo R\$ 458,00 é o valor a ser pago pelo serviço a ser prestado.

Observação: Segue a TABELA DE TABELA DE CONVERSÃO DE HORA SEXAGESIMAL PARA CENTESIMAL(ANEXO I)para utilização na conversão dos minutos quando se fizer necessário.



ANEXO I.I DO TERMO DE REFERENCIA

TABELA DE CONVERSÃO DE HORA SEXAGESIMAL PARA CENTESIMAL

TABELA DE CONVERSÃO DE HORA SEXAGESIMAL PARA CENTESIMAL TABELA DE CONVERSÃO DE HORA SEXAGESIMAL PARA CENTESIMAL									
HORA SEXAGESIMAL (MINUTOS)									
0,01'	0,02	0,31'	0,52						
0,02′	0,03	0,32'	0,53						
0,03'	0,05	0,33'	0,55						
-0,04′	0,07	0,34′	0,57						
0,05'	0,08	0,35′	0,58						
0,06′	0,10	0,36'	0,60						
0,07'	0,12	0,37'	0,62						
0,08'	0,13	0,38'	0,63						
0,09'	0,15	0,39'	0,65						
0,10′	0,17	0,40'	0,67						
0,11'	0,18	0,41'	0,68						
0,12'	0,20	0,42'	0,70						
0,13'	0,22	0,43'	0,72						
0,14'	0,23	0,44'	0,73						
0,15'	0,25	0,45'	0,75						
0,16'	0,27	0,46'	0,77						
0,17'	0,28	0,47'	0,78						
0,18'	0,30	0,48'	0,80						
.0,19′	0,32	0,49'	0,82						
0,20′	0,33	0,50′	0,83						
0,21′	0,35	0,51'	0,85						
0,22′	0,37	0,52'	0,87						
0,23′	0,38	0,53'	0,88						
0,24'	0,40	0,54'	0,90						
0,25′	0,42	0,55'	0,92						
0,26′	0,43	0,56'	0,93						
0,27'	0,45	0,57'	0,95						
0,28'	0,47	0,58'	0,97						
0,29'	0,48	0,59'	0,98						
0,30'	0,50	0,60°	1,00						



ANEXO I.II DO TERMO DE REFERENCIA

		-	serviço em veículo	
Área	() Preventiva	1	Prestação de Serviço	() Ar Condicionado () Elétrico(() Funilaria/Pintura) Mecânico
Veículo		() Caminhão () Máquina Pesada	() Micro- ônibus	s () Trator/Implemento () Passeio () Van () Moto
Marca	() Fiat () Volkswagen () GM () Citroen	() Ford () Hyundai () Mercedes B () Peugeot	() outros Benz	
Placa / Dire				
Prestador/ Empresa				
Contrato ou	u Termo Aditivo	Apresentação da	Solicitação - SAT	
Processo Validade		Data	Hora	Atendente
		Descrição	da demanda imed	liata
		Assinat	turas sobre carimb	0
Emitente da	a Solicitação de A	tendimento	I '	nte da Contratada: recebi o veículo e a de Atendimento cf. Acima los.
		Avaliação Fur	ndamentada do At	endimento



Data e hora da apresentação à Contratante, do **Piano de Serviço** com orçamento.

Observações do motorista da Contratante ou do Representante da Administração



ANEXO I.III DO TERMO DE REFERÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

ESTIMATIVA PARA 1 ANO - BASEADO NO PREÇO MÉDIO

LOTE I MAQUINAS E/OU VEÍCULOS PESADOS						
ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	
1	R\$/H	2.000	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM MAQUINAS E/OU VEÍCULOS PESADOS	228,00	456.000,00	
	VALOR GLOBAL 456.000,00					

	LOTE II VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIO						
ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL		
1	- R\$/H	2.000	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIO	184,00	368.000,00		
	VALOR GLOBAL 368.000,00						

. ,	LOTE III FORNECIMENTO DE PEÇAS					
ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCPONTO		
	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE 3 COTAÇÕES REALIZADAS PELA	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE PRIMEIRA LINHA E /OU GENUINAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS,	100.000,00			
1	ADMINISTRAÇÃO	PESADOS E MÁQUINAS		6%		



ANEXO II "MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO N° /2021
Processo Administrativo n° 088/2021
CREDENCIAMENTO N° /2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídic	a de direito público interno, inscrito no
CNPJ sob n°. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro	da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição
da Feira - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e neste	ato, representado pelo Exmo. Senhor
Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, p	ortador do CPF XXX.XXX.XXX-XX
sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado CONTRA	ATANTE, e de outro lado a empresa
com endereço a	, cadastrado no CNPJ/MF sob nº.
, por seu representante legal Sr.	, aqui denominada simplesmente
CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, mediante Proce	
CREDENCIAMENTO N°/2021 e as Cláusulas	
seguintes:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

Parágrafo Primeiro: Credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Conceição da Feira, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** deverá executar o serviço, objeto deste contrato, de acordo com todos os termos deste instrumento contratual do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21 e seus Anexos.

Parágrafo Segundo: Não é permitida a terceirização ou a subcontratação por parte CONTRATADA de qualquer dos serviços, objeto deste instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve arcar com todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), entregas, os salários, encargos sociais, alimentação,



transporte, e estada de seus funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços realizados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções do equipamento pelo período da contratação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente a PMCF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido por representante da Contratante.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA deverá adotar procedimentos de segurança que garantam a integridade física de seus empregados, responsabilizando-se por eventuais acidentes que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços objeto desta contratação.

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria Nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Nono: A CONTRATADA deverá facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo: A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto da licitação.

Parágrafo Décimo Segundo: A CONTRATADA deverá substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

Parágrafo Décimo Terceiro: A fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pelos órgãos competentes, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos e demais legislações vigentes.

Parágrafo Décimo Quarto: A CONTRATADA deverá designar um responsável pelos serviços com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este responsável deverá reportar-se, quando houver necessidade, ao gestor dos serviços da CONTRATATANTE e tomar as providências pertinentes.

Parágrafo Décimo Quinto: A CONTRATADA deverá manter em rigorosa pontualidade o pagamento de seus empregados e demais encargos decorrentes do contrato de trabalho, inclusive quanto às anotações das respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS.



Parágrafo Décimo Sexto: A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone(s) em que a CONTRATANTE poderá acioná-la sempre que necessário, sendo o(s) seguinte(s) telefone(s) (XX) XXXX-XXXX e (XX) XXXX-XXXX no horário comercial.

Parágrafo Décimo Sétimo: A CONTRATADA tem a obrigação de manifestar-se, quanto ao interesse na <u>PRORROGAÇÃO</u>, ou da <u>NÃO PRORROGAÇÃO</u> do Contrato de Prestação de Serviços e de seus Aditivos, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antes de seu(s) vencimento(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE deverá promover através de seu Representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

Parágrafo Terceiro: Encaminhar, para liberação de pagamento, as faturas aprovadas da prestação de serviços.

Parágrafo Quarto: Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento contratual.

Parágrafo Quinto: Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO.



ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
			SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM	
1	R\$/H		MAQUINAS E/OU VEÍCULOS PESADOS	228,00

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
1	R\$/H		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIO	184,00
			VALOR GLOBAL	

LOTE III FORNECIMENTO DE PEÇAS					
ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL		
		FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS			
	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO	AUTOMOTIVOS DE PRIMEIRA LINHA E /OU			
	SOBRE 3 COTAÇÕES REALIZADAS	GENUINAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS,			
1	PELA ADMINISTRAÇÃO	PESADOS E MÁQUINAS	6%		

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos dos serviços serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela Contratante, devendo o contratado informar o Nº da Conta e o Banco a ser creditado ao Departamento de Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos serviços será efetuado em ate 30 (Trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF), válidas na data de emissão da Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelos representantes PREFEITURA.

Parágrafo Terceiro: No caso de devolução da documentação fiscal para correção e/ou da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN) e da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF) válidas na data de emissão da Nota Fiscal, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, de XX/XX/XX a XX/XX/XX, a partir de sua assinatura. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período da contratação, podendo a contratação, a critério da **CONTRATANTE**, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, № 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



- 51000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO SEINF
 - 2.037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
- 2.035 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
- 56002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 2.023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
- 2.026 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 2.084 FUNDEF PRECATÓRIOS

Secretaria: 57003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE 2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 2.102 MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF
- 2.106 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 2.108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

52000 - SECRETARIA MUMICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

- 2.042 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
- 2.097 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS:

- 0 Recursos Ordinários
- 1 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%
- 2 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%
- 4 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental Salário Educação
- 5 FMAS 5%
- 09 Recurso Vinculado LC 173/2020
- 14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS
- 19 Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica 40%)
- 28 Fundo Estadual de Assistencia Social FEAS
- 29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS
- 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais
- 95 Precatórios FUNDEF

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Parágrafo Primeiro: A prestação dos serviços, objeto deste Credenciamento deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

Parágrafo Primeiro: Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Contratada ficará sujeita às seguintes multas e penalidades descritas nas Cláusulas a seguir:

Parágrafo Segundo: No caso de inadimplência parcial ou total do presente Contrato, a CONTRATANTE aplicará as sanções administrativas previstas em Lei, ficando a CONTRATADA sujeita ainda, a Multa Contratual no momento correspondente a 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato e na Legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a CONTRATADA da penalidade prevista neste instrumento.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

Parágrafo Quinto: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Parágrafo Sexto: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Parágrafo Sétimo: As penalidades acima referidas, não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

Parágrafo Primeiro: Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA deixe de executar os Serviços, ou, ante a superveniência de fatos considerados graves pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste Contrato e aquelas constantes da Lei Federal Nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O presente Contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar algumas das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, observando o disposto no Artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato é regulado, expressamente pela Lei Federal Nº 8.666/93, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive aos casos omissos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE.

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato poderá ter suas condições alteradas em razão de sua adequação às normas federais, estaduais ou municipais supervenientes, que venham a disciplinar sua execução, desde que observo o disposto no Artigo 65, parágrafo 5º da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

Parágrafo Primeiro: As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão judicial oriunda deste Contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em três vias, com duas testemunhas para os fins efeitos de direito.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA,	_/de 2021.
CONTRATANTE	
CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:	
Nome:	
CPF/RG	
Nome:	·
CPF/RG	



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Eu, Formula (nome completo), Formula [, Formula [, Representante Legal da Empresa			
(denominação	da pessoa jurídica) _	,	portador(a)	da Carteira	de I	dentidade	N°
1	e CPF N°			_, interessada	em	participar	do
CHAMAMEN	OTO	•					
FEIRA. Decla jurídica) refere à observ disposto no In-	enciamento nº 003 aro sob as penas da le se encontra e rância do disposto no Inc ciso V do Artigo 27 da nenor de dezoito anos em nos.	ei, que, a m situação regul iso XXXIII do A Lei Federal Nº	ar perante o Artigo 7° da (8.666/93, ac	(deno Ministério do Constituição F rescido pela I	minaça Trabal ederal Lei N°	ão da pes lho, no qu e para fins 9.854/99,	ssoa le se s do que
Ressalva: emp	orega menor, a partir de q	uatorze anos na	condição de	aprendiz ()			
	de	_ de					
				_			
Assinatura	do Panrocantanta I agal da	Fmpress					

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE HABILITAÇÃO



ANEXO IV PROCESSO N°088/21.

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

(* Utilização facultativa do modelo).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

_	
•	
da lei que, até a pre	sente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, obrigando-se a
	,dede 2021.
Atenciosamente,	Proponente
_	fins de participação neste Chamamento para Credenciamento N° 003/2021, a(o)
	Assinatura do Representante Legal
Nome por extenso d	o Representante Legal:
Cargo:	
Função:	

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE HABILITAÇÃO.



ANEXO V

ANEXO VIII CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Contrato de Prestação de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira. Contratada: (Razão Social da empresa)
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do município, com reposição de peças, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) do edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21.
Nome:
Cargo:
R.G. N°:
C.P.F. N°
Endereço Residencial (completo):
Telefone Residencial/Celular:
1 elefone Residencial/Celular:
E-mail pessoal:
E-man pessoar.
E-mail institucional:
(Cidade), de de 2021.
Nome/Assinatura

OBS: O presente cadastro deverá ser assinado pelo responsável do interessado e apresentado dentro do ENVELOPE HABILITAÇÃO.



ANEXO V ANEXO VIII CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Contrato de Prestação de Serviços Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira. Contratada: _____ (Razão Social da empresa) _____. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do município, com reposição de peças, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Especificações do objeto (Anexo I) do edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21. Nome: Cargo: R.G. N°: C.P.F. N° Endereço Residencial (completo): Telefone Residencial/Celular: E-mail pessoal: E-mail institucional: (Cidade), ___ de ____ de 2021. Nome/Assinatura

OBS: O presente cadastro deverá ser assinado pelo responsável do interessado e apresentado dentro do ENVELOPE HABILITAÇÃO.



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO (PESSOA JURÍDICA) (DEVERÁ SER COMPLEMENTADA E APRESENTADA CONFORME O EXIGIDO NO EDITAL).

(* Utilização facultativa do modelo).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA. PROCESSO Nº 088/21.

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/21.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) deste edital.

Venho através desta proposta de preços me credenciar nos lotes abaixo descritos com valores de mão de obra por hora trabalhada, conforme descrito no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

INDICAR SOMENTE O(S) LOTE(S) ABAIXO QUE QUEIRAM SE CREDENCIAR.

ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
		CERVICOS NAFOANICOS FRA CERAL FRA NA OLUMAS	
1		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM MAQUINAS	
1	R\$/H	E/OU VEÍCULOS PESADOS	228,00

ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS LEVES	
1	R\$/H	E/OU MÉDIO	184,00

	LOTE III FORNECIMENTO DE PEÇAS						
ÍTEM	ÍTEM UNIDADE DESCRIÇÃO PERCENTUAL						
		FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS					
	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO	AUTOMOTIVOS DE PRIMEIRA LINHA E /OU	•				
	SOBRE 3 COTAÇÕES REALIZADAS GENUINAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS,						
1	PELA ADMINISTRAÇÃO	PESADOS E MÁQUINAS	6%				



Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Condições de Pagamento: O pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a prestação dos serviços.

Declaro que os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), entregas, os salários, encargos sociais, alimentação, transporte, e estada de seus funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Lo	ocal,	_ de		_ de 2021.
			4 -	
		Prop	onente –	
		R.	G. N°	
	Assin	atura do R	epresentante	Legal



ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO (PESSOA FÍSICA) PROCESSO Nº 088/2021.

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

, -	•		
		À COMISSÃO DE LICITAÇÃO,	
	(pessoa	física), CPF nº portador do docume	ento de identidade n.º
	emitido por _	residente à (endereço compl n°, telefax n°, requerer, atrav	eto, constando bairro,
cidade, U	F, CEP), telefone	n°, telefax n°, requerer, atrav	és do presente, o seu
		ur o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral	
		arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamente peças e acessórios, não compreendendo-se os se	
		ando atender demanda com manutenção preventiva e	
da frota d	a PREFEITURA	MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, con	nforme especificações
		Termo de Referência - Especificações do objeto (A	
descrição	abaixo:		
ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM MAQUINAS	
1	R\$/H	E/OU VEÍCULOS PESADOS	228,00
ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS LEVES	
1	R\$/H	E/OU MÉDIO	184,00
DECLAR	A, sob as penas da	lei, que:	
		tal de credenciamento e que tomou conhecimento de mento das obrigações objeto do credenciamento, com	
• Está de	acordo com as nori	mas e tabela de valores definidos no edital;	
• Realizar	á todas as atividad	es a que se propõe;	
	-	, nem declarada inidônea para participar de licitaç ninistração Pública;	ões ou contratar com
• Não se e	enquadra nas situaç	ões de impedimentos previstos no edital do credencia	amento;
• Não há	qualquer fato impe	ditivo do seu credenciamento;	
• Compro contrata		ar qualquer fato superveniente impeditivo de cr	edenciamento ou de
• As infor	mações prestadas i	neste pedido de credenciamento são verdadeiras.	
	oresente requerime ente assinada e rubi	nto toda a documentação exigida no edital de credencicada.	ciamento nº 003/2021,
	-	, de de 20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

(Nome e assinatura da pessoa física)



De: João Pedro Labriola Cardozo Prefeito Municipal

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente:

Considerando informações Pareceres Contábeis as Orçamentários e Jurídicos, contidos **AUTORIZO** no presente processo, CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, com fornecimento de pecas, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsegüentes. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providencias necessárias.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO PREFEITO

PRE



SEXTA-FEIRA 09 DE ABRIL DE 2021 ANO V – EDIÇÃO N° 63

Edição eletrônica disponível no site <u>www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br</u> e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto no art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem realizar CHAMAMENTO PÚBLICO PARA credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e através do email licitacaoeditaispmcf@gmail.com, à partir do dia 09/04/2021. CPL, 09 de abril de 2021.



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 PROCESSO ADM. Nº 088/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, C.N.P.J. Nº 13.828.371/0001-08, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, que esta instaurando processo de chamamento para o CREDENCIAMENTO de Prestadores de Mecânica Automotiva em geral, que será regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Data de Recebimento: A partir de 09 de Abril de 2021 na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro – Conceição da Feira/BA – Sala da Comissão de Licitação – Horário para entrega das 09:00 às 12:00 Horas de Segunda a Sexta- feira.

Cópia do respectivo edital encontra-se à disposição dos interessados, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro — Conceição da Feira/BA Sala da Comissão de Licitação, no horário das <u>09:00 às 12:00 horas</u>, podendo ser consultado e extraído também por meio do sítio eletrônico http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial 2021

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ANEXO IV -- MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO V - CADASTRO DE RESPONSÁVEL DA CONTRATADA.

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO (P. JURÍDICA).

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO (P. FÍSICA)

1. OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) deste edital.



- **1.1.** Haverá uma convocação dos credenciados homologados através da publicação no Diário Oficial do Município.
- **1.2.** Os serviços serão executados PARCELADAMENTE de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira, durante o prazo de vigência dos contratos.
- 1.3. Os serviços serão autorizados pelas respectivas Secretarias onde o veículo for lotado, mediante emissão de ordem de serviço devidamente, conforme especificações e preços especificados no Contrato de Credenciamento e Autorização de Serviços.
- 1.4. Os serviços mecânicos serão realizados nas dependências das oficinas credenciadas do Município ou num raio de até 125 km (cento e vinte e cinco quilômetros) do perímetro urbano do Município de Conceição da Feira, para todos os lotes.
- 1.5. Os veículos do Fundo Municipal de Saúde para transporte de pacientes deverão ter preferência de atendimento pelo contratado, sendo o prazo para execução, neste caso, de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, salvo se o serviço demandar tempo maior de conclusão.
 - **1.5.1.** O prazo máximo de execução dos serviços em face dos demais veículos será de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, salvo se o serviço demandar tempo maior de conclusão.
- **1.6.** Os serviços deverão apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias após a conclusão.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTOS	FONTE
52000 - Secretaria Municipal de Saúde	2042- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 -



56000 - Secretaria	2026 - Manutenção do	3390.36.00 - Outros	01 -
Municipal de Educação	Fundo Municipal de	Serviços de	
	Educação	Terceiros - Pessoa	
		Física	
		3390.39.0 - Outros	
		Serviços de	
		Terceiros - Pessoa	
		Jurídica	
57000 – Secretaria	2088 - Manutenção da	3390.36.00 - Outros	05 -
Municipal de Promoção	Secretaria de	Serviços de	
Social e Combate à	Promoção Social e	Terceiros - Pessoa	
Pobreza	Combate à Pobreza	Física	
		3390.39.0 - Outros	
		Serviços de	
		Terceiros - Pessoa	
		Jurídica	
58000 - Secretaria	2110 – Manutenção da	3390.36.00 - Outros	00 -
Municipal de	Secretaria de	Serviços de	
Administração e Ordem	Administração e Ordem	Terceiros - Pessoa	
Pública	Pública	Física	
		•]
		3390.39.0 - Outros	
		Serviços de	
		Terceiros - Pessoa	
		Jurídica	

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- **3.1.** Poderão participar deste **CREDENCIAMENTO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.
- 3.2. Não será permitida a participação de Empresas estrangeiras que não funcionem no País, de consórcio de Empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com este Órgão, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

4. DO CREDENCIAMENTO:



- 4.1. Os interessados no presente credenciamento deverão estar munidos de procuração ou carta de credenciamento juntamente com R.G. e protocolar na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à partir de 09 de abril de 2021, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 26 Centro Conceição da Feira, no Setor de Licitação, os 02 (dois) envelopes fechados, contendo a documentação pertinente à sua Habilitação e outro relativo à Proposta, endereçando-o com o nome e sede da entidade/prestadora e a descrição do objeto do presente edital. Não serão recebidos envelopes após o dia e horário acima estabelecido.
- 4.2. O interessado poderá fazer-se representar, diretamente, por diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente, por meio de procuração ou carta de credenciamento específica. Em se tratando de carta de credenciamento, a mesma deverá ser apresentada no original, preferencialmente com firma reconhecida.
 - **4.2.1.** Em se tratando de representante legal da empresa, sócio ou diretor, deverá ser apresentada cópia do contrato social, com a última alteração, ou do estatuto social e, quando for o caso, ata da eleição da Diretoria, em cópia autenticada, indicando a sua qualificação e seus poderes.
 - 4.2.2. Em se tratando de instrumento particular de procuração, este deverá ser apresentado no original ou em cópia autenticada, conferindo amplos poderes, inclusive para receber intimações e desistir de recursos, firmado por representante legal da empresa, preferencialmente com firma reconhecida em Cartório de Notas.
- 4.3. Os contratos sociais, estatutos sociais, atas de eleição, procurações e as cartas de credenciamento, acompanhados respectivamente da Cédula de Identidade de Registro Geral do Diretor ou Sócio da empresa, do procurador ou do representante credenciado serão apresentados ao funcionário designado do Departamento de Compras, que os examinará no ato da entrega.
- **4.4.** Cada interessado somente poderá constituir um único representante para manifestar-se durante o processo.
- **4.5.** Os documentos de credenciamento serão retidos e juntados ao processo de chamamento para credenciamento.



- 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
 - 5.1. Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do Nome da Proponente, os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 ENVELOPE PROPOSTA PROCESSO Nº 088/21.

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. PROCESSO Nº 088/21.

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a procuração.

5.3. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

5.3.1. A PROPOSTA deverá:

- a) Ser apresentada datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e indicando os lotes que o participante irá se Credenciar, conforme especificações contidas no Anexo I.
- b) Conter o número do Processo e número deste CREDENCIAMENTO.
- c) A Razão Social da Proponente, C.N.P.J., endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (E-Mail), este último se houver, para contato.
- d) Apresentar descrição do item do CREDENCIAMENTO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o



julgamento a ter mais de um resultado para o(s) lote(s) que o participante for se Credenciar.

- e) O nome, o telefone de contato e o endereço eletrônico (E-Mail), do responsável pela venda.
- f) O prazo de validade não inferior a 90 (Noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Nota 01: Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), entregas, os salários, encargos sociais, alimentação, transporte, e estada de seus funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6. HABILITAÇÃO

6.1 PESSOA FÍSICA

- 6.1.1 RG e CPF
- 6.1.2 Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União PGFN;
- 6.1.3 Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 6.1.4 Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.1.6 Comprovante de Residência

6.2 PESSOA JURÍDICA

6.2.1 REGULARIDADE JURÍDICA

- 6.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 6.2.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.



- 6.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- **6.3.1** Prova de Inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURIDICAS (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- **6.3.2** Certificado de Regularidade do **F.G.T.S.** (**C.R.F.**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 6.3.3 Certidão Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida da União que também abrangem as contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751, de 02/10/2014.
- **6.3.4** Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante.
 - 6.3.5 Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa junto à Fazenda Municipal (Tributos e Mobiliário), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante.
- 6.3.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011).
 - 6.3.7 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física a, no máximo, 180 (noventa) dias da abertura do Envelope de Habilitação.
 - **6.3.8** Alvará ou Licença de Funcionamento expedida pelo órgão competente da sede da licitante. A licença/autorização deve ser



pertinente ao ramo de atividade do objeto licitado, devendo estar válida na data do certame.

- 6.3.9 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 6.3.10 Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal Nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei Nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo facultativo no Anexo III.
- **6.3.11** Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, com utilização facultativa do **Anexo IV**.
- **6.3.12** Cadastro de Responsável pela Contratada, conforme **Anexo VI**, devendo todos os campos deste cadastro ter preenchimento obrigatório.

6.40s DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 6.4.1 Poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por cartório competente ou por Servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via Internet. O documento expedido via Internet, inclusive outros apresentados poderão ter sempre que necessário, suas autenticidades/validades verificadas.
- **6.4.2** Se o licitante for a **Matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **Matriz** e, se for a **Filial**, todos os documentos deverão



estar em nome da Filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

- **6.4.3** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 180 (Cento e oitenta) dias da data final para entrega dos envelopes.
- **6.4.4** Não serão aceitos protocolos e nem documentos com os prazos de validade vencidos, com exceção de documentações fiscais, conforme casos e prazos previstos na Legislação.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

- **7.2.1.** Os pagamentos dos serviços serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela Contratante, devendo o contratado informar o Nº da Conta e o Banco a ser creditado ao Departamento de Financeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.**
- **7.2.2.** O pagamento dos serviços será efetuado até o prazo de 30 (Trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

(PGFN), da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF), válidas na data de emissão da Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelos representantes indicados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

- **7.2.3.** No caso de devolução da documentação fiscal para correção e/ou da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN) e da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF) válidas na data de emissão da Nota Fiscal, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
- **7.2.4.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:



8.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no sítio eletrônico oficial até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**". O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial do Município, podendo ser consultado e extraído por meio do sítio eletrônico http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial 2021.

9. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

- **9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio do email: licitacaoeditaispmcf@gmail.com ou dúvidas de caráter estritamente informal através do telefone (75) 3244-3800.
- **9.2.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora de Edital, passando a integrar os autos.

10. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Edital e seus anexos, observando para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

As medidas referidas no subitem **10.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolada **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Rua Marechal Deodoro Da Fonseca. Nº 26 - CENTRO

- **10.2.** . Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por e-mail: <u>licitacaoeditaispmcf@gmail.com</u>, cujos documentos originais deverão ser entregues no endereço acima mencionado e no prazo indicado no subitem **10.1**.
- 10.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Edital no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos e divulgada no sítio eletrônico oficial.
- 10.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **Edital**, além da(as) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se



deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO:

- **11.1.** O interessado cujo requerimento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 11.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.
- **11.3.** Somente o interessado (ou seu representante legalmente habilitado) poderá interpor com recurso.
- 11.4. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelos funcionários designados pela análise habilitatória serão conhecidos se dirigidos diretamente ao Presidente da CPL, protocolizados pelos interessados, obrigatoriamente no Setor de Licitação.
- 11.5. Os recursos serão recebidos, e caberá a sua análise em 05 (cinco) dias úteis, devendo encaminhá-los devidamente informados ao Prefeito Municipal para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Compete ao Sr. Prefeito Municipal adjudicar e homologar o **Chamamento** para **Credenciamento**.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO:

13.1. O resultado final do **Credenciamento** será publicado no Diário Oficial do município e estampado na Internet nos endereços constantes deste Edital.

14. CONTRATAÇÃO:

14.1. Os itens, objeto deste **Credenciamento**, serão registrados em Nota de Empenho consoante às regras próprias do Sistema e em Contrato de Prestação de Serviços.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:



15.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

16. DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período da contratação, podendo a contratação, a critério da CONTRATANTE, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de Termos Aditivos.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 17.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:
 - a) deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos.
 - **b)** deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos.
 - c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal:

impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos.

- 17.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal N° 8.666, de 21/06/1993, publicada no D.O.U . de 22/06/1993, especialmente:
 - a) As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
 - b) Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.



- c) No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias / contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- d) A multa será aplicada e descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- 17.3. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponentes(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à condição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 17.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com este Órgão, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais comunicações legais contempladas na Lei Federal N° 8.666, de 21/6/1993, publicada no D.O.U. de 22/6/1993.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **18.1.** As normas disciplinadoras deste **Credenciamento** serão interpretadas em favor da ampliação da participação, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato dela decorrente.
- 18.2. A divulgação, pela PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, deste aviso, do tipo de serviço e preço de remuneração não caracteriza expectativa de faturamento por parte das empresas, não cabendo ao Órgão Licitante o ressarcimento de eventuais prejuízos pelo não credenciamento de interessadas que não atenderam as condições estabelecidas neste aviso.
- 18.3. A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



- 18.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização do Credenciamento.
- **18.5.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o Órgão Licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **Credenciamento**.
- 18.6. A apresentação da empresa para a Habilitação implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- **18.7.** A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados neste Credenciamento.
- **18.8.** A adjudicação do item objeto deste **Credenciamento** não implicará em direito à contratação.
- 18.9. No caso de haver mais de 01 (um) prestador habilitado em qualquer um dos Lotes deverão as quantidades anuais dos serviços nesses Lotes serem divididas de maneira igualitária por quantos sejam os prestadores credenciados.
- **18.10.** Será competente o foro da Comarca de Conceição da Feira BA, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **CREDENCIAMENTO**.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 05 de Abril de 2021.

SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS

1. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, possui uma frota de veículos, considerando caminhões; microônibus; vans; veículos de passeio e motocicletas pertencentes às diversas Secretarias do Município.

O objetivo da contratação é garantir o fornecimento de serviços de manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, para tê-los em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, á disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Em ocorrendo à interrupção acarretará transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades deste município. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.

Os valores anuais estimados para essa contratação de cada lote teve como base os gastos efetuados nos últimos 2(dois) anos, através das requisições para manutenção e conservação de cada veículo, e projeções futuras tendo em vista o atual estado da frota estimase um aumento para os próximos anos em virtude da depreciação da frota.

O Contrato destinado a contratações futuras de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em diversos lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa e peculiaridade de cada veículo, vez que um único prestador de serviço poderia implicar ao não atendimento técnico de cada veículo devido à diversidade apresentada.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota das diversas secretarias do Município. Os serviços de manutenção a



serem executados pela Contratada nos veículos da frota objeto do contrato classificam-se em **Mecânica em geral,** de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque.

3. DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS

- 3.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstas no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.; para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo.
- 3.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebra ou defeitos de componentes, desgastes prematuros de peças, uso indevido e colisões.
- 3.3 SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL: Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, cambagem, carburadores, injetores de combustível mecânico e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4X4, freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial (ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **4.1.** O CONTRATO terá vigência pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da assinatura do Mesmo.
- **4.2.** A detentora do CONTRATO deverá possuir oficina mecânica num raio de distância de no máximo 125 km (cem e vinte e cinco quilômetros) do perímetro urbano da cidade de Conceição da Feira, para todos os lotes, sendo de responsabilidade da detentora quando necessário a remoção do veículo até sua oficina e a devolução na sede da Contratante, sem qualquer ônus para a Prefeitura durante a validade do contrato e garantia.



O local de execução dos serviços e assistência técnica para os veículos deverão ser prestados na oficina do contratado, inclusive garantia, em casos de emergência, no local onde se encontra o veículo impossibilitado de deslocamento, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, obedecendo a um limite máximo para atendimento de 2 (duas) horas depois de acionada pelo **Responsável Designado ou Gestor do Contrato** para efetuar os serviços, assistência técnica ou serviço de auto socorro, no âmbito do Município, a contar do recebimento da solicitação.

- **4.3.** Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão prestados mediante o pagamento da hora técnica prevista em edital.
- **4.4.** A quantidade de horas necessárias para cada serviço será dimensionada de acordo como os manuais de tempo padrão de mão de obra dos fabricantes dos veículos, admitindo-se, em caso de impossibilidade obtenção de tal manual para alguma marca o uso de Tempo Padrão de Veículos Similares.
- **4.5.** Os veículos deverão passar por vistoria prévia, indicando suas condições ao entrar na oficina (informações sobre o estado da lataria, do estofamento, riscos, quilometragem, quantidade do marcador de combustíveis e etc.). Nesta vistoria devem assinar o responsável pelo veículo e pela oficina.
- **4.6.** O Detentor do Contrato, terá no prazo máximo de um dia, após o recebimento do veículo para a execução do serviço, constatando os serviços e reparos a serem executados, apresentará ao Município, para análise e aprovação, orçamento prévio gratuito e detalhado dos serviços a serem fornecidos e da relação das peças a serem substituidas para a execução dos serviços, nos termos previstos no presente Contrato para efeito de eventual aprovação e expedição de ordem de execução ou contrato, mediante empenho prévio ou **Autorização**.
- **4.6.1.** A Prefeitura de Conceição da Feira poderá aprovar o orçamento das peças mediante pesquisa de preços que demonstre sua compatibilidade com os preços no mercado, bem como adquiri-lo diretamente de outro fornecedor, por contratação direta, licitação ou registro de preços.
- **4.7.** Deverá constar do orçamento prévio de que trata o item anterior, além das horas e do preço dos serviços conforme registrado em ata, relação das peças a serem substituidas, para utilização na manutenção dos referidos veículos, o prazo de entrega dos veículos a serem reparados, que será contado a partir da data da autorização dos serviços;



- **4.8.** A Prefeitura de Conceição da Feira analisará os respectivos custos e conveniência da execução total ou parcial, levando em conta a sua economicidade. Após esse exame, se conveniente, a Prefeitura de Conceição da Feira expedira **Autorização** à empresa para executar os serviços, sem a qual não deverá ser executado, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento, sem que caiba qualquer recurso por parte desta.
- **4.9.** A Prefeitura de Conceição da Feira não concordando com a relação de serviço/peças/materiais apresentados pelo contratado solicitará uma nova relação, sem que caiba qualquer recurso por parte deste quanto ao ressarcimento do ônus decorrente da mão de obra da desmontagem pertinente a Solicitação de Serviços da qual tenha decorrido.
- 4.10. Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento de serviços e peças, a empresa contratada deverá informar o fato a Prefeitura, ficando a sua execução condicionada à prévia aprovação do orçamento, através do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, ou por outro setor indicado pela Diretoria Administrativa.
- 4.11 Os serviços serão iniciados imediatamente após a sua aprovação.
- **4.12** Para cada tipo de serviço realizado, será aplicado o tempo-padrão definido no manual do fabricante do veículo.
- 4.13 Caso o serviço necessário à execução da manutenção relacionada ao objeto da licitação não estejam relacionados na Tabela de Tempos de Execução de Trabalho, o valor e quantitativo para esses itens serão definidos de comum acordo entre a Responsável Designado ou Gestor do Contrato da Prefeitura de Conceição da Feira e o contratado, observando os preços praticados no mercado, devidamente justificado.
- 4.14 Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, tais como: combustíveis, tintas, solventes, polidores, soldas, massas, adesivos, materiais de limpeza e de consumo em geral serão de responsabilidade da contratada, já inclusos no valor da mão de obra.
- **4.15** O servidor **Responsável Designado ou Gestor do Contrato** da Prefeitura de Conceição da Feira terá livre acesso à oficina para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução.
- 4.16 Os serviços de manutenção só serão considerados realizados e aceitos após os veículos serem examinados pelo Responsável Designado ou Gestor do Contrato da Prefeitura de Conceição da Feira.



- **4.17** Após a manutenção, entregar os veículos na Diretoria que pertencem, de acordo com o indicado na ordem de execução ou contrato.
- **4.18** Nos veículos em garantia de fábrica, enquanto perdurar a garantia, seus serviços serão executados na respectiva concessionária, findo o prazo de garantia, os mesmos passarão a integrar o respectivo contrato que resultará deste Termo de Referência.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Os prazos para execução dos reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da comunicação do **Responsável** Designado ou Gestor do Contrato;
- **5.2** Após o serviço de manutenção, entregar o veículo nas mesmas ou melhores condições de limpeza em que o recebeu;
- **5.3** Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o motorista da contratante na realização de prova de rua, quando os serviços serão testados com o veículo trafegando, retornando o veículo automaticamente à Contratada, caso o resultado no teste não se mostre satisfatório;
- 5.4 Arcar com os custos e a responsabilidade técnica dos testes referidos no inciso 5.3 acima;
- 5.5 Reparar, inclusive substituindo peças, tudo às suas expensas, danos decorrentes de falha na execução de serviço seu anteriormente executado;
- 5.6 Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pelo Responsável Designado ou Gestor do Contrato a partir dos devidos testes:
 - 5.7 Apresentar a contratante as peças, acessórios e materiais que tiverem sido substituídos e, não sendo os mesmos recolhidos pela Contratante, dar-lhes a devida destinação respeitadas rigorosamente às normas ambientais aplicáveis;
 - 5.8 Preencher e, quando for o caso carimbar, o manual, ficha e/ou outro documento de controle de inspeção e manutenção regular do veículo;



5.9 Preencher adesivo ou outro meio de registro informando quilometragem ou data da próxima troca de lubrificantes ou outro material ou manutenção preventiva de alguma parte, peça ou acessório.

6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contar da entrega do veículo à Contratada, garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço de manutenção prestado, pelo prazo não inferior a três meses (90 dias), não se aplicando a garantia a falhas por causas alheias ao serviço executado, devendo o prazo da garantia vir escrito na Nota Fiscal ou fatura.

7. DA ESTRUTURA MÍNIMA PARA ATENDIMENTO

- a. Possuir, até a data da assinatura do CONTRATO, instalações físicas suficientes para atendimento da frota descrita neste Edital, com equipamentos, ferramentas para execução dos serviços contratados;
- b. Pátio de estacionamento: o pátio deve ter espaço físico próprio no local de atendimento suficiente atendimento dos veículos previstos neste Termo;
- c. A oficina deverá contar com sistemas eficientes de segurança que permitam salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção;
- d. A empresa vencedora deverá manter na oficina os equipamentos atuais e necessários para execução dos serviços, tais como:
- Elevadores para veículos (passeio e utilitários);
- Ferramentas básicas para mecânica de automóveis (chaves, alicates, etc.);
- Macaco para remoção e instalação de câmbio;
- Suporte ou guincho para retirar e instalar motores;
- Ferramentas especiais para substituição de correia dentada;
- Ferramentas especiais para suspensão;
- Equipamento para regulagem eletrônica;
- Scanner da parte eletrônica que atenda aos veículos da frota (injeção, ABS, imobilizador, transmissão automática, rede can, painel, alarme, air bag);
- Equipamento para limpeza e sangria automática do sistema de freios;
- Equipamentos para teste e limpeza do sistema de arrefecimento;
- Equipamento para limpeza e sangria de direção hidráulica;



- Outros equipamentos não listados acima, mas que sejam imprescindíveis para a execução dos serviços;
- Equipamento para limpeza de Sistema de Bicos eletrônicos;
- Ferramentas em geral para substituição de peças em geral.
- e. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, cuja comprovação da qualificação técnica poderá ser verificada pela Prefeitura, durante a vigência do CONTRATO, mediante a apresentação de atestados de capacitação, podendo ser fornecidos por Órgãos Públicos, ou SENAI, ou Escolas Técnicas ou certificados de conclusão de treinamentos efetuados diretamente pelas montadoras de veículos automotores, que comprovam aptidão para a execução dos serviços, pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

8. DO CALCULO PARA PAGAMENTO

- a. Após apresentação das notas, fica incumbido ao Responsável Designado ou Gestor do Contrato pela aprovação.
- b. Aprovado e em conformidade, será utilizada TABELA PARA CONVERSÃO DA HORA SEXAGESIMAL EM HORA CENTESIMAL convertendo minutos em centésimos de hora para fins de pagamento, em algarismo, com no máximo 02 (duas) casas decimais, utilizando as regras matemáticas de arredondamento universalmente aceitas que admitem que "algarismos decimais menores que 5 (cinco) não modificam o algarismo anterior, enquanto que algarismos decimais iguais ou superiores a 5 (cinco) modificam, incrementando-se ao algarismo anterior uma unidade. Contudo, é o que dispõe, inclusive, a norma da ABNT NBR 5891"...



- Outros equipamentos não listados acima, mas que sejam imprescindíveis para a execução dos serviços;
- Equipamento para limpeza de Sistema de Bicos eletrônicos;
- Ferramentas em geral para substituição de peças em geral.
- e. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, cuja comprovação da qualificação técnica poderá ser verificada pela Prefeitura, durante a vigência do CONTRATO, mediante a apresentação de atestados de capacitação, podendo ser fornecidos por Órgãos Públicos, ou SENAI, ou Escolas Técnicas ou certificados de conclusão de treinamentos efetuados diretamente pelas montadoras de veículos automotores, que comprovam aptidão para a execução dos serviços, pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

8. DO CALCULO PARA PAGAMENTO

- a. Após apresentação das notas, fica incumbido ao Responsável Designado ou Gestor do Contrato pela aprovação.
- b. Aprovado e em conformidade, será utilizada TABELA PARA CONVERSÃO DA HORA SEXAGESIMAL EM HORA CENTESIMAL convertendo minutos em centésimos de hora para fins de pagamento, em algarismo, com no máximo 02 (duas) casas decimais, utilizando as regras matemáticas de arredondamento universalmente aceitas que admitem que "algarismos decimais menores que 5 (cinco) não modificam o algarismo anterior, enquanto que algarismos decimais iguais ou superiores a 5 (cinco) modificam, incrementando-se ao algarismo anterior uma unidade. Contudo, é o que dispõe, inclusive, a norma da ABNT NBR 5891"...



9. DA CONVERSÃO

Quando for necessário efetuar cálculos com minutos é preciso converter o padrão de horas (sexagesimal) para o centesimal, pois não é possível realizar operações matemáticas utilizando a nomenclatura de horas e minutos.

9.1 O uso da TABELA DE TABELA DE CONVERSÃO DE HORA SEXAGESIMAL

PARA CENTESIMAL, é indispensável para realização da conversão dos minutos, uma vez que para pagamento a hora inteira equivale ao 1 (um) inteiro de centésimo.

Exemplo 1 (Hora inteira): Considerando que o valor da hora/homem é R\$ 100,00 e que levara 4h00min para execução do serviço, veja como ficaria o valor total do serviço a ser prestado:

HORA X HORA/HOMEM = TOTAL A PAGAR 4 X 100 = R\$400,00

Exemplo 2 (Minutos): Considerando que o valor da hora/homem é R\$ 100,00 e que levara 4h35min para execução do serviço, para efetuar o cálculo utilizando os minutos, é necessário converter os minutos (padrão sexagesimal) para centesimal, veja como ficaria o valor total do serviço a ser prestado:

Passo 1: Converter os minutos (padrão sexagesimal) para centesimal, dividir os minutos sexagesimal por 60:

MINUTOS / 60 = MINUTOS CENTESIMAL 35 / 60 = 0.58

Logo 35min corresponde no formato centesimal 0,58.

Passo 2: Somar horas com os minutos convertidos em centesimal:

HORAS + MINUTOS CENTESIMAL = HORA CENTESIMAL

4 + 0.58 = 4.58

Logo 04h35min corresponde no formato centesimal 4,58.

Passo 3: Multiplicar a hora centesimal pelo valor da Hora/Homem.

HORA CENTESIMAL X HORA/HOMEM = TOTAL A PAGAR 4,58 X 100 = R\$458,00

Logo R\$ 458,00 é o valor a ser pago pelo serviço a ser prestado.



Observação: Segue a TABELA DE TABELA DE CONVERSÃO DE HORA SEXAGESIMAL PARA CENTESIMAL(ANEXO I)para utilização na conversão dos minutos quando se fizer necessário.



ANEXO I.I DO TERMO DE REFERENCIA

TABELA DE CONVERSÃO DE HORA SEXAGESIMAL PARA CENTESIMAL

TABELA DE	TABELA DE CONVERSÃO DE HORA SEXAGESIMAL PARA CENTESIMAL				
HORA SEXAGESIMAL (MINUTOS)	HORA CENTESIMAL (MINUTOS)	HORA SEXAGESIMAL (MINUTOS)	HORA CENTESIMAL (MINUTOS)		
0,01'	0,02	0,31'	0,52		
0,02′	0,03	0,32'	0,53		
0,03′	0,05	0,33'	0,55		
0,04'	0,07	0,34'	0,57		
0,05′	0,08	0,35'	0,58		
0,06′	0,10	0,36′	0,60		
0,07'	0,12	0,37'	0,62		
0,08′	ò,13	0,38′	0,63		
0,09'	0,15	0,39'	0,65		
0,10'	0,17	0,40′	0,67		
0,11'	0,18	0,41'	0,68		
0,12'	0,20	0,42'	0,70		
0,13'	0,22	0,43'	0,72		
0,14'	0,23	0,44'	0,73		
0,15′	0,25	0,45′	0,75		
0,16'	0,27	0,46′	0,77		
0,17'	0,28	0,47'	0,78		
0,18′	0,30	0,48'	0,80		
0,19′	0,32	0,49'	0,82		
0,20′	0,33	0,50′	0,83		
0,21'	0,35	0,51′	0,85		
0,22′	0,37	0,52'	0,87		
0,23′	0,38	0,53′	0,88		
0,24'	0,40	0,54'	0,90		
0,25'	0,42	0,55'	0,92		
0,26'	0,43	0,56 [']	0,93		
0,27'	0,45	0,57'	0,95		
0,28'	0,47	0,58'	0,97		
0,29'	0,48	0,59'	0,98		
0,30'	0,50	0,60'	1,00		



ANEXO I.II DO TERMO DE REFERENCIA

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO Nº _ Para serviço em veículo de () Ar Condicionado () Elétrico(() Preventiva Prestação Área) Mecânico () Corretiva Serviço) Funilaria/Pintura () Trator/implemento () Passeio) Caminhão () Micro- ônibus Veículo () Moto () Van () Ônibus) Máquina Pesada () Fiat () Ford () outros () Volkswagen () Hyundai Marca () GM () Mercedes Benz () Citroen () Peugeot Placa / Diretoria **Pertencente** Prestador/ **Empresa** Contrato ou Termo Aditivo Apresentação da Solicitação - SAT Processo Validade Data Hora Atendente Licitatório nº Descrição da demanda imediata Assinaturas sobre carimbo Representante da Contratada: recebi o veículo e a Emitente da Solicitação de Atendimento Solicitação de Atendimento cf. Acima discriminados.



Avaliação Fundamentada do Atendimento			
Data e hora da apresentação à Contratante, do Plano de Serviço com orçamento.	Observações do motorista da Contratante ou do Representante da Administração		



ANEXO I.III DO TERMO DE REFERÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. ESTIMATIVA PARA 1 ANO - BASEADO NO PREÇO MÉDIO

	LOTE I MAQUINAS E/OU VEÍCULOS PESADOS					
ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	
			SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM MAQUINAS E/OU VEÍCULOS			
1	R\$/H	2.000	PESADOS	228,00	456.000,00	
	VALOR GLOBAL 456.000,0					

LOTE II VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIO							
ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL		
			SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL				
1	R\$/H	2.000	EM VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIO	184,00	368.000,00		
	VALOR GLOBAL						

	LOTE III FORNECIMENTO DE PEÇAS						
			ESTIMADO	PERCENTUAL			
ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO		DE DESCPONTO			
		FORNECIMENTO DE PEÇAS E	100.000,00				
	PERCENTUAL (%) DE	ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE					
	DESCONTO SOBRE 3	PRIMEIRA LINHA E /OU GENUINAS					
	COTAÇÕES REALIZADAS PELA	PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS,					
1	ADMINISTRAÇÃO	PESADOS E MÁQUINAS		6%			



ANEXO II "MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO N° _____/2021 Processo Administrativo n° 088/2021 CREDENCIAMENTO N°003/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa ju	ırídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua N	∕larechal Deodoro da Fonseca, nº
26, Centro - Conceição da Feira - Bahia, doravante denominad	o CONTRATANTE, e neste ato,
representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO	PEDRO LABRIOLA CARDOZO,
portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXX	XXXXXXX, doravante designado
CONTRATANTE, e de outro lado a empresa	com endereço a
, cadastrado no CNPJ/MF sob nº	, por seu
representante legal Sr, aqui denominada simples	mente CONTRATADA, celebram
o presente CONTRATO, mediante Processo Administrativo nº. 0	88/2021 da CREDENCIAMENTO
N°003/2021 e as Cláusulas	
sequintes:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

Parágrafo Primeiro: Credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de **Mecânica em geral** de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Conceição da Feira, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá executar o serviço, objeto deste contrato, de acordo com todos os termos deste instrumento contratual do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21 e seus Anexos.

Parágrafo Segundo: Não é permitida a terceirização ou a subcontratação por parte CONTRATADA de qualquer dos serviços, objeto deste instrumento contratual.



Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve arcar com todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), entregas, os salários, encargos sociais, alimentação, transporte, e estada de seus funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços realizados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções do equipamento pelo período da contratação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente a PMCF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido por representante da Contratante.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA deverá adotar procedimentos de segurança que garantam a integridade física de seus empregados, responsabilizando-se por eventuais acidentes que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços objeto desta contratação.

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria Nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Nono: A CONTRATADA deverá facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo: A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término.



Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto da licitação.

Parágrafo Décimo Segundo: A CONTRATADA deverá substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

Parágrafo Décimo Terceiro: A fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pelos órgãos competentes, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos e demais legislações vigentes.

Parágrafo Décimo Quarto: A CONTRATADA deverá designar um responsável pelos serviços com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este responsável deverá reportar-se, quando houver necessidade, ao gestor dos serviços da CONTRATATANTE e tomar as providências pertinentes.

Parágrafo Décimo Quinto: A CONTRATADA deverá manter em rigorosa pontualidade o pagamento de seus empregados e demais encargos decorrentes do contrato de trabalho, inclusive quanto às anotações das respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Parágrafo Décimo Sexto: A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone(s) em que a CONTRATANTE poderá acioná-la sempre que necessário, sendo o(s) seguinte(s) telefone(s) (XX) XXXX-XXXX e (XX) XXXX-XXXX no horário comercial.

Parágrafo Décimo Sétimo: A CONTRATADA tem a obrigação de manifestar-se, quanto ao interesse na <u>PRORROGAÇÃO</u>, ou da <u>NÃO PRORROGAÇÃO</u> do Contrato de Prestação de Serviços e de seus Aditivos, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antes de seu(s) vencimento(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.



Parágrafo Primeiro: Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE deverá promover através de seu Representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

Parágrafo Terceiro: Encaminhar, para liberação de pagamento, as faturas aprovadas da prestação de serviços.

Parágrafo Quarto: Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento contratual.

Parágrafo Quinto: Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO.

ÍTEN	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
			SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM	
1	R\$/H		MAQUINAS E/OU VEÍCULOS PESADOS	228,00

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
1	R\$/H		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIO	184,00
			VALOR GLOBAL	



ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
		FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	
	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO	AUTOMOTIVOS DE PRIMEIRA LINHA E /OU	
	SOBRE 3 COTAÇÕES REALIZADAS	GENUINAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS,	
1	PELA ADMINISTRAÇÃO	PESADOS E MÁQUINAS	6%

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos dos serviços serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela Contratante, devendo o contratado informar o Nº da Conta e o Banco a ser creditado ao Departamento de Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos serviços será efetuado em ate 30 (Trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF), válidas na data de emissão da Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelos representantes PREFEITURA.

Parágrafo Terceiro: No caso de devolução da documentação fiscal para correção e/ou da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN) e da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF) válidas na data de emissão da Nota Fiscal, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, de XX/XX/XX a XX/XX/XX, a partir de sua assinatura. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período da contratação, podendo a contratação, a critério da CONTRATANTE, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF 2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO 2.035 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS



56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.084 - FUNDEF - PRECATÓRIOS

Secretaria: 57003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE 2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.102 - MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF

2.106 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

52000 - SECRETARIA MUMICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

2.097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS:

- 0 Recursos Ordinários
- 1 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%
- 2 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%
- 4 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental Salário Educação
- 5 FMAS 5%
- 09 Recurso Vinculado LC 173/2020
- 14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS
- 19 Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica 40%)
- 28 Fundo Estadual de Assistencia Social FEAS
- 29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS
- 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais
- 95 Precatórios FUNDEF

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Parágrafo Primeiro: A prestação dos serviços, objeto deste Credenciamento deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

Parágrafo Primeiro: Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Contratada ficará sujeita às seguintes multas e penalidades descritas nas Cláusulas a seguir:

Parágrafo Segundo: No caso de inadimplência parcial ou total do presente Contrato, a CONTRATANTE aplicará as sanções administrativas previstas em Lei, ficando a CONTRATADA sujeita ainda, a Multa Contratual no momento correspondente a 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato e na Legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a CONTRATADA da penalidade prevista neste instrumento.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

Parágrafo Quinto: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Parágrafo Sexto: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Parágrafo Sétimo: As penalidades acima referidas, não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

Parágrafo Primeiro: Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA deixe de executar os Serviços, ou, ante a superveniência de fatos considerados graves pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste Contrato e aquelas constantes da Lei Federal Nº 8.666/93.



Parágrafo Terceiro: O presente Contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar algumas das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, observando o disposto no Artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato é regulado, expressamente pela Lei Federal Nº 8.666/93, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE.

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato poderá ter suas condições alteradas em razão de sua adequação às normas federais, estaduais ou municipais supervenientes, que venham a disciplinar sua execução, desde que observo o disposto no Artigo 65, parágrafo 5º da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

Parágrafo Primeiro: As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão judicial oriunda deste Contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em três vias, com duas testemunhas para os fins efeitos de direito.

•	CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA,/de 2021
	CONTRATANTE
	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Nome:	
CPF/RG	
Nome:	
CPF/RG	



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Eu		(nome	completo)		, Represe	ntante	Legal	da
Empresa		(denomina	ção da pes	soa jurídica)		, po	rtador(a)	da
Carteira	de	Identidade	N°			е	CPF	Nº
-			, interessad	a em participar d	lo CHAMAI	MENT	0	
DA FEIRA da pessoa do Trabalh Constituiçã 8.666/93, a	. Declaro jurídica) o, no que o Federa acrescido	sob as per se refere à l e para fins pela Lei Nº	as da lei, q se enc observânci do disposí 9.854/99,	reitura MUNI ue, a ontra em situaçã a do disposto no to no Inciso V de que não empreg	no regular po Inciso XXX o Artigo 27 na menor de	erante XIII do da Le e deze	lenomina o Minist Artigo 7º i Federal ito anos	ção ério ' da I Nº
Ressalva:	emprega	menor, a pa	rtir de quato	orze anos na con	dição de ap	orendiz	<u>z</u> ()	
			de		de			
		Assinatur	a do Repre	sentante Legal	da Empres	 a	_	

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE HABILITAÇÃO



ANEXO IV

PROCESSO Nº088/21.

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

(* Utilização facultativa do modelo).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

, a(o)

Para fins de parti	cipação neste Chan	namento para Cred	enciamento № 00	3/2021, a	1(0)
(NOME	COMPLETO DO	CONCORRENTE)	1	CNPJ	Nº
	, sediada (o) _		_ (ENDEREÇO (COMPLET	ΓΟ)
, de	clara, sob as penas	da lei que, até a pr	esente data inexis	ste(m) fato)(s)
impeditivo(s) para	a sua habilitação,	obrigando-se a co	municar a super	veniência	de
qualquer fato impe	ditivo da habilitação.				
	, de		de 2021.		
Atenciosamente,					
,					
	Proponente	- CNPJ/CPF			
	Assinatura do Re	epresentante Legal			
Nome por extenso	do Representante Le	egal:			
Cargo:					
Função:					

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE HABILITAÇÃO.



ANEXO V ANEXO VIII CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Contrato de Prestação de Serviços Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira. Contratada: _____ (Razão Social da empresa) _____ Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retifica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do município, com reposição de peças, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Especificações do objeto (Anexo I) do edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21. Nome: Cargo: R.G. Nº: C.P.F. Nº Endereço Residencial (completo): Telefone Residencial/Celular: E-mail pessoal: E-mail institucional: (Cidade), ___ de ____ de 2021. Nome/Assinatura

OBS: O presente cadastro deverá ser assinado pelo responsável do interessado e apresentado dentro do ENVELOPE HABILITAÇÃO.



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO (PESSOA JURÍDICA) (DEVERÁ SER COMPLEMENTADA E APRESENTADA CONFORME O EXIGIDO NO EDITAL).

(* Utilização facultativa do modelo).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA. PROCESSO Nº 088/21.

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/21.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de **Mecânica em geral** de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) deste edital.

Venho através desta proposta de preços me credenciar nos lotes abaixo descritos com valores de mão de obra por hora trabalhada, conforme descrito no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

INDICAR SOMENTE O(S) LOTE(S) ABAIXO QUE QUEIRAM SE CREDENCIAR.

ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM MAQUINAS	
1	R\$/H	E/OU VEÍCULOS PESADOS	228,00

ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS	
1	R\$/H	LEVES E/OU MÉDIO	184,00



LOTE III FORNECIMENTO DE PEÇAS					
ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL		
		FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS			
	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO	AUTOMOTIVOS DE PRIMEIRA LINHA E /OU			
	SOBRE 3 COTAÇÕES REALIZADAS	GENUINAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS,			
1	PELA ADMINISTRAÇÃO	PESADOS E MÁQUINAS	6%		

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Condições de Pagamento: O pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a prestação dos serviços.

Declaro que os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), entregas, os salários, encargos sociais, alimentação, transporte, e estada de seus funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Local, _	de	de 2021.
	Proponente -	R.G. Nº
Assi	natura do Repre	sentante Legal



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO (PESSOA FÍSICA) PROCESSO Nº 088/2021.

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

		-	
	(pessoa física), CPF nº	portador do	documento de
identidade n.º	emitido por	residente à	(endereço
completo, constant	do bairro, cidade, UF, CEP), ˈ	telefone nº, telefax ı	n°,
requerer, através	do presente, o seu crede	enciamento para integrar	o cadastro de
arrefecimento, reti instalação de peç tapeçaria e rebo corretiva de veículo conforme especif	lecânica em geral de susp fica, alinhamento e balance cas e acessórios, não comp que, objetivando atender do os da frota da PREFEITURA ficações e quantidades co objeto (Anexo I) deste edital,	eamento, elétrica, escape e preendendo-se os serviços demanda com manutenção MUNICIPAL DE CONCEIÇ onstantes no Termo de	substituição e de vidraçaria, preventiva e ÃO DA FEIRA ,

ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM MAQUINAS	
1	R\$/H	E/OU VEÍCULOS PESADOS	228,00

ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS	
1	R\$/H	LEVES E/OU MÉDIO	184,00

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;



- Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao preser credenciamento n	•			-	no	edital	de
		, de	de 2	o			

(Nome e assinatura da pessoa física)

ANEXO VII

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PROCESSO № 088/2021.

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

PAULO HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA, CPF nº. 086.946.425-65 portador do documento de identidade n.º 16.259.921-81 SSS/BA, residente à Rua Jardim do Norte, n°144 - null, Centro- Conceição da Feira/Ba, requerer, através do presente, o seu credenciamento para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retifica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência — Especificações do objeto (Anexo I) deste edital, e descrição abaixo:

ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM MAQUINAS	
1	R\$/H	E/OU VEÍCULOS PESADOS	228,00

ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS	
1	R\$/H	LEVES E/OU MÉDIO	184,00

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;

- Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

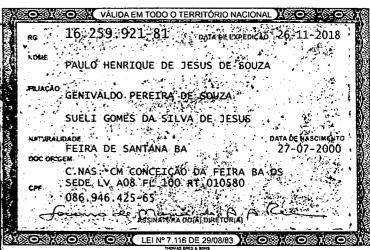
Conceição da Feira/Ba, 12 de abril de 2021.

Paulo Henrique de Jesus doe souza CPF Nº 086.946.425-65













COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 086.946.425-65

Nome
PAULO HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA

Nascimento 27/07/2000 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA

CPF: 086.946.425-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:34:05 do dia 08/04/2021 < hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2021.

Código de controle da certidão: **66F9.9A69.A121.2575** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 08/04/2021 11:32

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211455304

NOME				
PAULO HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA				
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF			
:	086.946.425-65			

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA

Secretaria Municipal de Finanças
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 TERREO - CENTRO -



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ/CPF:

08694642565

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

08694642535

NOME / RAZÃO SOCIAL:

PAULO HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA

ENDEREÇO:

RUA JARDIM DO NORTE, 144 - null - CENTRO

MUNICIPIO / UF:

Conceicao Da Feira / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 08/04/2021 **VÁLIDO ATÉ:** 07/06/2021

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AMJAYMONTA4

Everaldo Predrade Journ Filho
Direor de Tributos
Pref. Munic. De Conc. Da Feira



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA

CPF: 086.946.425-65

Certidão nº: 12007526/2021

Expedição: 08/04/2021, às 11:35:39

Validade: 04/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **086.946.425-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO CNPJ 13:504.675/0001-10 : INSC EST:00865571 CNPJ 13:504.675/0001-10 : INSC EST:00865571 A' Av. n° 420, Centro Administrativo da Bahía : CAB CEP 41:745-002

Cidade dv Hair(6) 10045 Mês/Ano 062540734

1045-01,0023.2,0002,0344.0 Periodo de consumo 7/01/21 a 17/02/21 198289973

062540734	/2021	Milli Sitanii	02/2	Lange a	
Nome / Endereço pa	ra entrega	(F)	giller Little of the control of the	ALL STATES	r to the
and a contract	A CHUA DE IFS	arennan i 1971 - Filipia			(*
RU JARDIM DO CENTRO	44320	CONCETCAD D	A FETRA Cons. Data/Leitura	Data / Emissão	
Cod.Leitura Leitu	ira Atual Leftura A	nterior Dias /	1/02/21	7/02/21	407
190		23	W. 1021-23	9038	
Endereço da Ligaç	ão.		kanton de 1965. National de 1965	MILLER LIV	
RU-JARDIM DO	NORTE: 00144	CONCETCAO	าก FF1RA	Land on Albandia	4.224.60
	m ³) Valor (m ³) UC VLT	otal: {		úlimos meses em (
Consumo	Company of the second of the s	3/2021	A STATE OF THE STA	10000	5
A Contract C	0,83 3.	02/2021	O state and made the state of	12	
101AL 10	16,	12/2020	O PART TOTAL NAME OF THE	13	
	TO STATE	0/2020		🗯 ili 👊	
7 A 10 4	13,40 (13,60) 0,63 (16,60) 16,60	02/2021 01/2021 12/2020			

0/2020 Unidades da Consumo UC (imóvels)

Consumo por Unidade (m.)

Consumo Médio Mensal - Ugação

Esgoto % do vator égua

Especificação Vaior (R\$)

MULTA REF CONTA(S) 11/2020 12/2020 1:87 UUROS MORA CONTA(S) 11/2020 2/2020 1:87

CONS: AGUA 10 m3

Toutfo			encimento	Total a Cos	
Terifa \$1.7-0001		19	/03/21	19,8 Escherichia	
DECRETO FEDERAL N°.5. Parâmetros	Cor Hallu	roidež] Cloro	LUSSECTION	Ausente	Agei Busenda
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH 5.0	OUT Min.0,2	mg/l		perntés de Es 1 5mg/L de Gra
Nº de Amostras - Red	0010 0042	0042	0042	0042	
Em conformidade	0010 004 0010 004	0042	0042	0042	VALOREM RI
Storificado da tábela no verso	da conta	CREATING REPRESENTATION OF	T juposto BAS	"在"对对政治 。然后为了	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Pedrão da Portaria 15UH 550 UT

INFORMAÇÕES DE PIS 17.97 1.30.
CONTRIBUIÇÃO COFINS 6.00.

SILUCAD A LEGISLACAD VIGEN AFSPONSABILIZADOS
SUBRIO POR MANTER OS DADOS HASTRATS ATURIZADOS
DATA PREVISTA PARA PROXIMA VIGEN 22/03/21

ENTERIO DE MANTER OS DADOS HASTRATS ATURIZADOS
DATA PREVISTA PARA PROXIMA VIGEN 22/03/21

ISTE (#) DEBITO(S) ANTERTO):

CANHOTO PROCESSADO EM LETTORA ÓTICA EVITE DANIFICA-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA EJOU ESGOTO CNPJ 13.504 675/0001-10 INSC EST: 0066557/ 4° Av. nº 420. Centro Administrativo de Bennie - CAS

Inscrição Rot. Leitura

CEP 41 745-002 nscrição; d045-01-01 2-0002-0144-0 dv Vendimento Marforts 062540734

00000000 Cidade 0045

/2021

_____(inj9/03/21

Total a pagar em RS 9,84

826200000006:198400

0-4-62540734032-6 1:10000000000





ANEXO VII

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 088/2021.

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

MANOEL SILVA OLIVEIRA, CPF nº. 004.313.215-40 portador do documento de identidade n.º 824904575 SSS/BA, residente à TV. Jardim do Norte, n°12, Centro-Conceição da Feira/Ba, requerer, através do presente, o seu credenciamento para integrar o cadastro de Prestadores de **Mecânica em geral** de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) deste edital, e descrição abaixo:

ÍTEM	UNIDADE	. DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
	-	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM MAQUINAS	
1	R\$/H	E/OU VEÍCULOS PESADOS	228,00

ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
-		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS	
1	R\$/H	LEVES E/OU MÉDIO	184,00

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;

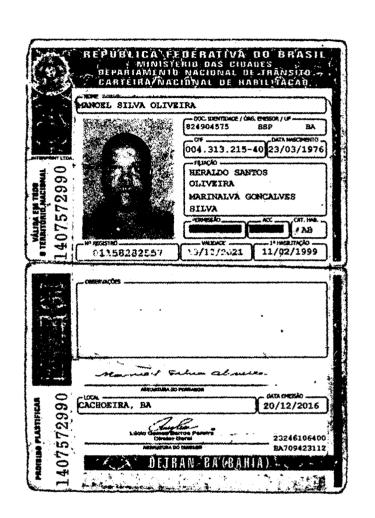
- Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

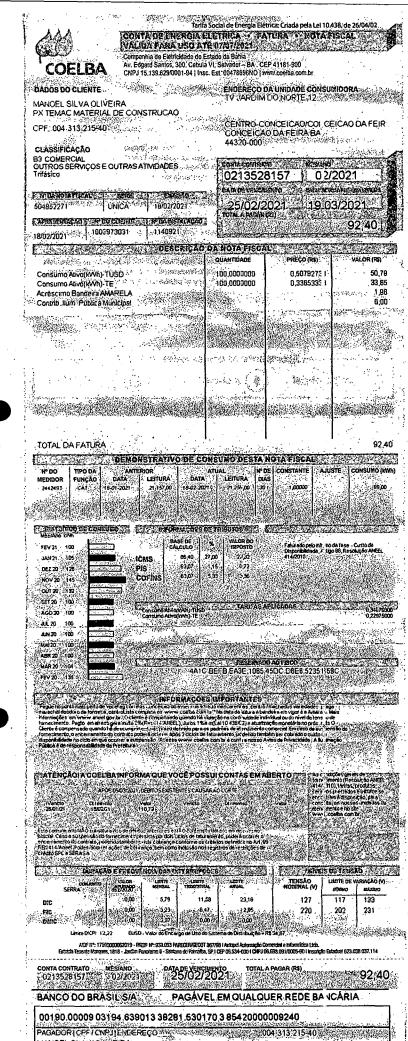
Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento nº 003/2021, devidamente assinada e rubricada.

Conceição da Feira/Ba, 12 de abril de 2021.

MANOEL SILVA OLIVEIRA

CPF Nº 004.313.215-40





0213528157

92.40

CNPJ 15 139 829/1301-94

MANOEL SILVA CLIVEIRA TV JARDIM DO NORTÉ 12 44320-000 CONCEICAO DA FEIRA BA

31946390138281530

531641426 BRETKARO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BÁHIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL SILVA OLIVEIRA

CPF: 004.313.215-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:13:17 do dia 07/04/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/10/2021.

Código de controle da certidão: **7B60.DE68.050B.F37E** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL SILVA OLIVEIRA

CPF: 004.313.215-40

Certidão nº: 11870754/2021

Expedição: 07/04/2021, às 12:17:36

Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MANOEL SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 004.313.215-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Emissão: 07/04/2021 12:15

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211439298

NOME	
MANOEL SILVA OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	004.313.215-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA

Secretaria Municipal de Finanças RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 TERREO - CENTRO -



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ/CPF:

00431321540

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

00431321540

NOME / RAZÃO SOCIAL:

MANOEL SILVA OLIVEIRA

ENDEREÇO:

RUA CINCO PORTAS, 460 - CASA - CENTRO

MUNICIPIO / UF:

Conceicao Da Feira / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 07/04/2021 VÁLIDO ATÉ: 06/06/2021

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AMJAYMONTAW

Everado Peretra de Soura Filho Diretor de Tributos Pref. Munic. De Conc. Da Feira



ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO № 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO № 088/2021

• Recebimento e Abertura das Propostas:

o Data:

A partir de: 09 de Abril de 2021.

o Horário:

09:00 às 12:00 horas

- Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Bahía.
- Objeto: Constitui o objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas
 físicas ou jurídicas e micro empreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de
 Mecânica em geral, de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica,
 alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não
 compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com
 manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira,
 com fornecimento de peças, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência
 (especificações do objeto), Anexo I do Edital.

ENVELOPE " A " PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000

E-MAIL : edvaldoserra@gmail.com

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO № 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO № 088/2021

Prezados Senhores:

EDVALDO SANTIAGO SERRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55, Centro, C.E.P. 44.690-000, Ipirá/Bahia, Telefone: (75) 3254-2511, e-mail: edvaldoserra@gmail.com, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 08.576.494/0001-69, atendendo a convocação veiculada para o Processo Licitatório indicado acima, por seu Representante Legal abaixo assinado, submeter à apreciação de V.Sa, a sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, informando ainda, que o nosso Representante Legal devidamente qualificado e identificado através do instrumento apresentado no ato de credenciamento, está apto a formular, apresentar e assinar nossa proposta escrita, bem como ofertar lances verbais a proposta ora apresentada, interpor recursos, desistir de recursos, bem como praticar todos os atos necessários ao certame. Informamos ainda, que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros e/ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da mesma, declarando ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital e demais Anexos em referência.

01) OBJETO:

Credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de **Mecânica em geral** de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retifica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital.

02) VALOR DOS SERVIÇOS:

Para atendimento ao Fornecimento dos Serviços objeto desta licitação, indicados no Anexo I (Têrmo de Referência) integrante do Edital, apresentamos nossos preços, conforme demonstrado em nossa Planiha OrçamentáriaDescritiva em anexo, onde constam os preços por lote.

03) PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência seráde: 12 (doze) meses, conforme estipulado no Edital, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termos aditivos e acordo entre as partes, conforme as hipóteses previstas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com a Orientação Normativa nº 39 da AGU de 13/12/2011.

04) DOSSERVIÇOS E PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços, serão realizados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e anexos, obedecendo os prazos estipulados.

05) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de crédito em conta corrente e/ou cheque nominativo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado, ressalvados os casos previstos no § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

06) DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

001 BANCO DO BRASIL S.A.

Agência:

0930-X - IPIRÁ/BA

Conta Corrente:

21.832-4

07) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME
Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia
CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21

Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000

E-MAIL :edvaldoserra@gmail.com

A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias, contados da abertura, excluídos os prazos de recursos administrativos. Conforme o Art. 6º da Lei 10.520/2002.

08) LOCAL DE ATENDIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão realizados nas instalações da contratada, em que terá uma unidade instalada no perímetro do Município de Conceição da Feira, onde será instalado escritório para atendimento administrativo e oficina/garagem para a execução dos serviços e fornecimento das peças necessárias.

09) DECLARAÇÕES – Declaramos sob as penas da Lei, em especial ao Art. 299 do CPB, que:

- a) Acompanha esta Proposta, a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e total por extenso;
- b) No preço proposto, estão inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, fretes, transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e qualsquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações;
- c) Nos preços cotados, estão inclusas todos os custos e despesas relativas, tais como as correspondentes a: mão de obra, despesas com hospedagem e alimentação de funcionários, combustível, consertos e reposição de peças, aquisição e transportes de materiais, fretes, máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza para a execução do objeto licitado, bem como as demais situações previstas no Edital;
- **d)** Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da Proponente, não cabendo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- e) Os serviços cotados atendem a todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas;
- f) Os ônus e obrigações correspondentes as legislações tributária, comercial, previdenciária e trabalhista, inclusive as decorrentes de acordos, dissídios ou convenções coletivas, e previdenciárias dos empregados da contratada, correrão por conta desta.
- g) Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros e/ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta proposta;
- h) Recebemos todas as informações e documentos necessários a elaboração da proposta;
- i) A Proponente, responderá também, por todos os danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, que forem causados a Contratante ou a terceiros, por seus funcionários, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e seus sucessores.
- j) Os preços ora apresentados são completos e suficientes, assegurando a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais e contratação da mão de obra e tudo o mais necessário para o cumprimento do objeto ora licitado.

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000

E-MAIL :edvaldoserra@gmail.com



- k) No preço proposto, estão computadas todas as despesas para execução dos serviços, considerando-se a totalidade dos custos e despesas do Objeto da presente licitação e todas as demais despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, fretes, encargos sociais, Impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, lucros e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas no Edital, mas julgadas essenciais e necessárias a realização do serviço.
- I) Os preços são fixos e irreajustáveis, incluindo todas as despesas, tais como as correspondentes a mão de obra, aquisição e transporte dos materiais, máquinas, equipamentos, tributos, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza para a execução do contrato, no local indicado no Edital.
- m) Dispomos de toda a mão de obra, veículos, equipamentos, materiais, ferramentas e peças, adequadas e necessárias, e os mesmos encontram-se disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, conforme as exigências contidas no referido Edital.
- n) O preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes aos serviços contratados, tais como: impostos, encargos socials e trabalhistas, seguros e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que possam influir direta ou indiretamente no custo dos serviços;
- Os serviços ofertados na proposta atendem integralmente as exigências e especificações técnicas mínimas estipuladas no Termo de Referência do Edital deste Pregão para Registro de Preços;
- p) Concordamos sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a Prestação dos Serviços, objeto desta licitação.
- q) Que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que o signatário da mesma, possui plenos poderes e informações para firmá-la.

10) PREPOSTO P/AÇÕES COM A CONTRATANTE E P/ ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

EDVALDO SANTIAGO SERRA

Cargo:

Diretor

C.P.F. (M.F.)

270.044.225-34

R.G.

01060991322 - S.S.P./BA

11) GARANTIA:

A garantia das peças, materiais e acessórios será de acordo com o estipulado pelofabricante, não sendo inferior a 03 (três) meses, contados a partir da data derecebimento pelo fiscal de contrato. A garantia pelos serviços executados, serão de 90 (noventa) dias, após a realização dos mesmos.

Ipirá (BA), 16 de Abril de 2021.

EDVALDO SANTIAGO SERRA C.N.P.J. (M.F.) 08.576.494/0001-69 EDVALDO SANTIAGO SERRA (Titular)

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP; 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000

E-MAIL :edvaldoserra@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 088/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55, Centro, C.E.P. 44.690-000, Ipirá/Bahia, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 08.576.494/0001-69, atendendo a convocação veiculada para o Processo Licitatório indicado pelo: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, vem através da presente, por seu Representante Legal, DECLARAR sob as penas da Lel, em especial ao Art. 299 do CPB, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação, foi elaborada de maneira independente por nossa empresa, e o conteúdo desta proposta, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste procedimento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- A Intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste procedimento, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste procedimento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste procedimento, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste procedimento, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer participante potencial ou de fato deste procedimento, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste procedimento, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que, caso nossa Proposta seja considerada vencedora, o representante para assinatura do contrato e demais ações, será o Sr EDVALDO SANTIAGO SERRA, Brasileiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 01.060.991.322, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o número: 270,044,225-34;
- g) Que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que o signatário da mesma, possui plenos poderes e informações para firmá-la.

Ipirá (BA), 16 de Abril de 2021.

EDVALDO SANTIAGO SERRA C.N.P.J. (M.F.) 08.576.494/0001-69 EDVALDO SANTIAGO SERRA (Titular)

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL: edvaldoserra@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO № 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 088/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESCRITIVA

LOTE I - MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL: Máquinas e/ou veículos pesados.	R\$ / Hora	2.000	208,00	416,00
	TOTAL DO LOTE 01			(R\$)	416.000,00

TOTAL DO LOTE 01:

R\$ 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil reais).

LOTE II - VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL: Veículos leves e/ou médios.	R\$ / Hora	2.000	164,00	328.000,00
	TOTAL DO LOTE 02			(R\$)	328.000,00

TOTAL DO LOTE 02:

R\$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais).

LOTE III - FORNÈCIMENTO DE PEÇAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PERCENTUAL
01	ACESSÓRIOS automotivos de primeira linha,		9,00 % (Nove por cento)

TOTAL DO LOTE 03:

Percentual de Desconto: 9,00 % (Nove por cento).

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS:

A garantia das peças, materiais e acessórios será de acordo com o estipulado pelo fabricante, não sendo inferior a 03 (três) meses, contados a partir da data de recebimento pelo fiscal de contrato. A garantia pelos serviços executados serão de 90 (noventa) dias, após a realização dos mesmos.

VALIDADE DA PROPOSTA:

90 (noventa) dias. Conforme Art. 6º da Lei 10.520/2002;

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000

E-MAIL :edvaldoserra@gmail.com



PRAZO DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS:

O prazo de atendimento dos serviços, será conforme o Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, mediante solicitação justificada perante a Administração.

DECLARAMOS AINDA, QUE:

- a) O preço proposto, inclui todos os custos e despesas inerentes aos serviços contratados, tais como: mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualsquer naturezas, seguros e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que possam influir direta ou indiretamente no custo dos servicos:
- b) Nos preços ofertados nesta proposta estão inclusos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação;
- c) Os produtos/materiais ofertados na proposta atendem integralmente as exigências e especificações técnicas mínimas estipuladas nos Anexos do Edital do Pregão em referência;
- d) Concordamos sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder ao Fornecimento do objeto desta licitação
- e) Os serviços serão atendidos nos locais e prazos indicados na Ordem de Serviços, e serão recebidos por servidor responsável designado pela Unidade Administrativa equivalente da Unidade Solicitante, o qual procederá a conferência imediata dosprodutos/materiais ofertados;
- f) Correrão por conta exclusivas da Proponente, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto destalicitação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, e deacidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do fornecimento dos materiais.
- g) Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto destalicitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas com transporte, alimentação, proventos, encargossociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesasInerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamosciente de que não cabe quaisquer revindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preçosporrecolhimentos determinados pela autoridade competente;
- h) Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às dáusulas e condições constantes do Edital deste Chamamento.

Ipirá (BA), 16 de Abril de 2021.

NTÍAGO SERRA C.N.P.J. (M.F.) 08.576.494/0001-69 **EDVALDO SANTIAGO SERRA**

(Titular)

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax:(75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL :edvaldoserra@gmail.com



PRAZO DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS:

O prazo de atendimento dos serviços, será conforme o Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, mediante solicitação justificada perante a Administração.

DECLARAMOS AINDA, QUE:

- a) O preço proposto, inclui todos os custos e despesas inerentes aos serviços contratados, tais como: mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualsquer naturezas, seguros e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que possam influir direta ou indiretamente no custo dos serviços;
- Nos preços ofertados nesta proposta estão inclusos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação;
- c) Os produtos/materiais ofertados na proposta atendem integralmente as exigências e especificações técnicas mínimas estipuladas nos Anexos do Edital do Pregão em referência;
- d) Concordamos sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder ao Fornecimento do objeto desta licitação
- e) Os serviços serão atendidos nos locais e prazos indicados na Ordem de Serviços, e serão recebidos por servidor responsável designado pela Unidade Administrativa equivalente da Unidade Solicitante, o qual procederá a conferência imediata dosprodutos/materiais ofertados;
- f) Correrão por conta exclusivas da Proponente, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto destalicitação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do fornecimento dos materiais.
- g) Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto destalicitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas com transporte, alimentação, proventos, encargossociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preçosporrecolhimentos determinados pelaautoridade competente;
- h) Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital deste Chamamento.

Ipirá (BA), 16 de Abril de 2021.

EDVALDO SANTIAGO SERRA C.N.P.J. (M.F.) 08.576.494/0001-69 EDVALDO SANTIAGO SERRA (Titular)

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax:(75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL :edvaldoserra@gmail.com



SEXTA-FEIRA – 16 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO N° 67

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital iCP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

■ HOMOLOGAÇÃO/ 1º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/ 2021

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Digitals depost to MEC CORM, 40004/COR L'EXAMENT (MERCEN) PARTIE DE MINIME DE CAPITAL DE COMPANION DE COMPANION DE COMPANION DE CAPITAL DE COMPANION DE CAPITAL DE CA

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800

SEXTA-FEIRA 16 DE ABRIL DE 2021 ANO V – EDIÇÃO N° 67

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

. HC	OMOLOGAÇÃO	
MODALIDADE	Иō	DATA
CREDENCIAMENTO	003/2021	12/04/2021

Atendendo a decisão da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto Nº 185/2021 de 01 de Abril de 2021, fica homologado 1º resultado do Credenciamento Público nº 003/2021, objetivando credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, com

fornecimento de peças, de acordo com as exigências descritas no edital, tendo como deferidos as seguintes pessoas físicas e jurídicas:

ENTIDADES	CPF N°
MANOEL SILVA OLIVEIRA	004.313.215-40
PAULO HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA	086.946.425-65

Autorizo, portanto, os serviços de que trata o presente credenciamento.

Conceição da Feira (BA), 12 d	de abril de 2021.
	JOÃO PEDRO CARDOZO LABRIOLA
	PREFEITO

SEXTA-FEIRA 16 DE ABRIL DE 2021 ANO V – EDIÇÃO N° 67

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO № 003/2021

O município de Conceição da Feira, Estado da Bahia, através da comissão de Licitação nomeada pelo Decreto Nº 185/2021 de 01 de Abril de 2021, opina favorável ao 1º resultado do Credenciamento Público nº 003/2021, objetivando credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, com fornecimento de peças,, de acordo com as exigências descritas no edital.

Entidades Deferidas:

ENTIDADES	CPF N°
MANOEL SILVA OLIVEIRA	004.313.215-40
PAULO HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA	086.946.425-65

Conceição da Feira, 12 de abril de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro PRESIDENTE

Roseane Guedes Vasconcelos Secretária

Claudiana Serra da Silva Membro Titular

ENVELOPE " A " PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 088/2021

Recebimento e Abertura das Propostas:

o Data:

A partir de: 09 de Abril de 2021.

o Horário:

09:00 às 12:00 horas

o Local:

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura

Municipal de Conceição da Feira/Bahia.

Objeto: Constitui o objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas e micro empreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral, de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (especificações do objeto), Anexo I do Edital.

ENVELOPE " A " PROPOSTA DE PREÇOS

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax:(75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL :edvaldoserra@gmail.com

Δ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 088/2021

Prezados Senhores:

EDVALDO SANTIAGO SERRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55, Centro, C.E.P. 44.690-000, Ipirá/Bahia, Telefone: (75) 3254-2511, e-mail: edvaldoserra@gmail.com, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 08.576.494/0001-69, atendendo a convocação veiculada para o Processo Licitatório indicado acima, por seu Representante Legal abaixo assinado, submeter à apreciação de V Sa, a sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, informando ainda, que o nosso Representante Legal devidamente qualificado e identificado através do instrumento apresentado no ato de credenciamento, está apto a formular, apresentar e assinar nossa proposta escrita, bem como ofertar lances verbais a proposta ora apresentada, interpor recursos, desistir de recursos, bem como praticar todos os atos necessários ao certame. Informamos ainda, que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros e/ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da mesma, declarando ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital e demais Anexos em referência.

01) OBJETO:

Credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de **Mecânica em geral** de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital.

02) VALOR DOS SERVIÇOS:

Para atendimento ao Fornecimento dos Serviços objeto desta licitação, indicados no Anexo I (Têrmo de Referência) integrante do Edital, apresentamos nossos preços, conforme demonstrado em nossa Planilha Orçamentária Descritiva em anexo, onde constam os preços por lote.

03) PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência seráde: 12 (doze) meses, conforme estipulado no Edital, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termos aditivos e acordo entre as partes, conforme as hipóteses previstas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com a Orientação Normativa nº 39 da AGU de 13/12/2011.

04) DOSSERVIÇOS E PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços, serão realizados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e anexos, obedecendo os prazos estipulados.

05) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de crédito em conta corrente e/ou cheque nominativo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado, ressalvados os casos previstos no § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

06) DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

001 BANCO DO BRASIL S.A.

Agência:

0930-X - IPIRÁ/BA

Conta Corrente:

21.832-4

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax:(75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000

E-MAIL :edvaldoserra@gmail.com

07) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias, contados da abertura, excluídos os prazos de recursos administrativos. Conforme o Art. 6º da Lei 10.520/2002.

08) LOCAL DE ATENDIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVICOS:

Os serviços serão realizados nas instalações da contratada, em que terá uma unidade instalada no perímetro do Município de Conceição da Feira, onde será instalado escritório para atendimento administrativo e oficina/garagem para a execução dos serviços e fornecimento das peças necessárias.

09) DECLARAÇÕES - Declaramos sob as penas da Lei, em especial ao Art. 299 do CPB, que:

- a) Acompanha esta Proposta, a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e total por extenso;
- b) No preço proposto, estão inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, fretes, transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas ,utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações;
- c) Nos preços cotados, estão inclusas todos os custos e despesas relativas, tais como as correspondentes a: mão de obra, despesas com hospedagem e alimentação de funcionários, combustível, consertos e reposição de peças, aquisição e transportes de materiais, fretes, máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza para a execução do objeto licitado, bem como as demais situações previstas no Edital;
- **d)** Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da Proponente, não cabendo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- e) Os serviços cotados atendem a todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas;
- f) Os ônus e obrigações correspondentes as legislações tributária, comercial, previdenciária e trabalhista, inclusive as decorrentes de acordos, dissídios ou convenções coletivas, e previdenciárias dos empregados da contratada, correrão por conta desta.
- **g)** Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros e/ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta proposta;
- h) Recebemos todas as informações e documentos necessários a elaboração da proposta;
- i) A Proponente, responderá também, por todos os danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, que forem causados a Contratante ou a terceiros, por seus funcionários, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e seus sucessores.
- j) Os preços ora apresentados são completos e suficientes, assegurando a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais e contratação da mão de obra e tudo o mais necessário para o cumprimento do objeto ora licitado.

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000

E-MAIL : edvaldoserra@gmail.com



- k) No preço proposto, estão computadas todas as despesas para execução dos serviços, considerando-se a totalidade dos custos e despesas do Objeto da presente licitação e todas as demais despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, fretes, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, lucros e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas no Edital, mas julgadas essenciais e necessárias a realização do serviço.
- I) Os preços são fixos e irreajustáveis, incluindo todas as despesas, tais como as correspondentes a mão de obra, aquisição e transporte dos materiais, máquinas, equipamentos, tributos, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza para a execução do contrato, no local indicado no Edital.
- m) Dispomos de toda a mão de obra, veículos, equipamentos, materiais, ferramentas e peças, adequadas e necessárias, e os mesmos encontram-se disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, conforme as exigências contidas no referido Edital.
- n) O preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes aos serviços contratados, tais como: impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que possam influir direta ou indiretamente no custo dos serviços;
- Os serviços ofertados na proposta atendem integralmente as exigências e especificações técnicas mínimas estipuladas no Termo de Referência do Edital deste Pregão para Registro de Preços;
- **p)** Concordamos sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a Prestação dos Serviços, objeto desta licitação.
- **q)** Que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que o signatário da mesma, possui plenos poderes e informações para firmá-la.

10) PREPOSTO P/AÇÕES COM A CONTRATANTE E P/ ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

EDVALDO SANTIAGO SERRA

Cargo:

Diretor

C.P.F. (M.F.)

270.044.225-34

R.G.

01060991322 - S.S.P./BA

11) GARANTIA:

A garantia das peças, materiais e acessórios será de acordo com o estipulado pelo fabricante, não sendo inferior a 03 (três) meses, contados a partir da data de recebimento pelo fiscal de contrato. A garantia pelos serviços executados, serão de 90 (noventa) dias, após a realização dos mesmos.

Ipirá (BA), 16 de Abril de 2021.

EDVALDO SANTIAGO SERRA C.N.P.J. (M.F.) 08.576.494/0001-69 EDVALDO SANTIAGO SERRA (Titular)

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax:(75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000

E-MAIL :edvaldoserra@gmail.com

Δ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 088/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESCRITIVA

LOTE I - MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNIT (R\$)
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL: Máquinas e/ou veículos pesados.	R\$ / Hora	2.000	228,00

TOTAL DO VALOR HORA:

R\$ 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais).

LOTE II - VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNIT (R\$)
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL: Veículos leves e/ou médios.	R\$ / Hora	2.000	184,00

TOTAL DO VALOR HORA:

R\$ 184,00 (Cento e oitenta e quatro reais).

LOTE III - FORNECIMENTO DE PECAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PERCENTUAL
01	ACESSÓRIOS automotives de primeira linha,		6,00 % (Seis por cento)

TOTAL DO LOTE 03:

Percentual de Desconto: 6.00 % (Seis por cento).

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS:

A garantia das peças, materiais e acessórios será de acordo com o estipulado pelo fabricante, não sendo inferior a 03 (três) meses, contados a partir da data de recebimento pelo fiscal de contrato. A garantia pelos serviços executados serão de 90 (noventa) dias, após a realização dos mesmos.

VALIDADE DA PROPOSTA:

90 (noventa) dias. Conforme Art. 6º da Lei 10.520/2002;

PRAZO DE ATENDIMENTO DOS SERVICOS:

O prazo de atendimento dos serviços, será conforme o Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, mediante solicitação justificada perante a Administração.

DECLARAMOS AINDA, QUE:

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax:(75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL :edvaldoserra@gmail.com

- a) O preço proposto, inclui todos os custos e despesas inerentes aos serviços contratados, tais como: mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de quaisquer naturezas, seguros e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que possam influir direta ou indiretamente no custo dos serviços;
- **b)** Nos preços ofertados nesta proposta estão inclusos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação;
- c) Os produtos/materiais ofertados na proposta atendem integralmente as exigências e especificações técnicas mínimas estipuladas nos Anexos do Edital do Pregão em referência;
- **d)** Concordamos sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder ao Fornecimento do objeto desta licitação
- e) Os serviços serão atendidos nos locais e prazos indicados na Ordem de Serviços, e serão recebidos por servidor responsável designado pela Unidade Administrativa equivalente da Unidade Solicitante, o qual procederá a conferência imediata dos produtos/materiais ofertados;
- f) Correrão por conta exclusivas da Proponente, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do fornecimento dos materiais.
- g) Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas com transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços porre colhimentos determinados pela autoridade competente;
- h) Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital deste Chamamento.

Ipirá (BA), 16 de Abril de 2021.

EDVALDO SANTIAGO SERRA C.N.P.J. (M.F.) 08.576.494/0001-69 EDVALDO SANTIAGO SERRA (Titular)



Δ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO № 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 088/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55, Centro, C.E.P. 44.690-000, Ipirá/Bahia, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 08.576.494/0001-69, atendendo a convocação veiculada para o Processo Licitatório indicado pelo: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, vem através da presente, por seu Representante Legal, DECLARAR sob as penas da Lei, em especial ao Art. 299 do CPB, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação, foi elaborada de maneira independente por nossa empresa, e o conteúdo desta proposta, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste procedimento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste procedimento, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste procedimento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- c) Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste procedimento, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste procedimento, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer participante potencial ou de fato deste procedimento, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste procedimento, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que, caso nossa Proposta seja considerada vencedora, o representante para assinatura do contrato e demais ações, será o Sr EDVALDO SANTIAGO SERRA, Brasileiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 01.060.991.322, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o número: 270.044.225-34;
- g) Que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que o signatário da mesma, possui plenos poderes e informações para firmá-la.

Ipirá (BA), 16 de Abril de 2021.

EDVALDO SANTIAGO SERRA C.N.P.J. (M.F.) 08.576.494/0001-69 EDVALDO SANTIAGO SERRA (Titular)

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL :edvaldoserra@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

01.503.803/0001-21 MATRIZ	COMPROVANT	TE DE INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	SITUAÇÃO	25/10/1996	
NOME EMPRESARIAL LUZIENE MENDES DA	A SILVA OLIVEIRA		<u></u>	 	
TULO DO ESTABELECIMEI	NTO (NOME DE FANTÁSIA)				PORTE EPP
•	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL o a varejo de pneumáticos (
15.20-0-07 - Serviços 19.30-2-02 - Transpor nternacional 19.21-3-01 - Transpor 7.11-0-00 - Locação 19.23-0-02 - Serviço (19.24-8-00 - Transpor	de instalação, manutenção te rodoviário de carga, exc te rodoviário coletivo de pa de automóveis sem condu de transporte de passageiro	o mecânica de veículos auton o e reparação de acessórios pa eto produtos perigosos e mud assageiros, com itinerário fixo tor os - locação de automóveis co	ara veículos au danças, intermo o, municipal		tadual e
7.31-4-00 - Aluguel (7.39-0-03 - Aluguel (9.30-2-01 - Transpor 3.14-7-17 - Manuten	de máquinas e equipamento de máquinas e equipamento de palcos, coberturas e out te rodoviário de carga, exc	os para construção sem opera os agrícolas sem operador ras estruturas de uso temporá eto produtos perigosos e muc as e equipamentos de terrapla	ário, exceto and danças, munici	daimes pal.	trução,
7.31-4-00 - Aluguel (7.39-0-03 - Aluguel (9.30-2-01 - Transpor 3.14-7-17 - Manuten exceto tratores	de máquinas e equipamento de máquinas e equipamento de palcos, coberturas e out rte rodoviário de carga, exc ção e reparação de máquin	os agrícolas sem operador ras estruturas de uso tempora eto produtos perigosos e muc	ário, exceto and danças, munici	daimes pal.	trução,
7.31-4-00 - Aluguel (7.39-0-03 - Aluguel (9.30-2-01 - Transpor (3.14-7-17 - Manuten (exceto tratores (EÓDIGO E DESCRIÇÃO DA (E13-5 - Empresário (EOGRADOURO	de máquinas e equipamento de máquinas e equipamento de palcos, coberturas e out rte rodoviário de carga, exc ção e reparação de máquin NATUREZA JURÍDICA ndividual)	os agrícolas sem operador ras estruturas de uso tempora eto produtos perigosos e muc	ário, exceto and danças, munici	daimes pal. eentação e consi	trução,
7.31-4-00 - Aluguel (7.39-0-03 - Aluguel (9.30-2-01 - Transpor (3.14-7-17 - Manuten (exceto tratores (ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA (13-5 - Empresário (EDGRADOURO	de máquinas e equipamento de máquinas e equipamento de palcos, coberturas e out rte rodoviário de carga, exc ção e reparação de máquin NATUREZA JURÍDICA ndividual)	os agrícolas sem operador ras estruturas de uso temporá eto produtos perigosos e muc as e equipamentos de terraple	ário, exceto and danças, munici enagem, pavim COMPLEMENTO PREDIO COM	daimes pal. eentação e consi	trução,
7.31-4-00 - Aluguel (7.39-0-03 - Aluguel (9.30-2-01 - Transpor 3.14-7-17 - Manuten exceto tratores ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 13-5 - Empresário (I DOGRADOURO EV GETULIO VARGA EP 4.380-000	de máquinas e equipamento de máquinas e equipamento de palcos, coberturas e out re rodoviário de carga, exc ção e reparação de máquin NATUREZA JURIDICA INDIVIDICA I	os agrícolas sem operador ras estruturas de uso temporá eto produtos perigosos e mucias e equipamentos de terraple NÚMERO 256 MUNICÍPIO	ário, exceto and danças, munici enagem, pavim COMPLEMENTO PREDIO COM	daimes pal. eentação e consi	- {UF
7.31-4-00 - Aluguel (7.39-0-03 - Aluguel (9.30-2-01 - Transpor (3.14-7-17 - Manuten (() STATE () STA	de máquinas e equipamento de máquinas e equipamento de palcos, coberturas e out re rodoviário de carga, exc ção e reparação de máquin NATUREZA JURÍDICA INDIVIDUA BAIRRO/DISTRITO CENTRO SEDE	os agrícolas sem operador ras estruturas de uso temporá eto produtos perigosos e mucias e equipamentos de terraple NÚMERO 256 MUNICÍPIO CRUZ DAS AI	ário, exceto and danças, munici enagem, pavim COMPLEMENTO PREDIO COM	daimes pal. eentação e consi	- {UF
7.31-4-00 - Aluguel (7.39-0-03 - Aluguel (9.30-2-01 - Transpor (3.14-7-17 - Manuten exceto tratores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA (13-5 - Empresário (13-5 - Empresário (14-380-000 NDEREÇO ELETRÔNICO Uniorpneus@hotmai	de máquinas e equipamento de máquinas e equipamento de palcos, coberturas e out re rodoviário de carga, exc ção e reparação de máquin NATUREZA JURÍDICA INDIVIDUA BAIRRO/DISTRITO CENTRO SEDE	os agrícolas sem operador ras estruturas de uso temporá eto produtos perigosos e mucias e equipamentos de terraple NÚMERO 256 MUNICÍPIO CRUZ DAS AI	ário, exceto and danças, munici enagem, pavim COMPLEMENTO PREDIO COM LMAS	daimes pal. eentação e consi	UF BA
7.31-4-00 - Aluguel (7.39-0-03 - Aluguel (9.30-2-01 - Transpor	de máquinas e equipamento de máquinas e equipamento de palcos, coberturas e outre rodoviário de carga, exceção e reparação de máquin NATUREZA JURÍDICA ndividual) S BAIRRO/DISTRITO CENTRO SEDE il.com	os agrícolas sem operador ras estruturas de uso temporá eto produtos perigosos e mucias e equipamentos de terraple NÚMERO 256 MUNICÍPIO CRUZ DAS AI	ário, exceto and danças, munici enagem, pavim COMPLEMENTO PREDIO COM LMAS	daimes pal. sentação e consi SERCIAL TA DA SITUAÇÃO CA	UF BA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2021 às 16:32:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

01.503.803/0001-21

Razão Social:LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA-ME

Endereço: AV GETULIO VARGAS S/N / CENTRO / CRUZ DAS ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041002543486151161

Informação obtida em 15/04/2021 14:34:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 25/10/1996 CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL LUZIENE MENDES DA SI	LVA OLIVEIRA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE EANTACIA)	ORTE
JUNIOR PNEUS		PP
código e descrição da ativit 45.30-7-05 - Comércio a v	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
45.30-7-03 - Comércio a v 45.20-0-06 - Serviços de l 45.20-0-01 - Serviços de r 45.20-0-07 - Serviços de i 49.30-2-02 - Transporte ro internacional 49.21-3-01 - Transporte ro 77.11-0-00 - Locação de a 49.23-0-02 - Serviço de tr 49.24-8-00 - Transporte e 77.32-2-01 - Aluguel de m	ADADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores corracharia para veículos automotores manutenção e reparação mecânica de veículos automotores matalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores codoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadu codoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal automóveis sem condutor ansporte de passageiros - locação de automóveis com motorista scolar áquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes náquinas e equipamentos agrícolas sem operador	al e
77.39-0-03 - Aluguel de p 49.30-2-01 - Transporte ro 33.14-7-17 - Manutenção exceto tratores	alcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes odoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construçá	ão,
77.39-0-03 - Aluguel de p 49.30-2-01 - Transporte ro 33.14-7-17 - Manutenção exceto tratores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv	alcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes odoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção e	ão,
77.39-0-03 - Aluguel de p 49.30-2-01 - Transporte r 33.14-7-17 - Manutenção exceto tratores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv	alcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes odoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construçá	ão,
77.39-0-03 - Aluguel de p 49.30-2-01 - Transporte r 33.14-7-17 - Manutenção exceto tratores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	alcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes odoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construçá	ūr BA
77.39-0-03 - Aluguel de p 49.30-2-01 - Transporte r 33.14-7-17 - Manutenção exceto tratores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS CEP 44.380-000	alcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes odoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção de la construção de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção de la constru	UF
77.39-0-03 - Aluguel de p 49.30-2-01 - Transporte r 33.14-7-17 - Manutenção exceto tratores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS CEP 44.380-000	alcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes odoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construçá (REZA JURÍDICA ridual) NÚMERO	UF
77.39-0-03 - Aluguel de p 49.30-2-01 - Transporte ro 33.14-7-17 - Manutenção exceto tratores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv LOGRADDURO AV GETULIO VARGAS	alcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes odoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construçá (REZA JURÍDICA ridual) NÚMERO	UF BA
77.39-0-03 - Aluguel de p 49.30-2-01 - Transporte r 33.14-7-17 - Manutenção exceto tratores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS CEP 44.380-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO juniorpneus@hotmail.com ente federativo responsáv	alcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes odoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção (REZA JURÍDICA ridual) NÚMERO	UF BA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2021 às 16:32:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

01.503.803/0001-21

Razão Social:LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA-ME

Endereço: AV GETULIO VARGAS S/N / CENTRO / CRUZ DAS ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041002543486151161

Informação obtida em 15/04/2021 14:34:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA

CNPJ: 01.503.803/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:45:10 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: **F648.D6D5.ED43.3325** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 15/04/2021 14:36

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211541828

RAZÃO SOCIAL ,				
LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA - EPP				
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ			
045.166.143	01.503.803/0001-21			

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Data Impressão: 15/04/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000861/2021

Emissão: 15/04/2021 Validade: 14/07/2021

LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA

CGA: 000.000.786/001-00 CNPJ: 01.503.803/0001-21

CNAE: 50.30-0/04

AV. GETÚLIO VARGAS, 256

JÚNIOR PNEUS

CENTRO

44380-000 - CRUZ DAS ALMAS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web: //www.expressweb.net.br/consulta.php?ibge=2909802

Emissor: VIA WEB

CGA: 000.000.786/001-00



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.503.803/0001-21 Certidão nº: 11357075/2021

Expedição: 01/04/2021, às 09:52:45

Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.503.803/0001-21, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004841964

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 15/04/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

DILSON, portador do CNPJ: 01.503.803/0001-21, estabelecida na Avenida Getulio Vargas, 256, Loja Jr Pneus, Centro, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 15 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:

004841964



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DAS ALMAS

A Ivará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 12936

-- 2021 --

NOME: LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA

CGA: 000.000.786/001-00 CGA Anterior: 000.786/001-80 CNPJ/CPF: 01.503.803/0001-21

FANTASIA: JÚNIOR PNEUS

ENDERECO: AV. GETÚLIO VARGAS, 256 - CENTRO

JÚNIOR PNEUS

- CRUZ DAS ALMAS - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 50.30-0/04 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

DEMAIS CNAEs:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO 🗸

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 19/08/1999 Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:0

Emissão: 07/04/2021 Validade: 31/12/2021

Observações:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021

Roberta Moreira

'Manter em lugar visível.



PÁGINA 001

TERMO DE ABERTURA

ESTE LIVRO CONTEM 35 (TRINTA E CINCO) FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO DE DADOS, QUE SERVIRA PARA O LIVRO DIARIO Nº 04 DA EMPRESA LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA SOB NIRE Nº 29102174525, POR DESPACHO DE 25/10/1996, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA DO MINISTERIO DA FAZENDA (CNPJ/ME) SOB Nº 01.503.803/0001-21, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 45166143, ESTABELECIDA NA AVENIDA GETULIO VARGAS, 256. CENTRO, NA CIDADE DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, CEP 44380-000

CRUZ DAS ALMAS, 01 DE JANEIRO DE 2020

Dugana Mondes da Estua Chiang LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA

MANOEL SERALDO NEIVA LE

EMPRESARIO INDIVIDUAL

CPF Nº 062.547.805-34

CPR Nº 442.843.905-97

CRC-BA № 006.122



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA Termo de Autenticação 21/090034-1

O presente livre/ficha, por : ilim examinado e contertoj, acha-se em conformidado com e regislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

19,02,21

MARIA DO AMPARO ANUNCIACAO DITANDAM CATRIBAN CONTRILANA

DIÁRIO GERAL NO PERÍODO DE 01/2020 A 12/2020 LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA / 01503803000121

Emissão: 31/12/2020

PLACON - Sistema Contabil

Página: 0031

-				بالهبنيات والمستمالية	**************************************	
ומ	A CONTA	DESCRIÇÃO CONTA	HISTÓRICO	DOCUMENTO	DÉBITO	CRÉDITO
			PREJUIZO DO EXERCICIO.		157.619,10	
3	3.5.1.01.0	001 CONTAS DE RESULTADO	VALOR TRANSFERIDO PARA CONTA			
			PREJUIZO DO EXERCICIO REF RE			
			SULTADO DO EMBROTETO.			157.619,10
			TOTAL DO DIA	31/12/2020	919.319,25	919.319,25
			TOTAL DO MES	12/2020	919.319,25	919.319,25

The state of the s

BALANÇO PATRIMONIAL - DEZEMBRO DE 2020

LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA

AVENIDA GETULIO VARGAS, 256

CNPJ: 01.503.803/0001-21 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 45166143

DIARIO Nº 04

EMISSÃO: 31/12/2020

PLACON - Sistema Contabil

Página 032

ATIVO

CIRCULANTE

4.981,59

DISPONIVEL

4.981,59

CAIXA

9.534,25

BANCOS C/MOVIMENTO

DIREITOS

ESTOQUES

TOTAL

Reconhecemos e aprovamos o Balanço Patrimonial bem como as demonstrações que estão conforme os documentos apre-

sentados em poder da empresa.

Cruz das Almas, 31 de dezembro de 2020

Digione Hendes de Bilva Chivery

LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA

MANOEL GERALDO NEIVA LEMOS

EMPRESARIO INDIVIDUAL

CPF Nº 062.547.805-34

CPF Nº 442.843.905-97

CRC-BA № 006.122

BALANÇO PATRIMONIAL - DEZEMBRO DE 2020

LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA

AVENIDA GETULIO VARGAS, 256

CNPJ: 01.503.803/0001-21 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 45166143

DIARIO Nº 04

EMISSÃO: 31/12/2020 PLACON - Sistem

PLACON - Sistema Contábil Página 033

PASSIVO .	
CIRCULANTE	166.424,99
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	166.424,99
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	13.080,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	153.344,78
PATRIMONIO LIQUIDO	6.826,92 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
RESERVAS ACUMULADAS	50.792.18
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	157.919,10,-
TOTAL	159.598898

Rsconhecemos e aprovamos o Balanço Patrimonial bem como as demonstrações que estão conforme os documentos apresentados em poder da empresa.

Cruz das Almas, 31 de dezembro de 2020

Duzwie Hendes da Jelia (Gionna Luziene Mendes da Silva Oliveira

EMPRESARIO INDIVIDUAL

CPF № 442.843.905-97

Charleseurs MANOEL GERALDO NEIVA LEMOS

CPF № 062.547.805-34

CRC-BA Nº 006.122

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO - DEZEMBRO/2020

LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA

AVENIDA GETULIO VARGAS, 256

CNPJ 01.503.803/0001-21 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 45166143

DIARIO Nº 04

EMISSÃO: 31/12/2020 placom - Sistema Contábil Página 034 **RECEITA LIQUIDA** 76.596,00 (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS 61.276,80 **LUCRO BRUTO** 15.319,20 (-) DESPESAS OPERACIONAIS. DESPESAS C/VENDAS 93.863,22 **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** 24.968,43 **DESPESAS TRIBUTARIAS** 10.235,37 **DESPESAS FINANCEIRAS** 43.871,28 **RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO** 57.619,10) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO **1**57.619.10)

Reconhecemos e aprovamos o Demonstrativo do Resultado do Exercício que estão conforme os documentos apresentados em poder da empresa.

Cruz das Almas, 31 de dezembro de 2020

Dugieno Mandes da filera Chimina

LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA

EMPRESARIO INDIVIDUAL

CPF Nº 442.843.905-97

degiteum

MANOEL GERALDO NEIVA LEMOS

CPF Nº 062.547.805-34

CRC-BA № 006.122

DIARIO

PÁGINA 035

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTE LIVRO CONTEM 35 (TRINTA E CINCO) FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO DE DADOS, QUE SERVIU PARA O LIVRO DIARIO Nº 04 DA EMPRESA LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA SOB NIRE Nº 29102174525, POR DESPACHO DE 25/10/1996, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA DO MINISTERIO DA FAZENDA (CNPJ/ME) SOB Nº 01.503.803/0001-21, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 45166143, ESTABELECIDA NA AVENIDA GETULIO VARGAS, 256, CENTRO, NA CIDADE DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, CEP 44380-000.

CRUZ DAS ALMAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Plus gierre Henreles des Jelies Chicaria LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA

EMPRESARIO INDIVIDUAL

CPR № 442.843.905-97

MANOEL GERALDO NEIVA LENOS

CPF Nº 062.547.805-34

CRC-BA № 006 122

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

ASS Ma A. A.

CRUZ DAS ALMAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA -CNPJ Nº 01.503.803/0001-21

INDICES CONTABEIS

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC

LC = AC = 4.981,59 = 0.03

PC 166.424,99

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - LG

LG = AT + RLP = 4.981,59 = 0.03

PC + PNC 166.424,99

INDICE DE SOLVENCIA GERAL = SG

SG = AT = 159.598,07 = 0,96

PC + PNC 166.424,99

MANOEL GERALDO NEIVA LEMOS

CPF Nº 062.547.805-34

CRC-BA № 6.122



PROCESSO ADM. Nº 088/2021 CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

ANEXO III DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Objeto: Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de prestadores de mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da feira, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência — especificações do objeto (anexo I) deste edital.

A empresa Luziene Mendes da Silva Oliveira Epp, inscrita no CNPJ nº 01.503.803/0001-21, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 256, Centro, Cruz das Almas, Bahia, por intermédio de seu presentante legal, o(a) Sr. (a) Luziene Mendes Da Silva Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01.801.796-75 e do CPF nº 442.843.905-97, para fins de participação no CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA:

- a) Estar interessada em participar do chamamento para credenciamento Nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Conceição da feira;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da constituição Federal e para fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da lei Federal Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA Lei Nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos e não emprega menor de quatorze anos na condição de aprendiz.

Cruz das Almas - BA, 16 de abril de 2021.

Dilson Santos Oliveira Junior

CPF: 042.619.745-33 RG: 01.801.796-75

Luziene Mendes Da Silva Oliveira EPP

CNPJ: 01.503.803/0001-21

01.503.803/0001-21

LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA - EPP

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 256 CENTRO - CEP: 44.380-000 CRUZ DAS ALMAS - BA



PROCESSO ADM. Nº 088/2021 CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

Objeto: Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de prestadores de mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da feira, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência — especificações do objeto (anexo I) deste edital.

A empresa Luziene Mendes da Silva Oliveira Epp, inscrita no CNPJ nº 01.503.803/0001-21, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 256, Centro, Cruz das Almas, Bahia, por intermédio de seu presentante legal, o(a) Sr. (a) Luziene Mendes Da Silva Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01.801.796-75 e do CPF nº 442.843.905-97, para fins de participação no CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA:

a) Até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a habilitação, obrigando a comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da habilitação.

Cruz das Almas - BA, 16 de abril de 2021.

Dilson Santos Oliveira Junior

CPF: 042.619.745-33 PG: 01.801.796-75

Zuziene Mendes Da Silva Oliveira EPP

CNPJ: 01.503.803/0001-21

01.503.803/0001-21

LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA - EPP

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 256 CENTRO - CEP: 44.380-000 CRUZ DAS ALMAS - BA



PROCESSO ADM. Nº 088/2021 CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

ANEXO V CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Objeto: Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de prestadores de mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da feira, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência — especificações do objeto (anexo I) deste edital.

A empresa Luziene Mendes da Silva Oliveira Epp, inscrita no CNPJ nº 01.503.803/0001-21, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 256, Centro, Cruz das Almas, Bahia, por intermédio de seu presentante legal, o(a) Sr. (a) Luziene Mendes Da Silva Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01.801.796-75 e do CPF nº 442.843.905-97, para fins de participação no CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA:

Contrato de prestação de serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

Contratada: Luziene Mendes da Silva Oliveira Epp CNPJ: 01.503.803/0001-21

Nome: Luziene Mendes da Silva Oliveira:

Cargo: Sócia;

RG: 01.801.796-75; CPF: 442.843.905-97:

Endereço Residencial: Rua Antônio Valença Rosa, 595, Parque Lauro Passos, Cruz Das Almas,

Bahia, Brasil:

Telefone Residencial/Celular: (75) 36213561/(71) 9 8309-4774;

E-mail institucional: <u>Juniorpneus51@hotmail.com;</u> E-mail pessoal: dilsonjunior198@gmail.com.

Cruz das Almas – BA, 16 de abril de 2021.

Dilson Santos Oliveira Junior

CPF: 042.619.745-33 RG: 01.801.796-75

Luziene Mendes Da Silva Oliveira EPP

CNPJ: 01.503.803/0001-21

01.503.803/0001-21

LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA - EPP

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 256 CENTRO - CEP: 44.380-000 CRUZ DAS ALMAS - BA





TABELIÃO: CLÁUDIO PEREIRA PINTO

PROCURAÇÃO PÚBLICA

N° de Ordem:3251 Livro: 116

Folhas: 15 e 16

SAIBAM quantos, este público instrumento de procuração bastante virem que aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Comarca de Cruz das Almas, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do Tabelionato de Notas, compareceu perante mim ROSIMAR NERY DE SOUZA, SUBSTITUTA LEGAL, como outorgante: LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA EPP, JUNIOR PNEUS, inscrita no CNPJ sob nº 01.503.803/0001-21, localizada na Av. Getúlio Vargas, 256, Prédio Comercial, Centro Sede, bairro Centro, na cidade de Cruz das Almas - Bahia, endereço eletrônico: juniorpneus@hotmail.com, neste ato representada por sua sócia administradora LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, nascida em 14/04/1965, portadora da cédula de identidade RG nº 01.801.796-75 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 442.843.905-97, filha de: MARIA DO CARMO OLIVEIRA E SILVA e LUIZ MENDES DA SILVA, residente e domiciliada na Rua Antonio Valença Rosa, nº 595, bairro Parque Lauro Passos, na cidade de Cruz das Almas - Bahia, endereço eletrônico: luzienemendes 14@gmail.com; a presente reconhecida por mim, Substituta, como a própria de quem trato, cuja identidade e capacidade jurídica me reporto, consoante os documentos pessoais apresentados, do que dou fé. Por ela outorgante foi dito que, por este público instrumento nomeia e constituí seu bastante procurador: DILSON SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 29/11/1994, portador da cédula de identidade RG nº 15.202.774-23 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 042.619.745-33, filho de: LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA e DILSON SANTOS OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Antonio Valença Rosa, nº 595, bairro Parque Lauro Passos, na cidade de Cruz das Almas - Bahia, endereço eletrônico: dilsonjunior198@gmail.com; a quem confere poderes especiais para gerir e administrar todos os negócios e interesses da Outorgante, podendo, admitir, dispensar empregados; fixa-lhes salario; assinar carteiras profissionais; efetuar pagamentos de indenizações, taxas, impostos, guias de reconhecimento de INSS e FGTS de



Allwing

funcionários; comprar e vender materiais e/ou serviços do seu ramo; participar de licitações; passar recibos, dar e aceitar quitações; preencher, assinar e receber notas fiscais; autorizar movimentações de contar vinculadas ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO - FGTS: juntar e retirar documentos; cumprir e exigências e formalidades; dar andamento em papeis e processos; representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, firmas particulares, empresas públicas, privadas, entidades paraestatais, notadamente na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, JUSTIÇA DO TRABALHO, DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL, MINISTÉRIO DA FAZENDA, INSS. SINDICATOS, SECRETARIAS, GOVERNO DO ESTADO, JUIZADOS ESPECIAIS DE PEQUENAS CAUSAS, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- DETRAN MIRAD, TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO, REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS e onde mais com esta se apresentar e preciso for; em tudo, requerer, alegar, assinar, pagar, receber, juntar, apresentar e retirar documentos; cumprir exigências e formalidades, providenciar a autorizar registros, averbações, certidões e alvarás, baixas, cancelamentos, licença, emplacamentos, vistorias e nada consta de veículos e quaisquer documentos que se façam necessários; fazer e assidar declarações, inclusive de Vendas de Veículos ou DUT, requerer 2º (segunda) via de DUT; receber notificações e restituições de Impostos de Renda; se necessário constituir advogado para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para defesa dos direitos e interesse da Outorgante Mandante; assinar escritura pública, contrato de compra e venda, aditamentos, rerratificação, condições, limitações, termos, registros, descrição do imóvel, assim como demais elementos do instrumento público ou particular; bem como representála perante quaisquer estabelecimento bancário, instituições financeiras e cooperativas, inclusive a conta sob nº 60066-0 JUNTO AO BANCO BRADESCO S/A, agência: 3025-2; a conta sob nº 6898-5 JUNTO AO BANCO BRASIL S/A, agência: 0414-6; podendo, em ambos, o dito procurador abrir, movimentar e liquidar contas, emitir, endossar e assinar cheques; efetuar depósitos e retiradas de dinheiro; requisitar saldos, talões de cheque e extratos de contas; receber, passar recibos e dar instruções sobre títulos; autorizar abatimentos; descontos, prorrogações de vencimentos, entregar, aceitar, avalizar, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, assinar contratos, utilizar créditos, receber, abrir e enviar correspondências; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meios de cartas ou qualquer outro meio; preencher assinar guias de retiradas; receber, passar recibos e dar quitações e tudo o mais promover, enfim, tudo mais, promover, praticar, requerer e assinar que se tome necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato o que a outorgante dará tudo por bom firme e valioso, sendo vedado o substabelecimento. A outorgante declara que os poderes de representação passados nesta Procuração terá validade por 5 (cinco) anos. Assim disse, e me





pediu que redigisse este instrumento, que sendo lido em voz alta, foi aceito em todos os seus termos, outorga e assina, juntamente comigo, Substituta Legal, a folha do livro arquivada nestas Notas. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do artigo 215§ 5° do Código Civil Brasileiro. Pago o DAJE 1804-002.024287, no valor de R\$ 88,20, Emolumentos: R\$ 42,60, Tx. Fiscalização: R\$ 30,25, FECOM: R\$ 11,64, Defensoria Pública: R\$ 1,14, PGE: R\$ 1,69, FMMPBA: R\$ 0,88 em 17/03/2021. Eu Rosimar Nery de Souza, Substituta de Notas e Protesto da Comarca de Cruz das Almas-BA que lavrei, dou fé e assino com meu Sinal Público e raso. Em Testemunho ______ da verdade. Cruz das Almas- Bahia, dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA EPP, JUNIOR PNEUS Representante Legal - LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA

> ROSIMAR NERY DE SOUZA SUBSTITUTA

Selo de Autenticidade
Tribunat de Justica de Estado da Boha
Ato Notarial ou de Registro
1804.AB304914-6
BP6GEB8EGV

Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



Data da consulta: 05/04/2021 14:55:34

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 01.503.803/0001-21

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ titals informações



Gerar PDF



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

		RESA	,						
Tromo Emprobanta	S DA SILVA OLIVEIRA								
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO									
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade						
29102174525	01.503.803/0001-21 25/10/1996 22/10/1996								
Endereco: AVENIDA GETULIO VARGAS, 256 PRE	DIO COMERCIAL, CENTRO, CRU	Z DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000							
	OBJETO	O SOCIAL							
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATI VEICULOS AUTOMOTORES SERVICI REPARACAO MECANICA DE VEICULI CESSORIOS PARA VEICULOS AUTO MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTE COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTO EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCA AGRICOLAS, SEM OPERADOR ALUC ANDAIMES TRANSPORTE RODOVIA MANUTENCAO E REPARACAO DE M EXCETO TRATORES.	OS DE BORRACHARIA PARA VEIG OS AUTOMOTORES SERVICOS D DMOTORES TRANSPORTE RODO RESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM DMOVEIS COM MOTORISTA TRAN O SEM OPERADOR, EXCETO ANI BUEL DE PALCOS, COBERTURAS RIO DE CARGA, EXCETO PRODU AQUINAS E EQUIPAMENTOS DE	CULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E R VIARIO DE CARGA, EXCETO PRODU TRANSPORTE RODOVIARIO COLET CONDUTOR SERVICO DE TRANSP ISPORTE ESCOLAR ALUGUEL DE M DAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO T TOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MU	DE MANUTENCAO E EPARACAO DE JTOS PERIGOSOS E IVO DE PASSAGEIROS, ORTE DE IAQUINAS E EQUIPAMENTOS IEMPORARIO, EXCETO JNICIPAL E E CONSTRUCAO,						
R\$ 100,000.00	CAPITAL SOCIAL		PORTE						
CEM MIL REAIS			Empresa de pequeno porte						
ÚLTIMO ARQU	IVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS						
	lúmero 17329325	REGISTRO ATIVO	Sem Status						
	OS (EXCETO NOME EMPRESARIA ILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FE CNPJ: XXXXXX								
Endereço: XXXXXX									
	EMPR	ESÁRIO							
Nome do Empresário: LUZIENE ME	NDES DA SILVA OLIVEIRA								
Identidade: 0180179675	CPF: 44284390597								
Estado civil: casado	Regime de bens: 0	comunhão parcial							
	Obse	ervação							

página: 1/2

219667063



CONTROLE: 67.547,809,898,95 CPF SOLICITANTE: 062,547,805-34 NIRE: 29102174525 Emitida: 10/02/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial LUZIENE MI	ENDES DA SILVA OLIVEIRA		
Natureza Jurídica: EMPRESÁRI	0		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29102174525	01.503.803/0001-21	25/10/1996	22/10/1996

SALVADOR - BA, 10 de Fevereiro de 2021

The Royl H. G. de ORango

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 2/2

219667063





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 01.503.803/0001-21

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:53:37 do dia 09/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: EAL4090421095337

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/04/2021 às 09:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.503.803/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6070.4DE0.453C.3704 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/autenticar certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/04/2021 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 442.843.905-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6070.4F62.7547.8090 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ/MF. 01.503.803/0001-21, sediada na Av. Getúlio Vargas n.º 256, Centro, Cruz das Almas/BA, presta Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos; bem como vende peças e pneus de veículos de diversos portes, para esse município desde 2013 até a presente data.

Informamos ainda que os serviços e a venda estão sendo prestados / fornecidos dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Maragojipe - BA, 11 de Setembro de 2015

Veridiane Santos da Paz Secretária Municipal de Saúde Portaria 821/2014

VERIDIANE SANTOS DA PAZ

Secretária de Saúde

End.: Rua Rodrigues Lima, nº 14 – Enseada Maragojipe – Bahia CEP: 44420-001 – Tel.: 75 3526 - 2963



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Muritiba vem através deste declarar que a empresa Luziene Mendes da Silva Oliveira Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito sob o CNPJ de nº 01.503.803/0001 – 21, situada na Avenida Getulio Vargas nº 256, Centro, Cruz das Almas/BA, presta a este Município os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos na linha Leve e Pesada, bem como os Serviços de Alinhamento e Balanceamento, Serviço de Recapagem de Pneus Usados e também nos Fornece Pneus de todos os Modelos da Linha de veículos Leves e Pesados para esse Município desde o ano 2018 até a presente data.

Informamos ainda que os serviços e a venda estão sendo prestados/fornecidos dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não tendo nada que desabone sua condulta.

Muritiba/BA, 08 de maio de 2020.

Rosa Aglaene Barbosa da Silva Setor de Compras



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DAS ALMAS ÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

	CARTAO DE INSC	CRIÇAO MUNICIPAL	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.000.786/001-00		INÍCIO A	TIVIDADE:		:
NOME DO CONTRIBUINTE	LUZIENE MENDES DA SIL	VA OLIVEIRA		CNPJ / CPF	01.503.803/0	001-21
NOME DE FANTASIA	JÚNIOR PNEUS					
ENDEREÇO	AV. GETÚLIO VARG. CENTRO	AS			, 256	
CNAE-FISCAL	50.30-0/04 COMÉRC	IO A VAREJO DE PNEUMÁTICO	DS E CÂMA	RAS DE AR		
DATA DE EMISSÃO: 07/04/2021	VALIDADE: 31/12/2021		Robert	Modelra		
		Assinatura / Carim	bo (Órgão	Expedidor.)		



PROCESSO ADM. Nº 088/2021 CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

ANEXO VI PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO.

Objeto: Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de prestadores de mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da feira, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência — especificações do objeto (anexo I) deste edital.

A empresa Luziene Mendes da Silva Oliveira Epp, inscrita no CNPJ nº 01.503.803/0001-21, com de na Avenida Getúlio Vargas, nº 256, Centro, Cruz das Almas, Bahia, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) Luziene Mendes Da Silva Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01.801.796-75 e do CPF nº 442.843.905-97, para fins de participação no CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA:

Venho através desta proposta de preços me credenciar nos lotes abaixo descritos com valores de mão de obra por hora trabalhada, conforme descrito no anexo I do edital – termo de referência.

		LOTE	I - MAQUINAS E/OU VEÍCULOS PESA	DOS	
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	R\$/H	2000	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS PESADOS.	R\$ 228,00	R\$ 456.000,00
		VALO	R GLOBAL DO LOTE I		R\$ 456.000,00

,		LO	TE II - VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIO	S	
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	R\$/H	2000	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL EM VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIOS.	R\$ 184,00	R\$ 368.000,00
		VALOR	GLOBAL DO LOTE II		R\$ 368.000,00

	L	OTE III - FORNECIMENTO DE PEÇAS	
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
1	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE 3 COTAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS.	6%

- a) Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- b) Condições de pagamento: conforme especificado no edital.





c) Declaro que os preços propostos estão incluídos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, entregas, salários, encargos sociais, alimentação, transporte, estada de funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital.

Cruz das Almas - BA, 16 de abril de 2021.

Dilson Santos Oliveira Junior

CPF: 042.619.745-33 RG: 01.801.796-75

Luziene Mendes Da Silva Oliveira EPP

NPJ: 01.503.803/0001-21

01.503.803/0001-21

LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA - EPP

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 256 CENTRO - CEP: 44.380-000 CRUZ DAS ALMAS - BA



Ministrino do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior Seureta la nu Comércio ϵ Seureta Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃ	O DO BEGISTRO DE	EMODES A . AII	RF NA SENE	NIRE DA EILIAL TIM	reencher som	ente se ato referente a filial			
29102174525	o oo nedia IKO DE	-mrneaA • Ni	ne un deme	XXXXXXXX		ou une renerente a rinai	,		
NOME DO EMPRESARIO (CO LUZIENE MEN			EIRA	······································			2.5	7.	·····
NACIONALIDADE BRASILEIRA			- M	ESTADO CIVIL CASADO) .		:	• -	
sexo M F		E BENS(so cas IUNHÃO	PARCIAL			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
FILHO DE (pai) LUIZ MENDES I	DA SILVA			(mae) MARIA DO	CARM	IO OLIVEIRA E	SILVA		
NASCIDO EM (date de nasci	mento)	1	DADE (número) 30179675	órgão emissor SSP ~		l BA	1	^{úmero)}	7 ·
EMANGIPADO POR (Forma d	e omancipação - sor				<u>.</u>				
DOMICILIADO NA (LOGRAD			NICIDAL				NÚMI		
RUA PARALEL	O DO ESTA	ADIO MO	BAIRRO/DISTRITO			СЕР	S	CÓDIGO DO MUNIO junta Comercial)	CIPIO (Uso da
CASA			CENTRO			44.380-00	0	556	
MUNICIPIO CRUZ DAS AL	MAS								uf . BA
declara, sob as pe	enas da lei, n	ão estar i	mpedido de exercer ativ JUNTA COMERCIAL DO	idade empresa DESTADO DA	ária, que BAHIA	não possui			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO D ALTERAÇÃ	O ATO		021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE I		EXCETO NOME	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO D			CÓDIGO DO EVEN	то	EMPRESARIAL) DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				xxxxxxxx	(XXXX		<u> </u>		
LUZIENE MEN LOGRADOURO (1148,64, etc) AVENIDA GET			VEIRA EPP	<u> </u>			NÚN 25	MERO	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP	125	CODIGO DO MU (Uso da junta Cor	
PREDIO COM	ERCIAL		CENTRO UF PAIS		CORREIO EI	44.380-000 LETRONICO (E-MAIL)		556	
CRUZ DAS AL	MAS		BA BR	ASIL		neus51@hotma	il.com	•	•
100.000,00		ł	OCAPITAL - (por extense) MIL REAIS						
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO O		•					· · · ·	
(cnae)			REJO DE PNEUMÁTIC VOS PARA VEICULOS						
Atividade Principal 4530705	LOS AUTO	OMOTOR	RES; SERVIÇOS DE M	ANU <u></u> TENÇÃC	DE REP	PARAÇÃO MECÂ	NICA E	DE AEICĤFC)S
Atividade secundária			SERVIÇOS DE INSTAI MOTORES; TRANSPO						OS PARA
4530703 4520006	PERIGOS	OS E MU	JDANÇAS, INTERMUN	ICIPAL, INTE	RESTA	DUAL E INTERN	NACION	NAL; TRANS	
4520001			LETIVO DE PASSAGE M CONDUTOR; SERV						
4520007	TOMÓVE	S COM	MOTORISTA; TRANSI	PORTE ESC	DLAR; A	LUGUEL DE MÁ	QUINA	S E EQUIPA	MENTOS
4930202			ÇÃO SEM OPERADOR XXXXXXXXXXXX XXX				⊵ WAQ	UINAS E EC	UIPAME
4921301						•			
XXXXXXXXXXXXXXX	DADES		NIRÉ A	FERÊNCIA DE SEDE C INTERIOR (XXXXXXXXXXX	OU DE FILIAL	DE OUTRA UF	XX	USO DA JUNTA (DEPENDENTE D AUTORIZAÇÃO	E 1-si
ASSINATURA DA FIRMA PI	ELO EMPRESARIO (ou pelo represi	entante/assistente/gerente)	•			L	GOVERNAMENT	AL 3-na
Dusiene	Pagno	les el	D) will a	i. Wilito 1	EPP				
DAYA DA ASSINATURA 17/10/2013	(DO EMPRESARIO)					
PARA USO EXC	LUSIVO DA	ATMUL	COMERCIAL	willing					
DEFERIDO.			UTENTICAÇÃO				·	America de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição	
PUBLIQUE-SÉ	É`ĄRQUIVI	E-SE							
koberta Silve	eira Moreir	a -	NO SETA	NO MA BANKA					
Julga	lofa			1049		(21) 22(3) (1888 (111) 421		= 	21121 #Ith 188*
Portaria I			3- ca 						
18/ic	13							BA120130	4738755





Nunisteno do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	DO REGISTRO DE E	MPRESA - NI	RE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (DE	encher som	nente se ato referente a filial)		
29102174525			·		xxxxxxxx			•		
NOME DO EMPRESARIO (CO LUZIENE MENI	•		EIRA					7 -		
NACIONALIDADE BRASILEIRA					CASADO					-
sexo M□ F [X COM	BENS(SC CBS UNHÃO	PARCIAL					······································		
FILHO DE (pai) LUIZ MENDES [170000		(mBe)	CARM	IO OLIVEIRA E :	SILVA		
NASCIDO EM (data de nascin			PADE (número)		Órgão emissor		UF		ûmero)	
14/04/1965 EMANCIPADO POR (Forma de	e emancipação - som		0179675 do monor)		SSP \		BA	44	2.843.905-9	7
XXXXXXXXXXXX								(
DOMICILIADO NA (LOGRAD RUA PARALEL		DIO MU						1 .	ero N	
CASA			BAIRRO/DISTRITO CENTRO				44.380-00	0	CÓDIGO DO MUNIC junta Comercial) 556	CIPIO (Uso da
MUNICIPIO CRUZ DAS ALI	MAS						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		<u>.</u>	UF .
declara, sob as pe	nas da lei, na		mpedido de exerce				não possui		<u>.</u>	I DA
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ALTERAÇÃO	ATO	JUNTA COMERCIA	<u> </u>	CÓDIGO DO EVENT		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE I		EXCETO NOME	
002 CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO	EVENTO			CÓDIGO DO EVENT	0	EMPRESARIAL) DESCRIÇÃO DO EVENTO			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	«x		. •	xxxxxxxxx	хххх	XXXXXXXXXXXXX			
LUZIENE MEN	DES DA SIL	VA OLIV	/EIRA EPP	•						
LOGRADOURO (rua,ev, etc) AVENIDA GET	ULIO VARG	AS			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , 			Núi 25	MERO	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO				CEP		CODIGO DO MU Uso da junta Cor	
PREDIO COME	ERCIAL		CENTRO UF F	PAIS	<u>1</u>	CORREIO EI	44.380-000 LETRONICO (E-MAIL)		556	
CRUZ DAS AL	MAS	1 1111 00 00	BA	BRA	SIL	juniorp	neus51@hotma	il.com		
100.000,00		4	IIL REAIS							•
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnac)	DESCRIÇÃO DO OB.	•				-				
Atividade Principat	DE USO T	EMPOR	SEM OPERADOR ÁRIO, EXCETO A	NDAI	MES; TRANS	SPORT	E RODOVIÁRIO	DE CA	RGA. EXCE	TO PRO
4530705	DUTOS PE	RIGOS	OSE MUDANÇAS DE TERRAPLEN	S, MUI	NICIPAL E M	IANUTE	ENÇÃO E REPA	RAÇÃO	DE MÁQUI	NAS E
Atividado secundária 7711000	XXXXXXX	XXX XXX	(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXXXXXX	XX XX	XXXXXXXXXXX	ÇAO,	LXQLIO II	VATORE:
4923002	س.	•								
4924800 7732201									•	
7731400		•			•					٠
7739003										
DATA DE INICIO DAS ATIVIS	DADES N			TRANSFI NIRE AN	ERÊNCIA DE SEDE O TERIOR	U DE FILIAL	DE OUTRA UF .	UF I	USO DA JUNTA O DEPENDENTE DE	Ē.
ASSINATURA DA FIRMA PE	. O EMPRESABIO I		03000121	XXXX	XXXXXXXX			xx	AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENT	AL 1-51 3-n5
Dubier	00	يم والمريد	do lilio	_ (Olivein	a E	PP			
DATA DA ASSINATURA		SSINATURA	DO EMPRESARIO		CO CO XOC	<u> </u>	t V			
17/10/2013 PARA USO EXC	,	7777	COMPOSE :	Wi	iliva	·		 		
·	FORTAC DW		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
DEFERIDO. PUBLIQUE SE Roberta Silve	è arquiye	-SE	JTENTICAÇÃO							
Koberta Suve			90							
Portaria 16		<u> </u>	⊘		1050 					
18 10	113						i o 11 4 6 16 1 1 1 6 6 1 1 1 1 1 4 6 1		BA1201304	
	1 -1 -2							•	DM 1201304	+130133





Ministéri. do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Se treta la de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

						·····					
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃ	O DO REGISTRO	DE EMPRESA - !	IIRE DA SEDE			NIRE DA FILIAL (preencher son	nente se at	o referente a fili	ial)	
29102174525						xxxxxxx	xxxxx				
LUZIENE MEN			/EIRA								
NACIONALIDADE BRASILEIRA						ESTADO CIVIL CASADO)				
M F	REGIME CO	DE BENS(80 CO MUNHÃO	PARCIAL								
LUIZ MENDES						MARIA D	O CARM	10 OLI	VEIRA E	SILVA	\
NASCIDO EM (data de nasc 14/04/1965	lmento)	1	DADE (número) 80179675			Órgão emissor SSP -			BA	- 1	F(número) 442.843.905-97
EMANCIPADO POR (forma e	_	somente no caso	de menor)								
DOMICILIADO NA (LOGRAI RUA PARALEI		•	INICIPAL								úmero SN
CASA			BAIRRO/DISTRI					CEP	44.380-00		CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
MUNICIPIO	NAA C		CENTIC		· · · · · · ·			 -	14.300-00		UF .
declara, sob as p	enas da lei,							não po	ossui	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	BA
outro registro de código do ATO	DESCRIÇÃO	DO ATO	JUNIA CO	MERC	IAL DO	CÓDIGO DO EVEN		DESCRIÇ	ÃO DO EVENT	0	
002	ALTERAÇ					021		EMPR	RESARIAL)		(EXCETO NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO XXXXXXXXX		1			CÓDIGO DO EVEN			ÃO DO EVENT	0	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				7,5	··	[xxxxxxxx	XXXXX	<u> </u>	······································		
LUZIENE MEN		ILVA OLI	VEIRA EPP			·					
AVENIDA GET		GAS								- H	úmero 256
PREDIO COM	ERCIAL		CENTRO					CEP	, 4.380-000	0	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 556
MUNICIPIO CRUZ DAS AL	.MAS			u _F BA	PAIS BRA	SIL	correio et juniorp		(E-MAIL) 1@hotma	ail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		ı	CAPITAL - (POT EX MIL REAIS	tenso)	- 		1.5	•			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO			•							
(cuse)						XXXXXXX	XXXXX	XXXX	Κ .		XXXXXXXXXXXXX
Atividade Principal 4530705	XXXXXX	XXXXXX	(XX XXXXX	XXXX	XXX						
Atividade secundâria											
4930201 3314717		• -								•	
XXXXXXX											
xxxxxx						•					. •
xxxxxx	1										•
XXXXXX											. •
DATA DE INICIO DAS ATIV	DADES	ì	nscrição no cne 103000121	ม	NIRE AN		OU OE FILIAL	OE OUTRA	UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1-sia
ASSINATURA DA FIRMA P	ELO EMPRESARIO			aecento)		XXXXXXXX	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		•	XX	AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-si 3-ni
Dubie	\circ	امر ماه	do	ا، ۸)	Minni	, ,	- 00)		
DATA DA ASSINATURA	100 170	ASSINATURA	DO EMPRESARIO	<u>, M</u>	$\frac{M}{M}$).	uy t				
17/10/2013				4	MM	weing	····				
PARA USO EXC	LUSIVO D			L ·	7		'amara:	ما باد ر	Estado d	 a Rahi	ia
DEFERIDO. PUBLIQUE SE RODERA SIN			UTENTK			CENTIFIC	O O REGI	ISTAU E	M +9/10/20		32937 8
Portaria I					(2)	rasa:29 ° U	: 13/18999 217452 S SIEVI DI		· Little Gar	No. A.A. S	94 28 APPAGE 88
. Possi	1/13					•				CTIFTAI O	- II MIRA MISI IN MI



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

J3510886

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃ	O DO REGISTRO DE I	MPRESA - N	IRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (P	reencher son	nente se ato referente o filis	21)	
29102174525				-	XXXXXXXXXX	XXXX			
NOME DO EMPRESARIO (2 LUZIENE MEN		•	/EIRA						
NACIONALIDADE					ESTADO CIVIL	······································			
BRASILEIRA	CASADO								
		JNHÃO	PARCIAL				······		
FILHO DE (pai) LUIZ MENDES	DA SILVA				MARIA DO	CARM	10 OLIVEIRA E	SILV	Α
NASCIDO EM (data de nasc	mento)								· · · ·
14/04/1965 EMANCIPADO POR (forma	le emancinação - som		30179675	10-11-12-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1	SSP		BA		442.843.905-97
XXXXXXXXXXXXXXXXX			•						
DOMICILIADO NA (LOGRA		210.441	NICION		- N - 2, - 1, - 1, - 1				NÚMERO
RUA PARALEI	LO DO ESTA	DIO MU	NICIPAL BAIRRO/DISTRITO				CEP		SN CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso de
CASA			CENTRO		•		44.380-00	0	junta Comercial) 556
MUNICIPIO		·							UI
CRUZ DAS AL			impodido do evero	4ii	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	2.:			BA
	empresário e	requer à	impedido de exerce JUNTA COMERCI				a nao possul		
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ALTERAÇÃO	ATO			CÓDIGO DO EVEN	то	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE		S (EXCETO NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO	EVENTO			021	TO.	EMPRESARIAL) DESCRIÇÃO DO EVENTO		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	200000000000000000000000000000000000000				XXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXX	_	
NOME EMPRESARIAL	IDEO DA OIL	· · · · ·	TIDA NE				<u> </u>		
LUZIENE MEN		VA OLI	VEIRA ME						
AVENIDA GET		\S						- 1	NÚMERO
COMPLEMENTO	0210 4711(0)		BAIRRO/DISTRITO				CEP		256 CODIGO DO MUNICIPIO
PREDIO COM	ERCIAL		CENTRO	•			44.380-000)	(Uso da junta Comercial) 556
MUNICIPIO CRUZ DAS AL	MAC		_	PAIS			LETRONICO (E-MAIL)		•
VALOR DO CAPITAL - RS	.IVI/O	VALOR DO	BA (por extense)	BRA	SIL	Juniorp	neus51@hotma	ill.cor	n
50.000,00		1	JENTA MIL REAIS	3					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OB.	ETO		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
(cnze)	COMERCIO) A VAF	REJO DE PNEUM/	ATICO	S E CAMAR	AS DE	AR; COMERCIO	A V	AREJO DE PECAS E
Atividade Principal	ACESSORI	OS NO	VOS PARA VEICU	JLOS .	AUTOMOTO	RES; S	ERVICOS DE B	ORR	ACHARIA PARA VEICU
4530705	AUTOMO		RES; SERVICOS	s U⊏	MANUIEN	JAO E	REPARACAO	ME	CANICA DE VEICULOS
Atividade secundária 4530703	TORES E S				MANUTENCA	O E RE	EPARACAO DE	ACE	SSORIOS PARA VEICU
4520006	LOS AUTO	MOTOF	RES. XXXXXXXXX	Х					
4520001									
4520007									
xxxxxxx									
xxxxxxx									
DATA DE INICIO DAS ATIV	DADES N	JMERO DE II	nscrição no CNPJ	TRANSF	ERÈNCIA DE SEDE C TERIOR	U DE FILIAL	DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
xxxxxxxxxxxx		015038	03000121	xxxx	XXXXXXXXX			ХX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1-sim GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PI	ELO EMPRESARIO (ou	pelo repres	entanto/assistento/gerente)	·				<u> </u>	Athi.
Lugar	re Moen	adai	sle Ishr	α (1	divolve	WE	-		
DATA DA ASSINATURA	۱ ۱ ۸	SINATURA	DO EMPRESARIO	M.					
31/05/2012			JHU	Mer	yuip				
PARA USO' EXC	LUSIVO DA	JUNTA	COMERCIAL	•	<u> </u>				
DEFERIDO.		_	UTENTIC	1	Junta (Comerc	ial do Estado d	a Ba	hia
PUBLIQUE-SE	EARQUIVE	SE		45	31		_	-	_
Roberta Silie	ira moreira	\ \		極	CERTIF	ido o re	:G.3TRO FM 6-106/2	2512 A	2071C7551 Q
Portaria	H20201>			Ħ	1 151050	U. 121,44	359-1, da 04/06/2012	!	¹⁹⁷¹⁵⁷⁵⁵¹ 88 8783
\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\				, :.	ស្ថានទេ២:29 () កំណាជាកិត្តសម្រាប់ (0117452	5 Jefelis	64	4 February 23 11111111
1 04/00	0/12	.1		N	2 2* 6 ***********************************		HE HE	I IO POP	1/5/AF 4MO3 13510898

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO	000
en en en en en en en en en en en en en e	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	. • • • • • • • • • • • • • • • • • • •

	· · ·
en de men <u>i de la degra de mar</u> de la companya de la producción de la companya del companya de la companya del companya de la	→
non the second of the second o	provide a construction of the construction of
0.6	(DIS)
Weinster L.	
	12
	18 - 1 - 0
	. 16 1 7 . 17 1 1 5
Property Manda do S	ilva Olivevic
AUIENTH A ALL ISO DA JUNTA CO	
	SETADO DA RAHIA
JUNTA COMERCIAL DO CERTIFICO O REGISTRO EM: 2	25/10/96
sob o número: 29102174525	CAIO MÁRIO VIEIRA MARQUES
Protocolo: 960749012	SECRETÁRIO GERAL

Cód. 6414-7

e 5.2

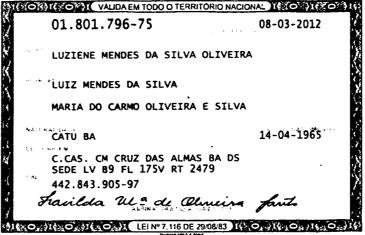
DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO
instruction of the tensor in tensor in the t
to some
professional profession and the second secon
- dran
no el fondo el como como como persono el composito de notate desenvole sonte su per cento que oficiale.
s en en
04 2 5 2 0 2 2 7 C5 2 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5
(12) 0, 1, 5, 0, 3 E Q 3 Q Q I 2 1
13 , 2 13 , 2 14 25 1 2 0
17 5
28.08.2997 & Muzine Plindes de S. Oliveria
AU ENDI ACAU IUSO DA JUNTA CUMERCIA. I
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/97
JUCEB SOB O NÚMERO: 96096451
Protocolo: 971540977 CAIO MÁRIO VIEIRA MARQUES SECRETÁRIO GERAL

Cód. 6414-7

€^{wo}

4







PROCESSO ADM. Nº 088/2021 CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

CREDENCIAMENTO.

Objeto: Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de prestadores de mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da feira, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência — especificações do objeto (anexo I) deste edital.

Designação de representante

avés da presente credenciamos o(a) Sr.(a) **Dilson Santos Oliveira Junior,** brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador(a) do Registro de Identidade nº 15.202.774-23, expedido pela SSP/BA inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 042.619.745-33, residente na Rua Antônio Valença Rosa, nº 525, Parque Lauro Passos, Cruz das Almas, Bahia, Brasil, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para participar de todos os atos relativos ao procedimento de **chamamento para credenciamento nº 003/2021** indicado, conferindo-lhe poderes para, apresentar proposta de preços, assinar propostas de preços, declarações, contratos, ofertar lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordados, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Cruz das Almas – BA, 16 de abril de 2021.

Dilson Santos Oliveira Junior

CPF: 042.619.745-33 RG: 01.801.796-75

Luziene Mendes Da Silva Oliveira EPP

CNPJ: 01.503.803/0001-21

01.503.803/0001-21

LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA - EPP

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 256 CENTRO - CEP: 44.380-000 CRUZ DAS ALMAS - BA



PROCESSO ADM. Nº 088/2021 CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROPONENTE					
SOCIEDADE EMPRESARIAL	LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA EPP				
C.N.P.J. Nº	01.503.803/0001-21				
ENDEREÇO	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 256, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BAHIA, BRASIL				
TELEFONE	(75) 3621- 5140	FAX	(75) 3621- 5140	E- MAIL	JUNIORPNEUS51@HOTMAIL.COM
BANCO	BRADESCO	AGENCIA	3025-2	C/C	60.066-0

PROPONENTE			
NOME COMPLETO	LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA		
C.I.N.º	01.801.796-75		
C.P.F. N.°	442.843.905-97		
PROFISSÃO	EMPRESÁRIA		
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO RESID.	Rua Antônio Valença Rosa, Nº 595, Paque Lauro Passos, Cruz das Almas, Bahia, Brasil.		

Cruz das Almas - BA, 16 de abril de 2021.

Dilson Santos Oliveira Junior

CPF: 042.619.745-33 RG: 01.801.796-75

Luziene Mendes Da Silva Oliveira EPP

CNPJ: 01.503.803/0001-21

01.503.803/0001-21

LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA - EPP

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 256 CENTRO - CEP: 44.380-000 CRUZ DAS ALMAS - BA



ENVELOPE " B " DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 088/2021

Recebimento e Abertura das Propostas:

o **Data**:

A partir de: 09 de Abril de 2021.

o **Hoτário**:

09:00 às 12:00 horas

o Local:

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura

Municipal de Conceição da Feira/Bahia.

Objeto: Constitui o objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas e micro empreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral, de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (especificações do objeto), Anexo I do Edital.

ENVELOPE " B " DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDVALDO SANTIAGO SERRA

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL: edvaldoserra@gmail.com



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

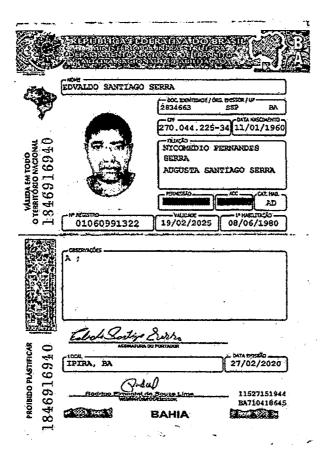
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 088/2021

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Ato Constitutivo Vigente Certidão Simplificada da Junta Comercial Cédula de Identidade do Empresário

EDVALDO SANTIAGO SERRA

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNP]/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL: edvaldoserra@gmail.com





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição,

	EMP	RÉSA		
Nome Empresarial: EDVALDO SANTI	AGO SERRA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO				
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade	
. 29103738759	08,576,494/0001-69	20/12/2006	16/12/2006	
Endereço: AV NICOMEDIO FERNÁNDES SERRA	55 CASA, CENTRO, IPIRÁ, BA - C	EP: 44600000		
		SOCIAL		
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REF				
	CAPITAL SOCIAL	,	PORTE	
A SO.000,00 Microempresa				
ÚLTIMO ARQU	IVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS	
	Número 97421025	REGISTRO ATIVO	Sem Status	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DAD	OS (EXCETO NOME EMPRESARI	AL)		
	ILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FE	DERAÇÃO OU FORA DELA		
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX			
•	EMPR	ESÁRIO		
Nome do Empresário: EDVALDO S	ANTIAGO SERRA			
lentidade: 01060991322				
Estado civil: casado	•			
	<u> </u>	ervação		

SALVADOR - BA, 10 de Março de 2021

Tumin Ray D. H. S. de ORango

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

219445532

página: 1/1

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 13280953795713 CPF SOLICITANTE: 346.646.965-15 NIRE: 29103738759 EMITIDA: 10/03/2021 PROTOCOLO: 219445532

Δ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 088/2021

REGULARIDADE TRABALHISTA

FISCAL

E

Inscrição no CNPJ
Inscrição Estadual
Certidão Conjunta Federal
Certidão da Fazenda Estadual
Certidão da Fazenda Municipal
CRF - FGTS
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

EDVALDO SANTIAGO SERRA

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL: edvaldoserra@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDVALDO SANTIAGO SERRA CNPJ: 08.576.494/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas fillais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:31:11 do dia 09/12/2020 <hora e data de Brasilia>. Válida até 07/06/2021.

Código de controle da certidão: E7EA.CB8B.28FC.59B1 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210979423

RAZÃO SOCIAL	
EDVALDO SANTIAGO SERRA	
INSCRIÇÃO ESTADUÁL	CNPJ
072.988:406	08.576.494/0001-69

ica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 días; contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000080/2021

Nome	/Ra	zão	Soc	cial:	ED'

EDVALDO SANTIAGO SERRA

Nome Fantasia:

OFICINA E AUTO PECAS SERRA

Inscrição Municipal:

000.000.983/001-21

CPF/CNPJ: 08.576.494/0001-69

Endereço:

AV. NICOMEDIO FERNANDES SERRA, 55 GALPÃO CENTRO

IPIRÁ - BA - CEP: 44600-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATANÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

		,
Observação:	*****	****************
******	****	**************************************
**********	******	**************************************
**********************	*****	************************************
*********	******	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~
Esta Certidão foi emitida em	04/03/2021	com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.
	,	

Certidão válida até: 03/05/2021

Código de controle da certidão: 4100041146



Emis@RINALDO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

1

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08.576.494/0001-69

Razão Social EDVALDO SANTIAGO SERRA ME

Endereco:

AV NICOMEDIO FERNANDES SERRA 55 CASA / CENTRO / IPIRA / BA /

44600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/04/2021 a 20/05/2021

Certificação Número: 2021042101360297782081

Informação obtida em 22/04/2021 14:28:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDVALDO SANTIAGO SERRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.576.494/0001-69 Certidão n°: 32410119/2020

Expedição: 09/12/2020, às 15:34:03

Validade: 06/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EDVALDO SANTIAGO SERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.576.494/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Ipirá

ESTADO DA BAHIA

Centro Administrativo BA-052 - Estrada do Feijão - Km 86, CEP 44.600-000

CNPJ 14.042.659/0001-15 - PABX (**75) 3254-1004



FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Nº: 25

NOME:

EDVALDO SANTIAGO SERRA

CGA:

000.000.983/001-21

CNPJ/CPF: 08.576.494/0001-69

FANTASIA: OFICINA E AUTO PECAS SERRA

ENDEREÇO: AV. NICOMEDIO FERNANDES SERRA 55 GALPÃO CENTRO - IPIRÁ - BA

ATIVIDADE(S):

PRINCIPAL: 45.30-7/03

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS

PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES/

SECUNDÁRIA(S): 45.20-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Sujelta a Vigilância Sanitária: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal:

24/01/2007

Horário de Funcionamento:

Das: 08:00 às 18:00

Emissão: 13/01/2021

Validade: 31/12/2021

Observações:

* Manter em lugar visível

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 088/2021

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

EDVALDO SANTIAGO SERRA

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL: edvaldoserra@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 088/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E/OU CONTRATAR

EDVALDO SANTIAGO SERRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55, Centro, C.E.P. 44.690-000, Ipirá/Bahia, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 08.576.494/0001-69, atendendo a convocação velculada para o Processo Licitatório acima indicado, vem através da presente, por seu Representante Legal, **DECLARAR**, sob as penas da Lei epara os fins do disposto no Edital, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Ipirá (BA), 16 de Abril de 2021.

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME C.N.P.J. (M.F.) 08.576.494/0001-69 EDVALDO SANTIAGO SERRA (Titular)

EDVALDO SANTIAGO SERRA

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNP]/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL: edvaldoserra@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 088/2021

DECLARAÇÃO PARA ME OU EPP

EDVALDO SANTIAGO SERRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55, Centro, C.E.P. 44.690-000, Ipirá/Bahia, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 08.576.494/0001-69, atendendo a convocação velculada para o Processo Licitatório acima indicado, vem através da presente, por seu Representante Legal, **DECLARAR**, conforme disposições da LC 123/2006, sob as penas da Lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da Receita Bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos Incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º, § 4º, Inclsos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ipirá (BA), 16 de Abril de 2021.

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME C.N.P.J. (M.F.) 08.576.494/0001-69 EDVALDO SANTIAGO SERRA (Titular)

EDVALDO SANTIAGO SERRA

Av. Nicomédio Fernandes Serta, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000

E-MAIL :edvaldoserra@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 088/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 9º (INC. III – LEI 8.666/93)

EDVALDO SANTIAGO SERRA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55, Centro, C.E.P. 44.690-000, Ipirá/Bahia, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 08.576.494/0001-69, atendendo a convocação veiculada para o Processo Licitatório acima indicado, vem através da presente, por seu Representante Legal, **DECLARAR** que *não possuímos*, em nosso quadro societário e/ou em nosso quadro técnico/administrativo, conforme determina o Artigo 9º, Inciso III, da Lel 8.666/93, pessoas que exerçam em Administração Pública Municipal, mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), especialmente da *Prefeitura Municipal de Conceição da Feira*, ou que seja parente dos que os exerçam até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade. Ou que sejam, Agentes Públicos Municipais, ou que seja cônjuge ou companheiro (a) destes Agentes Públicos, conforme determina o Artigo 9º, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Ipirá (BA), 16 de Abril de 2021.

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME C.N.P.J. (M.F.) 08.576.494/0001-69 EDVALDO SANTIAGO SERRA (Titular)

EDVALDO SANTIAGO SERRA

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL : edvaldoserra@gmail.com

Α

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 088/2021

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (Artigo 7º - Inciso XXXIII - C.R.F.B.)

EDVALDO SANTIAGO SERRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55, Centro, C.E.P. 44.690-000, Ipirá/Bahia, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 08.576.494/0001-69, atendendo a convocação veiculada para o Processo Licitatório acima indicado, vem através da presente, por seu Representante Legal, DECLARAR, para os fins do disposto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, e nem de menores de 14 (quatorze) anos, mesmo na condição de aprendiz. Declarando ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

OBS:

Esta declaração se refere ao cumprimento da Lei nº 8.854, de 27 de outubro de 1999, que altera os dispositivos da Lei 8.666/93, particularmente os Artigos 27 e 28, na forma estabelecida pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002.

Ipirá (BA), 16 de Abril de 2021.

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME C.N.P.J. (M.F.) 08.576.494/0001-69 EDVALDO SANTIAGO SERRA (Titular)

EDVALDO SANTIAGO SERRA

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL: edvaldoserra@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 088/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA EQUIPAMENTOS — PEÇAS E ACESSÓRIOS

EDVALDO SANTIAGO SERRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55, Centro, C.E.P. 44.690-000, Ipirá/Bahia, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 08.576.494/0001-69, atendendo a convocação veiculada para o Processo Licitatório acima Indicado, vêm através da presente, por seu Representante Legal, **DECLARAR**, para fins de participação no referido certame licitatório, e sob as penas da Lei, que dispõe da mão de obra, dos equipamentos, peças e acessórios exigidos, adequados e necessários, e que os mesmos encontram-se disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, conforme as exigências contidas no referido Edital.

Ipirá (BA), 16 de Abril de 2021.

EDVALDO SANDIAGO SERRA ME C.N.P.J. (M.F.) 08.576.494/0001-69 EDVALDO SANTIAGO SERRA (Titular)

EDVALDO SANTIAGO SERRA

Av. Nicomédio Fernandes Serta, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNP]/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL :edvaldoserta@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 088/2021

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRA SUSPENSA DE LICITAR OU IMPEDIDA DE CONTRATAR COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

EDVALDO SANTIAGO SERRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55, Centro, C.E.P. 44.690-000, Ipirá/Bahla, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 08.576.494/0001-69, atendendo a convocação veiculada para o Processo Licitatório acima indicado, vem através da presente, por seu Representante Legal, **DECLARAR**, para fins de participação no referido certame licitatório, e sob as penas da Lei, que esta empresa, NÃO se encontra suspensa de participar de processos licitatórios, bem como NÃO está impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta e indiretamente.

Ipirá (BA), 16 de Abril de 2021.

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME C.N.P.J. (M.F.) 08.576.494/0001-69 EDVALDO SANTIAGO SERRA (Titular)

EDVALDO SANTIAGO SERRA

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL: edvaldoserra@gmail.com



Α

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 088/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS DE NATUREZA SUPERVENIENTE IMPEDITIVA QUANTO A PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

EDVALDO SANTIAGO SERRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55, Centro, C.E.P. 44.690-000, Ipirá/Bahia, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 08.576.494/0001-69, atendendo a convocação veiculada para o Processo Licitatório acima indicado, vem através da presente, por seu Representante Legal, **DECLARAR**, a inexistência de fatos de natureza superveniente impeditivosquanto a sua habilitação, ou de licitar, contratar ou cadastrar com a administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, bem como se compromete a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou cadastrar que venha a ocorrer no período de validade do respectivo contrato, comprometendo-se ainda a manter atualizadas as Certidões Negativas de Débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS.

Ipirá (BA), 16 de Abril de 2021.

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME C.N.P.J. (M.F.) 08.576.494/0001-69 EDVALDO SANTIAGO SERRA (Titular)

EDVALDO SANTIAGO SERRA

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL : edvaldoserra@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 088/2021

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

EDVALDO SANTIAGO SERRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55, Centro, C.E.P. 44.690-000, Ipirá/Bahia, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 08.576.494/0001-69, atendendo a convocação veiculada para o Processo Licitatório acima indicado, vêm através da presente, por seu Representante Legal, **DECLARAR**, para fins de participação no referido certame licitatório, e sob as penas da Lei, que *prestará os serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecerá* as peças, acessórios, materiais e produtos, no prazo estipulado no Edital, após a solicitação, na Secretaria solicitante ou no local indicado pela Administração.

Ipirá (BA), 16 de Abril de 2021.

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME C.N.P.J. (M.F.) 08.576.494/0001-69 EDVALDO SANTIAGO SERRA (Titular)

EDVALDO SANTIAGO SERRA

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL: edvaldoserra@gmail.com

Α

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 088/2021

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, dedaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- (X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- (X) para os efeitos do Inciso VII doArt. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 8

Ipirá (BA), 16 de Abril de 2021.

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME C.N.P.J. (M.F.) 08.576.494/0001-69 EDVALDO SANTIAGO SERRA (Titular)

EDVALDO SANTIAGO SERRA

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL :edvaldoserra@gmail.com

Δ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 088/2021

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

EDVALDO SANTIAGO SERRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55, Centro, C.E.P. 44.690-000, Ipirá/Bahla, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 08.576.494/0001-69, atendendo a convocação veiculada para o Processo Licitatório acima indicado, vêm através da presente, por seu Representante Legal, **DECLARAR**, para fins de atendimento ao estipulado no Edital, sob as penas da Lei, que:

- a) Aceitamos as condições estipuladas no edital ora referenciado;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Conceição da Felra;
- c) Obedeceremos as ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira;
- d) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira;
- e) Como condição para assinatura do instrumento contratual, apresentaremos nosso representante legal perante a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, para assinatura do Contrato e demais ações:

EDVALDO SANTIAGO SERRA

Cargo/Função: Titular / Empresário RG: 01.060.991.322SSP/BA CPF/MF: 270.044.225-34

f) Dados Bancários:

Banco: 001 BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 0930-XIPIRÁ/BA Conta Corrente: 21,832-4

Ipirá (BA), 16 de Abril de 2021.

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME C.N.P.J. (M.F.) 08.576.494/0001-69 EDVALDO SANTIAGO SERRA (Titular)

EDVALDO SANTIAGO SERRA

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL: edvaldoserra@gmail.com



Δ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 088/2021

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestados de Capacidade Técnica

EDVALDO SANTIAGO SERRA

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax:(75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL: edvaldoserra@gmail.com



Α

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATT.: SRº PREGOEIRA OFICIAL

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - SRP PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 102/2021

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Declaração do Enquadramento de Microempresa CRP do Contador Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata

EDVALDO SANTIAGO SERRA

Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 - Centro - CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia CNPJ/MF: 08.576.494/0001-69 - INSC. ESTADUAL: 72.988.406 - INSC. MUNICIPAL: 000.000.983/001-21 Telefax: (75) 3254-2511 / Celular: (75) 99205-2000 E-MAIL: edvaldoserra@gmail.com



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial		CNPJ da Matriz				
EDVALDO SANTIAGO SERRA		08.576.494/0001-69				
Data da Abertura no CNPJ		Optante pelo Simples Nacional				
20/12/2006		Sim				
Regime de Apuração						
Competência	ا جما احم					
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração						
Nenhuma						



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: Nome empresarial: 08.576.494/0001-69

Data de abertura no CNPJ:

EDVALDO SANTIAGO SERRA 20/12/2006

Regime de Apuração:

competência

Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. In	formações	Econômico-Fiscais	da	Pessoa	Jurídica
-------	-----------	-------------------	----	--------	----------

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela	0
declaração	ma pagang pagang na anagang paganggang paganggang paganggang paganggang paganggang paganggang paganggang pagang
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	O sample and some some in the contract of the
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	No. of Sattlem Million Country on the same	i Singa - Samuel - Samuel (1971) di Samuel - Samuel - Samuel (1971) di Samuel - Samu	 atr - warm	Valor
<u> </u>				_

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 270.044.225-34

Nome: EDVALDO SANTIAGO SERRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	; 	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	militari ili anciolo di Strance menang penangan pe	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social	da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 085764942019002 Autenticação: 08042.57344.64410.94385 Número do Recibo: 02.07.21082.0061501-7

Página 1

ultimo	_dia do_pe	riodo_a	prangido b	ета сеста	aração	***	e come y comments of		4		
Imposto	de renda	retido	na fonte	sobre os	rendimentos	pagos	ao sócio			R\$	0,00
pela MI	E/EPP	ortograph.	reflexes att	-terro	• /	magnet of	, and an analysis of the second secon	griffendin	-	AMBABA	. p. c. jump
		•	cipação em	cotas er	n tesouraria	no caj	pital				0,00%
social	da empres	a (8)					inter, interest				

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
_			-	_

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 08.576.494/0001-69 UF: BA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 698.888,28
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 761.850,00
Saldo em caixa/banco no início do periodo abrangido pela declaração	R\$ 426.529,01
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 416.652,01
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou	R\$ 61.858,35
industrialização no período abrangido pela declaração	a managaman apanagaman na managan
Aquisições no mercado interno	R\$ 61.858,35
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saidas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 64.534,25
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 7.335,58

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 085764942019002 Número do Recibo: 02.07.21082.0061501-7 Autenticação: 08042.57344.64410.94385 Página 2

.) ..

UF Mi	nicípio	aut + mic (skes) seen s	The control of the co	Va
-				
in a representation pagental.	Addisor faces in the second of the second	resident of the second	, a come des des ses ses ses ses ses ses ses se	is amis do. 1944 bills (CDQ/1, Nigha' chiến miều qu
Prestações	de Serviço	s de Comunic	ação	ent samme sam pen telefore etamos. Español Com
JF onde o s	erviço foi	prestado	Município onde o serviço foi	Va
· / Samper Phase and Professor	Politique d'appoint appel upo de	inar Au t u	prestado	- who must don't had yet with the profession of
_			_	
dependent sent ander manager	tightny signis - while afterward audient well	tal contration and a second	علام باخلاف في المناف و المناف المناف المناف المناف والمناف والمناف المناف والمناف والمناف المناف المناف المناف	edic hawar i y w wanta -tooki 1999).regend i Pe
		,		
Informações	s sobre pres	stação de se	rviços de transporte de cargas inte	restadual e/ou
-	_			
ntermunici	pal, e de f	transporte i	ntermunicipal e interestadual de pa	
ntermunici	pal, e de f	transporte i		
ntermunici o inciso V	pal, e de d I do art.	transporte i	ntermunicipal e interestadual de pa	
ntermunici o inciso V	pal, e de f	transporte i	ntermunicipal e interestadual de pa	
ntermunici o inciso V alor total	pal, e de d VI do art. : do frete:	transporte i	ntermunicipal e interestadual de pa	
ntermunici o inciso V alor total	pal, e de d VI do art. : do frete:	transporte i	ntermunicipal e interestadual de pa com e sem substituição tributária 	ssageiros autorizado
ntermunici o inciso V alor total	pal, e de d VI do art. : do frete:	transporte i	ntermunicipal e interestadual de pa com e sem substituição tributária	ssageiros autorizado Valor da
ntermunici o inciso V alor total	pal, e de d VI do art. : do frete:	transporte i	ntermunicipal e interestadual de pa com e sem substituição tributária 	ssageiros autorizado Valor da
ntermunici o inciso V alor total	pal, e de d VI do art. : do frete:	transporte i	ntermunicipal e interestadual de pa com e sem substituição tributária 	ssageiros autorizado Valor da
ntermunici o inciso V alor total	pal, e de d VI do art. : do frete:	transporte i	ntermunicipal e interestadual de pa com e sem substituição tributária 	ssageiros autorizado Valor da
ntermunici no inciso V	pal, e de d VI do art. : do frete:	transporte i	ntermunicipal e interestadual de pa com e sem substituição tributária 	ssageiros autorizado Valor da

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 23/03/2021 09:47:52

Número do Recibo:

02.07.21082.0061501-7

Autenticação:

08042.57344.64410.94385

Número da Declaração: 085764942019002 Autenticação: 08042.57344.64410.94385

35

Número do Recibo: 02.07.21082.0061501-7

Página 3

23/03/2021

DHP Eletrônica



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2021/00004432 Nome: JOSENILSON ALVES SOUZA CPF: 315,371,385-53 CRC/UF n.º BA-011777/O Criegoria: CONTADOR Validade: 21.06.2021

Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF: 315.371.385-53 Controle: 2696.3323.3323.3637

10/03/2021 004780481



ċ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

<u>CERTIDÃO ESTADUAL</u>

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004780481

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

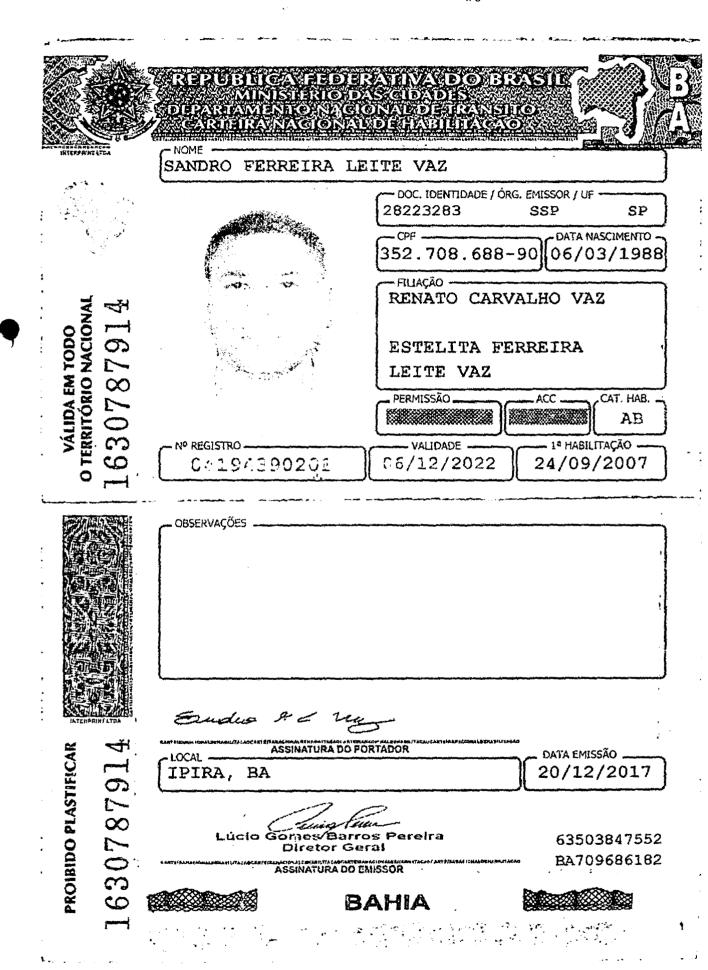
Certifico finalmente que esta certidão é sem cuslas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 días a partír da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 10 de março de 2021.

PEDIDO N°:







DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- (x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- () para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Leirdomplementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

Ipirá-Bahia, 23 de Março de 2021.

JOSENILSON ALVES SOUZA CONTADOR

CPF: 315.371.385-53 CRC. Ba, 11.777 EDVALDO SANTIAGO SERRA EMPRESARIO

FIRMA NO VERSO

CPF:270.044.225-34

AVENIDA CESAR CABRAL. 118 IPIRÁ -BA TEL.(75) 3254-1226/(75) 3254-1615 -

SEGUNDA-FEIRA 26 DE ABRIL DE 2021 ANO V - EDIÇÃO N° 70

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

2º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

O município de Conceição da Feira, Estado da Bahia, através da comissão de Licitação nomeada pelo Decreto Nº 185/2021 de 01 de Abril de 2021, opina favorável ao 1º resultado do Credenciamento Público nº 003/2021, objetivando credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, com fornecimento de peças,, de acordo com as exigências descritas no edital.

Entidades Deferidas:

ENTIDADES	CNPJ N°
LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA EPP	01.503.803/0001-21
EDVALDO SANTIAGO SERRA	08.576.494/0001-69

Conceição da Feira, 22 de abril de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro PRESIDENTE

Roseane Guedes Vasconcelos Secretária

Claudiana Serra da Silva Membro Titular

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 26 DE ABRIL DE 2021 ANO V – EDIÇÃO N° 70

Edição eletrônica disponívei no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO					
MODALIDADE	Nō	DATA			
CREDENCIAMENTO	003/2021	19/04/2021			

Atendendo a decisão da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto Nº 185/2021 de 01 de Abril de 2021, fica homologado 1º resultado do Credenciamento Público nº 003/2021, objetivando credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, com

fornecimento de peças, de acordo com as exigências descritas no edital, tendo como deferidos as seguintes pessoas físicas e jurídicas:

ENTIDADES	CNPJ N°
LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA EPP	01.503.803/0001-21
EDVALDO SANTIAGO SERRA	08.576.494/0001-69

Autorizo, portanto, os serviços de que trata o presente credenciamento.

Conceição da Feira (BA), 22 de abril de 2021.			
	JOÃO PEDRO CARDOZO LABRIOLA		
	PREFEITO		



CONTRATO N°113/2021
Processo Administrativo n° 088/2021
CREDENCIAMENTO N°003/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro — Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado O Sr. Manoel Silva Oliveira com endereço a TV. Jardim do Norte, nº 12, Centro, Conceição da Feira/BA, cadastrado no CPF nº 004.313.215-40, e Rg nº 824904757, , aqui denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, mediante Processo Administrativo nº. 088/2021 da CREDENCIAMENTO Nº003/2021 e as Cláusulas sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

Parágrafo Primeiro: Credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de **Mecânica em geral** de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Conceição da Feira, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá executar o serviço, objeto deste contrato, de acordo com todos os termos deste instrumento contratual do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21 e seus Anexos.

Parágrafo Segundo: Não é permitida a terceirização ou a subcontratação por parte CONTRATADA de qualquer dos serviços, objeto deste instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.



Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve arcar com todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), entregas, os salários, encargos sociais, alimentação, transporte, e estada de seus funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços realizados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções do equipamento pelo período da contratação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente a PMCF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido por representante da Contratante.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA deverá adotar procedimentos de segurança que garantam a integridade física de seus empregados, responsabilizando-se por eventuais acidentes que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços objeto desta contratação.

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria Nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Nono: A CONTRATADA deverá facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo: A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto da licitação.

Parágrafo Décimo Segundo: A CONTRATADA deverá substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais,



inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

Parágrafo Décimo Terceiro: A fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pelos órgãos competentes, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos e demais legislações vigentes.

Parágrafo Décimo Quarto: A CONTRATADA deverá designar um responsável pelos serviços com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este responsável deverá reportar-se, quando houver necessidade, ao gestor dos serviços da CONTRATATANTE e tomar as providências pertinentes.

Parágrafo Décimo Quinto: A CONTRATADA deverá manter em rigorosa pontualidade o pagamento de seus empregados e demais encargos decorrentes do contrato de trabalho, inclusive quanto às anotações das respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social — CTPS.

Parágrafo Décimo Sexto: A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone(s) em que a CONTRATANTE poderá acioná-la sempre que necessário no horário comercial.

Parágrafo Décimo Sétimo: A CONTRATADA tem a obrigação de manifestar-se, quanto ao interesse na <u>PRORROGAÇÃO</u>, ou da <u>NÃO PRORROGAÇÃO</u> do Contrato de Prestação de Serviços e de seus Aditivos, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antes de seu(s) vencimento(s).

Parágrafo Décimo Oitavo: A CONTRATADA será representada durante a execução do contrato na qualidade de seu preposto, pelo(a) Sr(a), Manoel Silva Oliveira especialmente designado para esse fim e aceito pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE deverá promover através de seu Representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à



CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

Parágrafo Terceiro: Encaminhar, para liberação de pagamento, as faturas aprovadas da prestação de serviços.

Parágrafo Quarto: Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento contratual.

Parágrafo Quinto: Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

Parágrafo Sexto: A CONTRATANTE será representada durante a execução do contrato pelo(a) Sr. Paulo Sandro dos Santos, ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

Parágrafo Primeiro: Para os efeitos legais de direito, atribui-se ao presente contrato, o valor estimado de R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Os valores da mão de obra por hora deverão obedecer ao estipulado no Anexo I.IIV do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21, cuja tabela com valores de mão de obra por hora trabalhada segue abaixo:

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
			SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM	
1	R\$/H		MAQUINAS E/OU VEÍCULOS PESADOS	228,00

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
1	R\$/H		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIO	184,00
VALOR GLOBAL				

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos dos serviços serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela Contratante, devendo o contratado informar o Nº da Conta e o Banco a ser creditado ao Departamento de Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos serviços será efetuado em ate 30 (Trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas da Certidão de Débitos



Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF), válidas na data de emissão da Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelos representantes **PREFEITURA**.

Parágrafo Terceiro: No caso de devolução da documentação fiscal para correção e/ou da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN) e da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF) válidas na data de emissão da Nota Fiscal, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, de XX/XX/XX a XX/XX/XX, a partir de sua assinatura. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período da contratação, podendo a contratação, a critério da CONTRATANTE, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA 51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

2.035 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.084 - FUNDEF - PRECATÓRIOS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLECENTE

2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.102 - MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF



- 2.106 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 2.108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

52000 - SECRETARIA MUMICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

2.097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS:

- 0 Recursos Ordinários
- 1 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%
- 2 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%
- 4 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental Salário Educação
- 5 FMAS 5%
- 09 Recurso Vinculado LC 173/2020
- 14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS
- 19 Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica 40%)
- 28 Fundo Estadual de Assistencia Social FEAS
- 29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS
- 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais
- 95 Precatórios FUNDEF.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Parágrafo Primeiro: A prestação dos serviços, objeto deste Credenciamento deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

Parágrafo Primeiro: Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Contratada ficará sujeita às seguintes multas e penalidades descritas nas Cláusulas a seguir:

Parágrafo Segundo: No caso de inadimplência parcial ou total do presente Contrato, a CONTRATANTE aplicará as sanções administrativas previstas em Lei, ficando a



CONTRATADA sujeita ainda, a Multa Contratual no momento correspondente a 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato e na Legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a CONTRATADA da penalidade prevista neste instrumento.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

Parágrafo Quinto: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Parágrafo Sexto: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Parágrafo Sétimo: As penalidades acima referidas, não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

Parágrafo Primeiro: Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA deixe de executar os Serviços, ou, ante a superveniência de fatos considerados graves pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste Contrato e aquelas constantes da Lei Federal Nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O presente Contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar algumas das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, observando o disposto no Artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.



Parágrafo Primeiro: O presente Contrato é regulado, expressamente pela Lei Federal Nº 8.666/93, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE.

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato poderá ter suas condições alteradas em razão de sua adequação às normas federais, estaduais ou municipais supervenientes, que venham a disciplinar sua execução, desde que observo o disposto no Artigo 65, parágrafo 5º da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

Parágrafo Primeiro: As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão judicial oriunda deste Contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em três vias, com duas testemunhas para os fins efeitos de direito.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 12 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

MANOEL SILVA OLIVEIRA CPF Nº 004.313.215-40 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome: Janiela logres Patra

CPF/RG 018 52 181506

CPF/RG 939 960175-00

SEGUNDA-FEIRA 26 DE ABRIL DE 2021 ANO V -- EDIÇÃO N° 70

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°113/2021. CREDENCIAMENTO nº. 003/2021.

Objeto: **credenciamento para os serviços** de **Mecânica em geral** de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Conceição da Feira. Contratada: **Manoel Silva Oliveira**. Valor Global estimado: R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 12 de abril de 2021. Prazo: 12(doze)meses. CPL 12 de abril de 2021. Claudiana Serra da Silva—Membro da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°114/2021. CREDENCIAMENTO nº. 003/2021.

Objeto: credenciamento para os serviços de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Conceição da Feira. Contratada: PAULO HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA. Valor Global estimado: R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 12 de abril de 2021. Prazo: 12(doze)meses. CPL 12 de abril de 2021. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°119/2021. CREDENCIAMENTO nº. 001/2021.

Objeto: credenciamento para os serviços de fornecimento de alimentação (almoço), através de contratação de pessoa física ou jurídica, no formato de refeição individual diária fornecido no estabelecimento do contratado em horário de funcionamento, e de coofee break. Contratado: SILVERIO JACKSON PORTUGAL DE SENA. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).. Data da Assinatura: 13 de abril de 2021. Prazo: 12(doze)meses. CPL 13 de abril de 2021. Claudiana Serra da Silva—Membro da CPL

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ/MF Nº 13.828.371/Q001R08COS EXTRATO DE CONTRATO0182 Digitally eigned by REDE GERAL BERVICOS LTDA-08241188000182 DN: or-REDE GERAL BERVICOS LTDA-08241188000182 or-BR INFeiro ortic-Bread our-RPB a-CNPJ AT Respect is ent the nutro of this decument

Contrato n° 125/2021. Processo Administrativo nº. 115/2021. <u>Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2021.</u> Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material didática (livros) para segmento de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino do Município de Conceição da Feira/BA, com base no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 20/04/2021 a 31/12/2021.Contratada: EDITORA FTD S/A. Valor global: 52.299,75 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). CPL, 20 de abril de 2021. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL



CONTRATO N°114/2021 Processo Administrativo n° 088/2021 CREDENCIAMENTO N°003/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro — Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado O Sr. PAULO HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA com endereço a Rua Jardim do Norte, nº 144- null- Centro, Conceição da Feira/BA, cadastrado no CPF nº 086.946.425-65, e Rg nº 16.259.921-81, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, mediante Processo Administrativo nº. 088/2021 da CREDENCIAMENTO Nº003/2021 e as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

Parágrafo Primeiro: Credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de **Mecânica em geral** de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retifica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Conceição da Feira, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá executar o serviço, objeto deste contrato, de acordo com todos os termos deste instrumento contratual do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21 e seus Anexos.

Parágrafo Segundo: Não é permitida a terceirização ou a subcontratação por parte CONTRATADA de qualquer dos serviços, objeto deste instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve arcar com todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), entregas, os salários, encargos sociais, alimentação, transporte, e estada de seus funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a



modalidade de serviço objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços realizados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções do equipamento pelo período da contratação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente a PMCF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido por representante da Contratante.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA deverá adotar procedimentos de segurança que garantam a integridade física de seus empregados, responsabilizando-se por eventuais acidentes que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços objeto desta contratação.

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria Nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Nono: A CONTRATADA deverá facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo: A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto da licitação.

Parágrafo Décimo Segundo: A CONTRATADA deverá substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

Parágrafo Décimo Terceiro: A fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pelos órgãos competentes, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos e demais legislações vigentes.

Parágrafo Décimo Quarto: A CONTRATADA deverá designar um responsável pelos serviços com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este responsável deverá reportar-se, quando houver necessidade, ao gestor dos serviços da CONTRATATANTE e tomar as providências pertinentes.



Parágrafo Décimo Quinto: A CONTRATADA deverá manter em rigorosa pontualidade o pagamento de seus empregados e demais encargos decorrentes do contrato de trabalho, inclusive quanto às anotações das respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Parágrafo Décimo Sexto: A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone(s) em que a CONTRATANTE poderá acioná-la sempre que necessário, no horário comercial.

Parágrafo Décimo Sétimo: A CONTRATADA tem a obrigação de manifestar-se, quanto ao interesse na <u>PRORROGAÇÃO</u>, ou da <u>NÃO PRORROGAÇÃO</u> do Contrato de Prestação de Serviços e de seus Aditivos, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antes de seu(s) vencimento(s).

Parágrafo Décimo Oitavo: A CONTRATADA será representada durante a execução do contrato na qualidade de seu preposto, pelo(a) Sr, PAULO HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA especialmente designado para esse fim e aceito pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE deverá promover através de seu Representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

Parágrafo Terceiro: Encaminhar, para liberação de pagamento, as faturas aprovadas da prestação de serviços.

Parágrafo Quarto: Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento contratual.

Parágrafo Quinto: Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

Parágrafo Sexto: A CONTRATANTE será representada durante a execução do contrato pelo(a) Sr. Paulo Sandro dos Santos, ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO.

Parágrafo Primeiro: Para os efeitos legais de direito, atribui-se ao presente contrato, o valor estimado de R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Os valores da mão de obra por hora deverão obedecer ao estipulado no Anexo I.IIV do Termo de Referência - Anexo I



do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/2021, cuja tabela com valores de mão de obra por hora trabalhada segue abaixo:

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
			SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM	
1	R\$/H		MAQUINAS E/OU VEÍCULOS PESADOS	228,00

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
1	R\$/H		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIO	184,00
VALOR GLOBAL				

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos dos serviços serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela Contratante, devendo o contratado informar o Nº da Conta e o Banco a ser creditado ao Departamento de Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos serviços será efetuado em ate 30 (Trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF), válidas na data de emissão da Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelos representantes PREFEITURA.

Parágrafo Terceiro: No caso de devolução da documentação fiscal para correção e/ou da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN) e da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF) válidas na data de emissão da Nota Fiscal, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados partir de sua assinatura. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período da contratação, podendo a contratação, a critério da CONTRATANTE, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA



51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

2.035 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.084 - FUNDEF - PRECATÓRIOS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE 2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.102 - MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF

2.106 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

52000 - SECRETARIA MUMICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

2.097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS:

- 0 Recursos Ordinários
- 1 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%
- 2 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%
- 4 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental Salário Educação
- 5 FMAS 5%
- 09 Recurso Vinculado LC 173/2020
- 14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS
- 19 Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica 40%)
- 28 Fundo Estadual de Assistencia Social FEAS
- 29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS
- 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais
- 95 Precatórios FUNDEF.



CLÁUSULA OITAVA - PRAZO PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Parágrafo Primeiro: A prestação dos serviços, objeto deste Credenciamento deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

Parágrafo Primeiro: Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Contratada ficará sujeita às seguintes multas e penalidades descritas nas Cláusulas a seguir:

Parágrafo Segundo: No caso de inadimplência parcial ou total do presente Contrato, a CONTRATANTE aplicará as sanções administrativas previstas em Lei, ficando a CONTRATADA sujeita ainda, a Multa Contratual no momento correspondente a 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato e na Legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a CONTRATADA da penalidade prevista neste instrumento.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

Parágrafo Quinto: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Parágrafo Sexto: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Parágrafo Sétimo: As penalidades acima referidas, não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

Parágrafo Primeiro: Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA deixe de executar os Serviços, ou, ante a superveniência de fatos considerados graves pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA OITAVA - PRAZO PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Parágrafo Primeiro: A prestação dos serviços, objeto deste Credenciamento deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

Parágrafo Primeiro: Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Contratada ficará sujeita às seguintes multas e penalidades descritas nas Cláusulas a seguir:

Parágrafo Segundo: No caso de inadimp!ência parcial ou total do presente Contrato, a CONTRATANTE aplicará as sanções administrativas previstas em Lei, ficando a CONTRATADA sujeita ainda, a Multa Contratual no momento correspondente a 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato e na Legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a CONTRATADA da penalidade prevista neste instrumento.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

Parágrafo Quinto: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Parágrafo Sexto: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Parágrafo Sétimo: As penalidades acima referidas, não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

Parágrafo Primeiro: Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA deixe de executar os Serviços, ou, ante a superveniência de fatos considerados graves pela CONTRATANTE.



Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste Contrato e aquelas constantes da Lei Federal Nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O presente Contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar algumas das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, observando o disposto no Artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato é regulado, expressamente pela Lei Federal Nº 8.666/93, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE.

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato poderá ter suas condições alteradas em razão de sua adequação às normas federais, estaduais ou municipais supervenientes, que venham a disciplinar sua execução, desde que observo o disposto no Artigo 65, parágrafo 5º da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

Parágrafo Primeiro: As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão judicial oriunda deste Contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em três vias, com duas testemunhas para os fins efeitos de direito.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 12 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ÓNCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE



Paulo Henrique de Jesus de Souza CPF Nº 086.946.425-65 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Thriely los

Raopes Yapa

CPF/RG 01852187506

Nome:

CPF/RG 989 960 125:00

SEGUNDA-FEIRA 26 DE ABRIL DE 2021 ANO V – EDIÇÃO N° 70

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº, 113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF №. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°113/2021. CREDENCIAMENTO nº. 003/2021.

Objeto: **credenciamento para os serviços** de **Mecânica em geral** de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Conceição da Feira. Contratada: **Manuel Silva Oliveira**. Valor Global estimado: R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 12 de abril de 2021. Prazo: 12(doze)meses. CPL 12 de abril de 2021. Claudiana Serra da Silva—Membro da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°114/2021. CREDENCIAMENTO nº. 003/2021.

Objeto: credenciamento para os serviços de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Conceição da Feira. Contratada: PAULO HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA. Valor Global estimado: R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 12 de abril de 2021. Prazo: 12(doze)meses. CPL 12 de abril de 2021. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°119/2021. CREDENCIAMENTO nº. 001/2021.

Objeto: credenciamento para os serviços de fornecimento de alimentação (almoço), através de contratação de pessoa física ou jurídica, no formato de refeição individual diária fornecido no estabelecimento do contratado em horário de funcionamento, e de coofee break. Contratado: SILVERIO JACKSON PORTUGAL DE SENA. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).. Data da Assinatura: 13 de abril de 2021. Prazo: 12(doze)meses. CPL 13 de abril de 2021. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ/MF N° 13,828.371/4001,08COS EXTRATO DE CONTRATO0182

Demand algred by NEDIC GERNAL SERVICOS LTDA/0828/198000182 on SR Inferior on ICP-Broad currEB e-CNPJ A1 Research am the author of this document in called the CNPJ A1 in called

Contrato n° 125/2021. Processo Administrativo n°. 115/2021. Inexigibilidade de Licitação n°. 013/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material didática (livros) para segmento de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino do Município de Conceição da Feira/BA, com base no inciso I do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

Prazo: 20/04/2021 a 31/12/2021.Contratada: EDITORA FTD S/A. Valor global: 52.299,75 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). CPL, 20 de abril de 2021. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL



CONTRATO N°127/2021
Processo Administrativo n° 088/2021
CREDENCIAMENTO N°003/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro − Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa LUZIENE DA SILVA OLIVEIRA, Inscrita no CNPJ Nº 01.503.803/0001-21, estabelecida na Av. a. Getulio Vargas, nº 256 − Centro − Cruz das Almas − BA, CEP 44.380-000, neste ato representado pelo Sr. Dilson Santos Oliveira Junior, portador do RG Nº 01.801.796-75, SSP-BA, e CPF Nº 042.619.745-33, empresário brasileiro, casado , aqui denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, mediante Processo Administrativo nº. 088/2021 da CREDENCIAMENTO N°003/2021 e as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

Parágrafo Primeiro: Credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de **Mecânica em geral** de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Conceição da Feira, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência — Especificações do objeto (Anexo I) do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá executar o serviço, objeto deste contrato, de acordo com todos os termos deste instrumento contratual do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21 e seus Anexos.

Parágrafo Segundo: Não é permitida a terceirização ou a subcontratação por parte CONTRATADA de qualquer dos serviços, objeto deste instrumento contratual.





Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve arcar com todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), entregas, os salários, encargos sociais, alimentação, transporte, e estada de seus funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços realizados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções do equipamento pelo período da contratação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente a PMCF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido por representante da Contratante.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA deverá adotar procedimentos de segurança que garantam a integridade física de seus empregados, responsabilizando-se por eventuais acidentes que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços objeto desta contratação.

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria Nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Nono: A CONTRATADA deverá facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo: A **CONTRATADA** deverá arcar com las despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto da licitação.





Parágrafo Décimo Segundo: A CONTRATADA deverá substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

Parágrafo Décimo Terceiro: A fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pelos órgãos competentes, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos e demais legislações vigentes.

Parágrafo Décimo Quarto: A CONTRATADA deverá designar um responsável pelos serviços com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este responsável deverá reportar-se, quando houver necessidade, ao gestor dos serviços da CONTRATATANTE e tomar as providências pertinentes.

Parágrafo Décimo Quinto: A CONTRATADA deverá manter em rigorosa pontualidade o pagamento de seus empregados e demais encargos decorrentes do contrato de trabalho, inclusive quanto às anotações das respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Parágrafo Décimo Sexto: A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone(s) em que a CONTRATANTE poderá acioná-la sempre que necessário no horário comercial.

Parágrafo Décimo Sétimo: A CONTRATADA tem a obrigação de manifestar-se, quanto ao interesse na <u>PRORROGAÇÃO</u>, ou da <u>NÃO PRORROGAÇÃO</u> do Contrato de Prestação de Serviços e de seus Aditivos, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antes de seu(s) vencimento(s).

Parágrafo Décimo Oitavo: A CONTRATADA será representada durante a execução do contrato na qualidade de seu preposto, pelo(a) Sr(a), Manoel Silva Oliveira especialmente designado para esse fim e aceito pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.





Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE deverá promover através de seu Representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

Parágrafo Terceiro: Encaminhar, para liberação de pagamento, as faturas aprovadas da prestação de serviços.

Parágrafo Quarto: Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento contratual.

Parágrafo Quinto: Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

Parágrafo Sexto: A CONTRATANTE será representada durante a execução do contrato pelo(a) Sr. Paulo Sandro dos Santos, ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

Parágrafo Primeiro: Para os efeitos legais de direito, atribui-se ao presente contrato, o valor estimado de R\$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Os valores da mão de obra por hora deverão obedecer ao estipulado no Anexo I.IIV do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21, cuja tabela com valores de mão de obra por hora trabalhada segue abaixo:

	ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
				SERVIÇOS MECANICOS EM GERALEM	
l	1	\$/H		MAQUINAS E/OU VEÍCULOS PESADOS	228,00

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	
			SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM		
1	R\$/H		VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIO	184,00	
VALORGLOBAL					

LOTE III FORNECIMENTO DE PEÇAS					
		T		PERCENTUAL	
ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO		DE DESCPONTO	





PERCENTUAL (%) DE
DESCONTO SOBRE 3
COTAÇÕES REALIZADAS PELA
ADMINISTRAÇÃO

FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE PRIMEIRA LINHA E /OU GENUINAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS

6%

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos dos serviços serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela Contratante, devendo o contratado informar o Nº da Conta e o Banco a ser creditado ao Departamento de Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos serviços será efetuado em ate 30 (Trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF), válidas na data de emissão da Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelos representantes PREFEITURA.

Parágrafo Terceiro: No caso de devolução da documentação fiscal para correção e/ou da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN) e da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF) válidas na data de emissão da Nota Fiscal, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, de XX/XX/XX a XX/XX/XX, a partir de sua assinatura. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período da contratação, podendo a contratação, a critério da CONTRATANTE, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA 51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF





2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

2.035 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.084 - FUNDEF - PRECATÓRIOS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLECENTE

2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.102 - MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF

2.106 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

52000 - SECRETARIA MUMICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

2.097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS:

- 0 Recursos Ordinários
- 1 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%
- 2 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%
- 4 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental Salário Educação
- 5 FMAS 5%
- 09 Recurso Vinculado LC 173/2020
- 14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS
- 19 Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica 40%)
- 28 Fundo Estadual de Assistencia Social FEAS
- 29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS





42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

95 - Precatórios FUNDEF

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Parágrafo Primeiro: A prestação dos serviços, objeto deste Credenciamento deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CLÁUSULANONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

Parágrafo Primeiro: Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Contratada ficará sujeita às seguintes multas e penalidades descritas nas Cláusulas a seguir:

Parágrafo Segundo: No caso de inadimplência parcial ou total do presente Contrato, a CONTRATANTE aplicará as sanções administrativas previstas em Lei, ficando a CONTRATADA sujeita ainda, a Multa Contratual no momento correspondente a 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato e na Legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a CONTRATADA da penalidade prevista neste instrumento.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

Parágrafo Quinto: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Parágrafo Sexto: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Parágrafo Sétimo: As penalidades acima referidas, não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

X



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

Parágrafo Primeiro: Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA deixe de executar os Serviços, ou, ante a superveniência de fatos considerados graves pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste Contrato e aquelas constantes da Lei Federal Nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O presente Contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar algumas das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, observando o disposto no Artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato é regulado, expressamente pela Lei Federal Nº 8.666/93, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE.

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato poderá ter suas condições alteradas em razão de sua adequação às normas federais, estaduais ou municipais supervenientes, que venham a disciplinar sua execução, desde que observo o disposto no Artigo 65, parágrafo 5º da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

Parágrafo Primeiro: As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão judicial oriunda deste Contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em três vias, com duas testemunhas para os fins efeitos de direito.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 23 de abril de 2021.

L



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO Prefeito CONTRATANTE

LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA CNPJ: 01.603.803/0001-21 Rep. Dilson Santos Oliveira Junior CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/RG 032 107, 415-7

Nome: Navi Jara do 5. Carvallo. CPF/RG 999. 156. 505-15

101.503.803/0001-21

LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA - EPP

AV. GETÜLIO VARGAS, Nº 256 CENTRO - CEP: 44.380-000 CRUZ DAS ALMAS - BA 101.503.803/0001-21

LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA - EFP

TERÇA-FEIRA 11 DE MAIO DE 2021 ANO V – EDIÇÃO N° 81

Edição eletrônica disponível no site <u>www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br</u> e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF №. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°127/2021. CREDENCIAMENTO nº. 003/2021.

Objeto: credenciamento para os serviços de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Conceição da Feira. Contratada: LUZIENE MENDES AS SILVA OLIVEIRA. Valor Global estimado: R\$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 23 de abril de 2021. Prazo: 12(doze)meses. CPL 23 de abril de 2021. Claudiana Serra da Silva—Membro da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF №. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°128/2021. CREDENCIAMENTO nº. 003/2021.

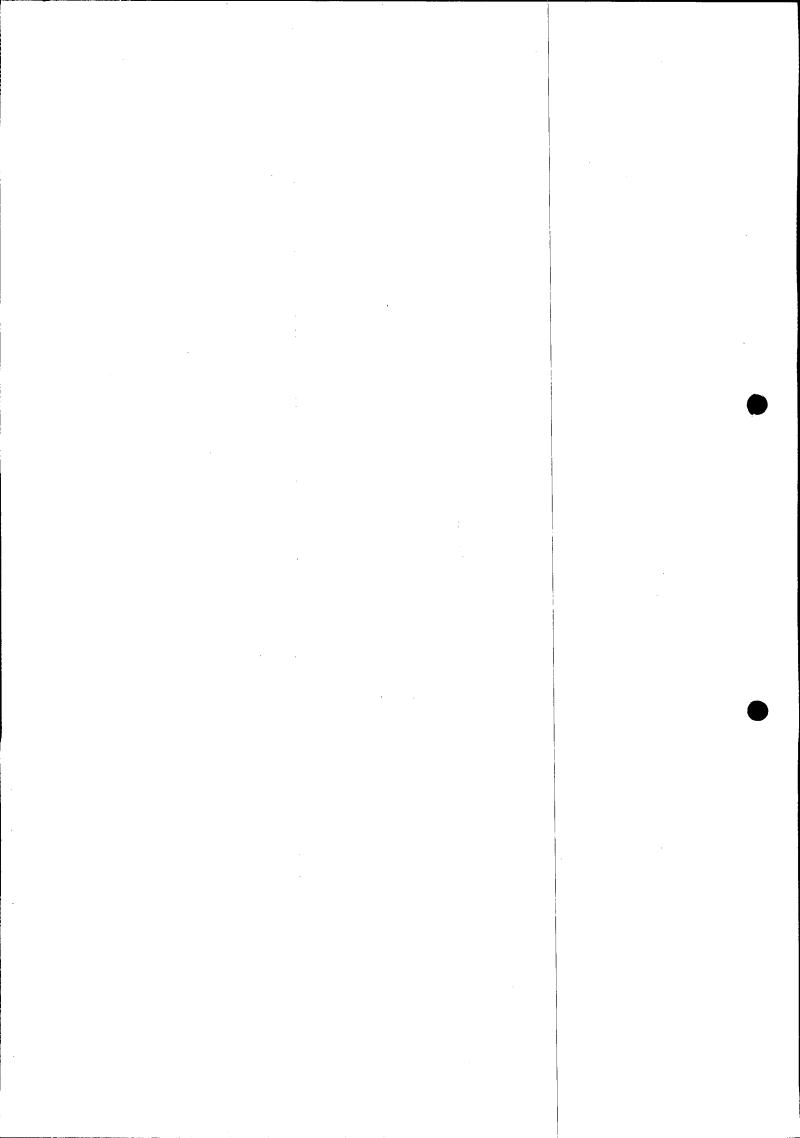
Objeto: credenciamento para os serviços de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Conceição da Feira. Contratada: EDVALDO SANTIAGO SERRA ME. Valor Global estimado: R\$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 23 de abril de 2021. Prazo: 12(doze)meses. CPL 23 de abril de 2021. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº, 119/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF №. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°136/2021, CREDENCIAMENTO nº, 001/2021,

Objeto: credenciamento para os serviços de fornecimento de alimentação (almoço), através de contratação de pessoa física ou jurídica, no formato de refeição individual diária fornecido no estabelecimento do contratado em horário de funcionamento, e de coofee break. Contratado: PAULO CESAR BARBOSA SAMPAIO ME. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).. Data da Assinatura: 26 de abril de 2021. Prazo: 12(doze)meses. CPL 26 de abril de 2021. Claudiana Serra da Silva—Membro da CPL





CONTRATO N°128/2021 Processo Administrativo n° 088/2021 CREDENCIAMENTO N°003/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro — Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa EDVALDO SANTIAGO SERRA ME, Inscrita no CNPJ Nº 08.576.494/0001-69, estabelecida na Av. Nicomédio Fernandes Serra, nº 55 — Centro — Ipirá — BA, CEP 44600-000, neste ato representado pelo Sr. Edvaldo Santiago Serra, portador do RG Nº 283466-3, SSP-BA, e CPF Nº 270.044.225-34, empresário brasileiro, casado, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, mediante Processo Administrativo nº. 088/2021 da CREDENCIAMENTO Nº003/2021 e as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

Parágrafo Primeiro: Credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de **Mecânica em geral** de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Conceição da Feira, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** deverá executar o serviço, objeto deste contrato, de acordo com todos os termos deste instrumento contratual do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21 e seus Anexos.

Parágrafo Segundo: Não é permitida a terceirização ou a subcontratação por parte CONTRATADA de qualquer dos serviços, objeto deste instrumento contratual.



Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve arcar com todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), entregas, os salários, encargos sociais, alimentação, transporte, e estada de seus funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços realizados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções do equipamento pelo período da contratação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente a PMCF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido por representante da Contratante.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA deverá adotar procedimentos de segurança que garantam a integridade física de seus empregados, responsabilizando-se por eventuais acidentes que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços objeto desta contratação.

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria Nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Nono: A **CONTRATADA** deverá facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Décimo: A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto da licitação.



Parágrafo Décimo Segundo: A CONTRATADA deverá substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

Parágrafo Décimo Terceiro: A fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pelos órgãos competentes, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos e demais legislações vigentes.

Parágrafo Décimo Quarto: A CONTRATADA deverá designar um responsável pelos serviços com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este responsável deverá reportar-se, quando houver necessidade, ao gestor dos serviços da CONTRATATANTE e tomar as providências pertinentes.

Parágrafo Décimo Quinto: A CONTRATADA deverá manter em rigorosa pontualidade o pagamento de seus empregados e demais encargos decorrentes do contrato de trabalho, inclusive quanto às anotações das respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Parágrafo Décimo Sexto: A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone(s) em que a CONTRATANTE poderá acioná-la sempre que necessário no horário comercial.

Parágrafo Décimo Sétimo: A CONTRATADA tem a obrigação de manifestar-se, quanto ao interesse na <u>PRORROGAÇÃO</u>, ou da <u>NÃO PRORROGAÇÃO</u> do Contrato de Prestação de Serviços e de seus Aditivos, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antes de seu(s) vencimento(s).

Parágrafo Décimo Oitavo: A CONTRATADA será representada durante a execução do contrato na qualidade de seu preposto, pelo(a) Sr(a), Manoel Silva Oliveira especialmente designado para esse fim e aceito pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da **CONTRATADA**, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.



Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE deverá promover através de seu Representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

Parágrafo Terceiro: Encaminhar, para liberação de pagamento, as faturas aprovadas da prestação de serviços.

Parágrafo Quarto: Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento contratual.

Parágrafo Quinto: Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

Parágrafo Sexto: A CONTRATANTE será representada durante a execução do contrato pelo(a) Sr. Paulo Sandro dos Santos, ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

Parágrafo Primeiro: Para os efeitos legais de direito, atribui-se ao presente contrato, o valor estimado de R\$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Os valores da mão de obra por hora deverão obedecer ao estipulado no Anexo I.IIV do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21, cuja tabela com valores de mão de obra por hora trabalhada segue abaixo:

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
			SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM	
1	\$/H		MAQUINAS E/OU VEÍCULOS PESADOS	228,00

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
1	R\$/H		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIO	184,00
			VALOR GLOBAL	

LOTE III FORNECIMENTO DE PEÇAS				
			PERCENTUAL	
ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	DE DESCPONTO	



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PERCENTUAL (%) DE
DESCONTO SOBRE 3
COTAÇÕES REALIZADAS PELA
ADMINISTRAÇÃO

FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE PRIMEIRA LINHA E /OU GENUINAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS

6%

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos dos serviços serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela Contratante, devendo o contratado informar o Nº da Conta e o Banco a ser creditado ao Departamento de Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos serviços será efetuado em ate 30 (Trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF), válidas na data de emissão da Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelos representantes PREFEITURA.

Parágrafo Terceiro: No caso de devolução da documentação fiscal para correção e/ou da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN) e da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF) válidas na data de emissão da Nota Fiscal, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, de XX/XX/XX a XX/XX/XX, a partir de sua assinatura. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período da contratação, podendo a contratação, a critério da CONTRATANTE, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA 51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF



2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

2.035 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.084 - FUNDEF - PRECATÓRIOS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLECENTE

2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.102 - MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF

2.106 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

52000 - SECRETARIA MUMICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

2.097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS:

- 0 Recursos Ordinários
- 1 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%
- 2 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%
- 4 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental Salário Educação
- 5 FMAS 5%
- 09 Recurso Vinculado LC 173/2020
- 14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS
- 19 Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica 40%)
- 28 Fundo Estadual de Assistencia Social FEAS
- 29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS



42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

95 - Precatórios FUNDEF

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Parágrafo Primeiro: A prestação dos serviços, objeto deste Credenciamento deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

Parágrafo Primeiro: Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Contratada ficará sujeita às seguintes multas e penalidades descritas nas Cláusulas a seguir:

Parágrafo Segundo: No caso de inadimplência parcial ou total do presente Contrato, a CONTRATANTE aplicará as sanções administrativas previstas em Lei, ficando a CONTRATADA sujeita ainda, a Multa Contratual no momento correspondente a 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato e na Legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a CONTRATADA da penalidade prevista neste instrumento.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

Parágrafo Quinto: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Parágrafo Sexto: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Parágrafo Sétimo: As penalidades acima referidas, não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

Parágrafo Primeiro: Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA deixe de executar os Serviços, ou, ante a superveniência de fatos considerados graves pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste Contrato e aquelas constantes da Lei Federal Nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O presente Contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar algumas das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, observando o disposto no Artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato é regulado, expressamente pela Lei Federal Nº 8.666/93, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE.

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato poderá ter suas condições alteradas em razão de sua adequação às normas federais, estaduais ou municipais supervenientes, que venham a disciplinar sua execução, desde que observo o disposto no Artigo 65, parágrafo 5º da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

Parágrafo Primeiro: As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão judicial oriunda deste Contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em três vias, com duas testemunhas para os fins efeitos de direito.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 23 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO Prefeito CONTRATANTE

> EDVALDO SANTIAGO SERRA ME CNPJ: 08.576.494/0001-69 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Theton

CPF/RG 385-324-505-63

Nome: Kerenne ides Soils Souge Concuerções CPF/RG 13110 64401

TERÇA-FEIRA 11 DE MAIO DE 2021 ANO V – EDIÇÃO N° 81

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°127/2021. CREDENCIAMENTO nº. 003/2021.

Objeto: credenciamento para os serviços de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Conceição da Feira. Contratada: LUZIENE MENDES AS SILVA OLIVEIRA. Valor Global estimado: R\$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 23 de abril de 2021. Prazo: 12(doze)meses. CPL 23 de abril de 2021. Claudiana Serra da Silva—Membro da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF №. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°128/2021. CREDENCIAMENTO nº. 003/2021.

Objeto: credenciamento para os serviços de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Conceição da Feira. Contratada: EDVALDO SANTIAGO SERRA ME. Valor Global estimado: R\$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 23 de abril de 2021. Prazo: 12(doze)meses. CPL 23 de abril de 2021. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°136/2021. CREDENCIAMENTO nº. 001/2021.

Objeto: credenciamento para os serviços de fornecimento de alimentação (almoço), através de contratação de pessoa física ou jurídica, no formato de refeição individual diária fornecido no estabelecimento do contratado em horário de funcionamento, e de coofee break. Contratado: PAULO CESAR BARBOSA SAMPAIO ME. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).. Data da Assinatura: 26 de abril de 2021. Prazo: 12(doze)meses. CPL 26 de abril de 2021. Claudiana Serra da Silva—Membro da CPL



Rua Jardim do Norte, 2000 - Centro Conceição da Feira - Ba CEP: 44320-000

Tel: (75) 98112-7277

CNPJ: 28.890.232/0001-81

Email: luizeduardopleno@gmail.com

OBS: O presente cadastro deverá ser assinado pelo responsável do interessado e apresentado dentro do ENVELOPE HABILITAÇÃO.

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO (PESSOA JURÍDICA) (DEVERÁ SER COMPLEMENTADA E APRESENTADA CONFORME O EXIGIDO NO EDITAL).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

PROCESSO Nº 088/21.

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/21.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retifica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) deste edital.

Venho através desta proposta de preços me credenciar nos lotes abaixo descritos com valores de mão de obra por hora trabalhada, conforme descrito no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

INDICAR SOMENTE O(S) LOTE(S) ABAIXO QUE QUEIRAM SE CREDENCIAR.

ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	
		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM MAQUINAS		
1	R\$/H	E/OU VEÍCULOS PESADOS	228	3,00

ÍTEM UNIDADE DESCRIÇÃO UNITÁRIO

LULA DIESEL LTDA GNPJ: 28.890.232/0001-81



Rua Jardim do Norte, 2000 - Centro Conceição da Feira - Ba CEP: 44320-000

Tel: (75) 98112-7277

CNPJ: 28.890.232/0001-81

Email: luizeduardopleno@gmail.com

		SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS LEVES	
1	R\$/H	E/OU MÉDIO	184,00

ÍTEM	PERCENTUAL		
		FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	
	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO	AUTOMOTIVOS DE PRIMEIRA LINHA E /OU	·
	SOBRE 3 COTAÇÕES REALIZADAS	GENUINAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS,	
1	PELA ADMINISTRAÇÃO	PESADOS E MÁQUINAS	6%

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Condições de Pagamento: O pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a prestação dos serviços.

Declaro que os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), entregas, os salários, encargos sociais, alimentação, transporte, e estada de seus funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Local, <u>28</u> de <u>LUNHO</u> de 2021.

Assinatura do Representante Legal

LULA DIESEL LTDA CNPJ: 28.890,232/0001-81



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.890.232/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCI CADAS		DATA DE ABERTURA 19/10/2017					
NOME EMPRESARIAL LULA DIESEL LTDA								
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM LULA DIESEL	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LULA DIESEL PORTE ME							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 45.20-0-01 - Serviços de man	EECONÔMICA PRINCIPAL sutenção e reparação mecânica de	e veículos automotores (Disp	ensada *)					
45.30-7-03 - Comércio a vare 45.30-7-04 - Comércio a vare	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresári			·					
LOGRADOURO R JARDIM DO NORTE		NÚMERO COMPLEMENTO GALPAO						
1 -	RO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA	UF BA					
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZEDUARDOPLENO@GM/	AIL.COM	TELEFONE (75) 8112-7277	:					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	FR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2017								
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPÉCIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL					

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 08:53:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL LUIZ EDUARDO DA PAZ SANTANA 01218626585

LUIZ EDUARDO DA PAZ SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/04/1984, CASADO, COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF no 012.186.265-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE no 885754891, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA — BA, residente e domiciliado na Rua José Fernandes de Oliveira, nº 31, Loteamento Farani, São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44330000, BRASIL títular da empresa LUIZ EDUARDO DA PAZ SANTANA 01218626585, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE no 29805868482, com sede Rua Jardim do Norte, 2000, Galpão, Centro, Conceição da Feira, BA, CEP 44320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o no 28.890.232/0001-81 resolve transformar esta Firma Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Fica Transformada esta Empresa Individual em Sociedade Limitada Unipessoal, passando a denominação social a ser LULA DIESEL LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - O acervo desta Empresa Individual, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir o capital da SOCIEDADE LIMITA UNIPESSOAL mencionada na cláusula anterior.

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades:

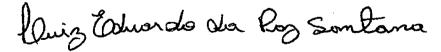
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES





4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Para tanto firma, em ato contínuo, o Ato Constitutivo por transformação da Sociedade Limitada Unipessoal.

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO LULA DIESEL LTDA

LUIZ EDUARDO DA PAZ SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/04/1984, CASADO, COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF no 012.186.265-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE no 885754891, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA — BA, residente e domiciliado na Rua José Fernandes de Oliveira, nº 31, Loteamento Farani, São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44330000, BRASIL, resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira — A sociedade girará sob o nome empresarial LULA DIESEL LTDA e terá sede na terá sua sede no seguinte endereço: Rua Jardim do Norte, 2000, Galpão, Centro, Conceição da Feira, BA, CEP 44320000

Cláusula Segunda — O capital é de R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente sob responsabilidade do titular, dividido em 30 (Trinta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
LUIZ EDUARDO DA PAZ SANTANA	30	R\$ 30.000,00	100%
TOTAL	30	R\$ 30.000,00	100%

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto:

Juis James



SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

CNAE FISCAL

A520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Cláusula Quarta A sociedade iniciou suas atividades em 19 de outubro de 2017, considerando empresário individual, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta — A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE o Sócio LUIZ EDUARDO DA PAZ SANTANA que representará legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sexta — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados.

Cláusula Sétima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)





Cláusula Nona - Fica eleito o foro de CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

CONÇEIÇÃO DA FEIRA - BA, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDUARDO DA PAZ SANTANA







219787476

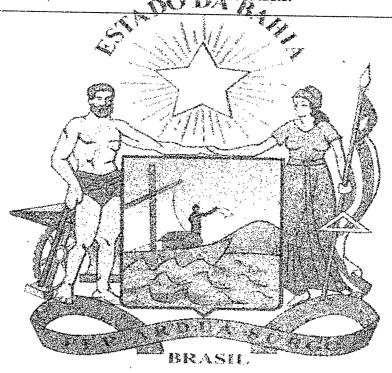
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LULA DIESEL LTDA	
PROTOCOLO	219787476 - 29/01/2021	
АТО	002 - ALTERAÇÃO	
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO	

MATRIZ

NIRE 29204883398 CNPJ 28.890.232/0001-81 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/20

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2021 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204883398 DE 26/02/2021 DATA AUTENTIGAÇÃO 26/02/2021



Tram Eagle H. G. de ORango

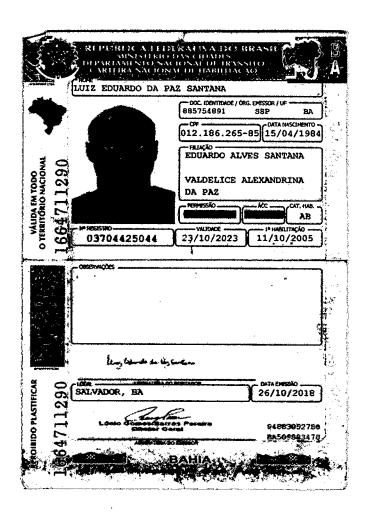
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29204883398 em 26/02/2021 Protocolo 219787476 de 29/01/2021 Nome da empresa I I II A DIESEL I TDA NIRE 29204883398 01/03/2021







NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571 4° Av. n° 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB CEP 41.745-002

Código Débito Automático Matricula 18 1650908

00\$5\$\$01.0023.1.0001.0591.0 0046de dv

19/04%29° 4° 20%05/21 5/2021º

A198336085

LNTZ EOUARDO DA PAZ SANTANA RU JARDIM DO NORTE, 591 CENTRO 44320

44320000 CONCEICAO DA FEIRA

Cod.Leitura Heitgra Atual

Lejtgra Anterior

28765F72issão Diga/Conzplated

RU JARDIM DO NORTE, 591

44320000 CONCEICAO DA FEIRA

1/2021

Faixas de Cons(m³) Valor (m³) UC VL. Total. A TE 6 M N 2 37.10 37.10 37,10

5/2021 14/2021 03/2021 02/2021 Consumo dos últimos meses em (m3)

Unidades de Consumo - UC (imóveis) Constituto por Unidada (WF)

Consumo Médio Mensal – Ligação

% do valor água 37, 10 (R\$)

Especificação CONS. AGUA 2 m3

CONQfa2-0001

19/06/21

Min.0,2 mg/l

0042

Total a pagar em R

Escherichia Coli

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005 Parâmetros Padrão da Portaria **15UH** MS 2914/2011 N° de Amostra: Exigidas 0010 Analisadas 0010 Em conformidade

0042

0042 0042 permitido us 1,5mg/L de flúor. (**)

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO COFINS

CATENCAO: PA L'EGISLACAO VIGENTE RESPONSABILIZA O SUSURIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS SOATA PREVISTA PARA PROXINA LEITURA: 21/06/21

Turbidez

GAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4* Av. n* 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002 Codigo 96bbo Automático

Matricula 181650908

Rot. Leitura 000000000 Cidade 0045

0045.01.0023.1.0001.0591.0

6/2021 19/06/21

Total a pagar em R\$ 37, 10

82680000000-0 37100047821-9 81650908062-7 19000000000-9





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LULA DIESEL LTDA CNPJ: 28.890.232/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:45:21 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/09/2021.

Código de controle da certidão: FC91.6EB2.F1F3.9C34 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 16/06/2021 09:02

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212396073

RAZÃO SOCIAL		
LULA DIESEL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
175.549.364	28.890.232/0001-81	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

28.890.232/0001-81

Razão Social: LULA DIESEL LTDA

Endereco:

R JARDIM DO NORTE / CENTRO / CONCEICAO DA FEIRA / BA / 44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o

Validade:14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041403153724424919

Informação obtida em 16/06/2021 09:03:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LULA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.890.232/0001-81 Certidão n°: 18845836/2021

Expedição: 16/06/2021, às 09:02:18

Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **LULA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.890.232/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000639/2021

Nome/Razão Social:	LULA DIESEL LTDA		•		
Nome Fantasia:	LULA DIESEL				
Inscrição Municipal:	117232983001	CPF/CNPJ:	28.890.232/0001-81	l	
Endereço:	RUA JARDIM DO NORTE CONCEIÇÃO DA FEIRA -	*			
RESSALVADO O DIR	REITO DA FAZENDA MU	NICIPAL CO	BRAR QUAISQUER	DÉBITOS QUE VIERI	EM A SER
APURADOS POSTER	RIORMENTE, É CERTIFIC	ADO QUE, A	TÉ A PRESENTE DA	ATA não constam i	DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS DO C	ONTRIBUINTE ACIMA CI	TADO PARA	COM ESTE MUNICÍ	PIO.	
Observação:	*********	*****	******	******	*****
*******	***********		*******************		*****
******	*******	*****	******	*********	*****
******	************	******	*********	***********	*****
Esta Certidão foi emit	tida em <u>22/06/2021</u>	com base no	Código Tributário Na	acional, lei nº 5.172/66	i.
Certidão válida até: 2	1/08/2021				
Código de controle da	a certidão: 0100040310			·	

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004983109

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 28/06/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LULA DIESEL LTDA, portador do CNPJ: 28.890.232/0001-81, estabelecida na R JARDIM DO NORTE, n 2000, GALPAO, CENTRO, CEP: 44320-000, Conceição da Feira - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 28 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:

004983109



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 TERREO - CENTRO

CNPJ: 13828371000108



Exercício: 2021

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Número: 44/2021

Inscrição Municipal

CNPJ / CPF

Válidade

117232983001

28.890.232/0001-81

31/12/2021

Nome / Razão

LULA DIESEL LTDA

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Fantasia

LULA DIESEL

Natureza

Optante

Empresário (Individual)
Endereço

RUA JARDIM DO NORTE 2000

Complemento

Bairro

Simples Nacional

GALPAO

CENTRO

Emissão:

05/03/2021 11:18:14 - RAIMUNDO

Código de Verificação:

NDQYMDIX

Observação:

CNAE PRINCIPAL: 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE's SECUNDARIOS:

4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

João Pedro Vabriola Cardozo

WARREN .

Everado Pereira de Soura Filho Diverir de Tributos Pref. Munic. De Conc. Da Feira

Declaração Anual do SIMEI



Recibo de Entrega da Declaração Original `

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
LULA DIESEL LTDA	28.890.232/0001-81
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
19/10/2017	19/10/2017

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2020	Não	51,95	-	5,00	56,95	-
02/2020	Não	52,25	-	5,00	57,25	_
03/2020	Não	52,25	-	5,00	57,25	57,25
04/2020	Não	52,25	-	5,00	57,25	57,25
05/2020	Não	52,25	-	5,00	57,25	57,25
06/2020	Não	52,25	-	5,00	57,25	57,25
07/2020	Não	52,25	ı	5,00	57,25	57,25
08/2020	Não	52,25	-	5,00	57,25	57,25
09/2020	Não	52,25		5,00	57 , 25	57,25
10/2020	Não	52,25	ı	5,00	57,25	57,25
11/2020	Não	52,25	-	5,00	57,25	57,25
12/2020	Não	52,25	1	5,00	57,25	57,25

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria,	R\$ 0,00
transportes intermunicipais e interestaduais e	
fornecimento de refeições	
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 81.790,00
Receita Bruta Total	R\$ 81.790,00

4. Informações sobre o excesso de Receita Bruta

Limite da Receita Bruta	Valor que excedeu o limite de Receita
	Bruta
81.000,00	790,00

4.1. Valores dos tributos apurados referentes ao excesso de Receita Bruta

INSS	ICMS	ISS	Total
20,54	, -	15,88	36,42

5. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
02/03/2021 15:36:47

Número do Recibo
02072106102619127

Autenticação

28268.89496.02879.32802

981127277/ Lula

Casb ainda não possua a função credito habilitada, entre em contato com sua agêntia. Esta função estará sujeita à análiste e aprovação de credito: ÓESBLOQUEIE seu cartão no Autoatendimento Bradesco Dia & Noite. 07/21 30767 00023361 01 00 white which with the court of 5090 9145 9796 5104



Rua Jardim do Norte, 2000 - Centro Conceição da Feira - Ba CEP: 44320-000

Tel: (75) 98112-7277

CNPJ: 28.890.232/0001-81

Email: luizeduardopleno@gmail.com

ANEXO IV

PROCESSO N°088/21.

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

Para fins de participação neste Chamamento para Credenciamento Nº 003/2021, a(o), LULA DIESEL LTDA CNPJ Nº,28890232/0001-81 sediada a Rua Jardim do Norte, nº 2000, Centro – Conceição da Feira – Bahia declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da habilitação.

Terca -feira, 22 de junho de 2021.

Atenciosamente,

<u>Uniz Adordo da loz Santana 012</u>186 265 85 Proponente - CNPI/CPF

Assinatura do Representante Legal

Nome por extenso do Representante Legal Jun Glur do da los sunta

Função: MGANICO

LULA DIESEL LTDA CNPJ: 28.890.232/0001-81



Rua Jardim do Norte, 2000 - Centro Conceição da Feira - Ba

CEP: 44320-000

Tel: (75) 98112-7277

CNPJ: 28.890.232/0001-81

Email: luizeduardopleno@gmail.com

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE HABILITAÇÃO. ANEXO V ANEXO VIII CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Contrato de Prestação de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

Contratada: Lula Diesel LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retifica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do município, com reposição de peças, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) do edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21.

Nome: Luiz Eduardo da Paz Santana

Cargo: Técnico em eletromecânica automotiva

R.G. N°: 885754891

C.P.F. Nº 01218626585

Endereço Residencial: Rua 01 de maio, nº60 – Loteamento Farani – São Gonçalo dos Campos - Bahia

Telefone Residencial/Celular: (75) 98112-7277

E-mail pessoal: luizeduardopleno@gmail.com

E-mail institucional: luizeduardopleno@gmail.com

Conceição da Feira ,22 de junho de 2021.

Nome/Assinatura

LULA DIESEL LTDA CNPJ: 28.890.232/0001-81



Rua Jardim do Norte, 2000 - Centro Conceição da Feira - Ba CEP: 44320-000

Tel: (75) 98112-7277

CNPJ: 28.890.232/0001-81

Email: luizeduardopleno@gmail.com

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Eu, LUIZ EDUARDO DA PAZ SANTANA, Representante Legal da Empresa, LULA DIESEL LTDA portador da Carteira de Identidade Nº 885754891 e CPF Nº 01218626585, interessada em participar do CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/21 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA. Declaro sob as penas da lei, que, a LULA DIESEL LTDA se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal Nº 8.666/93, acrescido pela Lei Nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

22 de junho de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE HABILITAÇÃO

LULA DIESEL LTDA CNPJ: 28.890.232/0001-81



4º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO № 003/2021

O município de Conceição da Feira, Estado da Bahia, através da comissão de Licitação nomeada pelo Decreto Nº 185/2021 de 01 de Abril de 2021, opina favorável ao 4º resultado do Credenciamento Público nº 003/2021, objetivando credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, com fornecimento de peças,, de acordo com as exigências descritas no edital.

Entidade Deferida:

ENTIDADES	CNPJ N°
LULA DIESEL LTDA	28.890.232/0001-81

Conceição da Feira, 01 de julho de 2021. .

Naisa Cerqueira Pinheiro

Roseane Guedes Vasconcelos Secretária

Claudiana Serra da Silva Membro Titular



Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

4º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO № 003/2021

O município de Conceição da Feira, Estado da Bahia, através da comissão de Licitação nomeada pelo Decreto Nº 185/2021 de 01 de Abril de 2021, opina favorável ao 4º resultado do Credenciamento Público nº 003/2021, objetivando credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, com fornecimento de peças,, de acordo com as exigências descritas no edital.

Entidade Deferida:

ENTIDADES	CNPJ N°
LULA DIESEL LTDA	28.890.232/0001-81

Conceição da Feira, 01 de julho de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro PRESIDENTE

Roseane Guedes Vasconcelos Secretária

Claudiana Serra da Silva Membro Titular



НС	OMOLOGAÇÃO	i
MODALIDADE	Nº	DATA
CREDENCIAMENTO	003/2021	19/04/2021

Atendendo a decisão da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto Nº 185/2021 de 01 de Abril de 2021, fica homologado 4º resultado do Credenciamento Público nº 003/2021, objetivando credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, com fornecimento de peças, de acordo com as exigências descritas no edital, tendo como deferido a seguinte pessoa jurídica:

	CNPJ N°
ENTIDADES	
LULA DIESEL LTDA	28.890.232/0001-81

Autorizo, portanto, os serviços de que trata o presente credenciamento.

Conceição da Feira, 01 de julho de 2021. 🔻

JOÃO PEDRO CARDOZO LABRIOLA

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA 09 DE JULHO DE 2021 ANO V – EDIÇÃO N° 114

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficlalba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO		
MODALIDADE	Nº	DATA
CREDENCIAMENTO	003/2021	19/04/2021

Atendendo a decisão da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto Nº 185/2021 de 01 de Abril de 2021, fica homologado 4º resultado do Credenciamento Público nº 003/2021, objetivando credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, com fornecimento de peças, de acordo com as exigências descritas no edital, tendo como deferido a seguinte pessoa jurídica:

	CNPJ N°
ENTIDADES	
LULA DIESEL LTDA	28.890.232/0001-81

Conceição da Feira, 01 de julho de 2021. JOÃO PEDRO CARDOZO LABRIOLA

Autorizo, portanto, os serviços de que trata o presente credenciamento.

PREFEITO

CONTRATO N°196/2021 Processo Administrativo n° 088/2021 CREDENCIAMENTO N°003/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro — Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa LULA DIESEL LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 28.890.232/0001-81, estabelecida na Rua Jardim do Norte, nº 2000 — Centro — Conceição da Feira — BA, CEP 44.320-000, neste ato representado pelo Sr. Luiz Eduardo da Paz Santana, portador do RG Nº 885754891, SSP-BA, e CPF Nº 012.186.265-85, empresário brasileiro, casado , aqui denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, mediante Processo Administrativo nº. 088/2021 da CREDENCIAMENTO Nº003/2021 e as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

Parágrafo Primeiro: Credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de **Mecânica em geral** de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Conceição da Feira, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá executar o serviço, objeto deste contrato, de acordo com todos os termos deste instrumento contratual do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21 e seus Anexos.

Parágrafo Segundo: Não é permitida a terceirização ou a subcontratação por parte CONTRATADA de qualquer dos serviços, objeto deste instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve arcar com todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), entregas, os salários, encargos sociais, alimentação, transporte, e estada de seus funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Epital.

This Ochurab



Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços realizados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções do equipamento pelo período da contratação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente a PMCF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido por representante da Contratante.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA deverá adotar procedimentos de segurança que garantam a integridade física de seus empregados, responsabilizando-se por eventuais acidentes que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços objeto desta contratação.

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria Nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Nono: A CONTRATADA deverá facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo: A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto da licitação.

Parágrafo Décimo Segundo: A CONTRATADA deverá substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

Parágrafo Décimo Terceiro: A fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pelos órgãos competentes, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos e demais legislações vigentes.

Parágrafo Décimo Quarto: A CONTRATADA deverá designar um responsável pelos serviços com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este responsável deverá reportar-se, quando houver necessidade, ao gestor dos serviços da CONTRATATANTE e tomar as providências pertinentes.

Parágrafo Décimo Quinto: A CONTRATADA deverá manter em rigorosa pontualidade o pagamento de seus empregados e demais encargos decorrentes do contrato de trabalho, inclusive quanto às anotações das respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Parágrafo Décimo Sexto: A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone(s) em que a CONTRATANTE poderá acioná-la sempre que necessário no horário comercial.

Parágrafo Décimo Sétimo: A CONTRATADA tem a obrigação de manifestar-se, quanto ao interesse na <u>PRORROGAÇÃO</u>, ou da <u>NÃO PRORROGAÇÃO</u> do Contrato de Prestação de Serviços e de seus Aditivos, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antes de seu(s) vencimento(s).

Parágrafo Décimo Oitavo: A CONTRATADA será representada durante a execução do contrato na qualidade de seu preposto, pelo Sr, Luiz Eduardo da Paz Santana especialmente designado para esse fim e aceito pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE deverá promover através de seu Representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, scb os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

Parágrafo Terceiro: Encaminhar, para liberação de pagamento, as faturas aprovadas da prestação de serviços.

Parágrafo Quarto: Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento contratual.

Parágrafo Quinto: Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

Parágrafo Sexto: A CONTRATANTE será representada durante a execução do contrato pelo(a) Sr. Paulo Sandro dos Santos, ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO.

Parágrafo Primeiro: Para os efeitos legais de direito, atribui-se ao presente contrato, o valor estimado de R\$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Os valores da mão de obra por hora deverão obedecer ao estipulado no Anexo I.IIV do Termo de Referência -

Meio Coduardo



Anexo I do Edital do Chamamento para Credenciamento Nº 003/21, cuja tabela com valores de mão de obra por hora trabalhada segue abaixo:

	•	<u> </u>		
ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
			SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM	
1	\$/H		MAQUINAS E/OU VEÍCULOS PESADOS	228,00

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
			SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM	
1	R\$/H		VEÍCULOS LEVES E/OU MÉDIO	184,00
			VALOR GLOBAL	

	LOTE III FORNECIMENTO DE PEÇAS		
			PERCENTUAL
ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	DE DESCPONTO
		FORNECIMENTO DE PEÇAS E	
	PERCENTUAL (%) DE	ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE	
	DESCONTO SOBRE 3	PRIMEIRA LINHA E /OU GENUINAS	
	COTAÇÕES REALIZADAS PELA	PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS,	
1	ADMINISTRAÇÃO	PESADOS E MÁQUINAS	6%

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos dos serviços serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela Contratante, devendo o contratado informar o Nº da Conta e o Banco a ser creditado ao Departamento de Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos serviços será efetuado em ate 30 (Trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF), válidas na data de emissão da Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelos representantes PREFEITURA.

Parágrafo Terceiro: No caso de devolução da documentação fiscal para correção e/ou da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN) e da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF) válidas na data de emissão da Nota Fiscal, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE.

Dein Columbo



Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, de 01/07/2021 a 01/07/2022, a partir de sua assinatura. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período da contratação, podendo a contratação, a critério da **CONTRATANTE**, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

2.035 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.084 - FUNDEF - PRECATÓRIOS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE 2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.102 - MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF

2.106 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

52000 - SECRETARIA MUMICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

2.097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS:

- 0 Recursos Ordinários
- 1 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%
- 2 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%
- 4 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental Salário Educação
- 5 FMAS 5%
- 09 Recurso Vinculado LC 173/2020
- 14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS
- 19 Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica 40%)
- 28 Fundo Estadual de Assistencia Social FEAS

Allun Codunto

- 29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS
- 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais
- 95 Precatórios FUNDEF

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CONCESSÃO DA FEIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Parágrafo Primeiro: A prestação dos serviços, objeto deste Credenciamento deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

Parágrafo Primeiro: Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Contratada ficará sujeita às seguintes multas e penalidades descritas nas Cláusulas a seguin:

Parágrafo Segundo: No caso de inadimplência parcial ou total do presente Contrato, a CONTRATANTE aplicará as sanções administrativas previstas em Lei, ficando a CONTRATADA sujeita ainda, a Multa Contratual no momento correspondente a 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato e na Legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a CONTRATADA da penalidade prevista neste instrumento.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

Parágrafo Quinto: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Parágrafo Sexto: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Parágrafo Sétimo: As penalidades acima referidas, não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

Parágrafo Primeiro: Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA deixe de executar os Serviços, ou, ante a superveniência de fatos considerados graves pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste Contrato e aquelas constantes da Lei Federal Nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O presente Contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar algumas das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, observando o disposto no Artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Duy Codurate



Parágrafo Primeiro: O presente Contrato é regulado, expressamente pela Lei Federal Nº 8.666/93, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE.

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato poderá ter suas condições alteradas em razão de sua adequação às normas federais, estaduais ou municipais supervenientes, que venham a disciplinar sua execução, desde que observo o disposto no Artigo 65, parágrafo 5º da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

Parágrafo Primeiro: As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão judicial oriunda deste Contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em três vias, com duas testemunhas para os fins efeitos de direito.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 01 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO Prefeito CONTRATANTE

LULA DIESEL LTA
CNPJ: 28.890.232/0001-81
Rep. Luiz Eduardo da Paz Santana
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/RG

069-502.125-7-

60 12500

Nome:

CPF/RG



SEGUNDA- FEIRA – 12 DE JULHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO N° 115

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

■ EXTRATO DE CONTRATO N° 196/ CREDENCIAMENTO N° 003/2021

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241185000182 Dit: on-REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241185000182 o-SR InFeira d Santanta on/CP-dined our-RFB a-CRPJ A1 Research I am the author of this document Location.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800

SEGUNDA-FEIRA 12 DE JULHO DE 2021 ANO V – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 196/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°196/2021. CREDENCIAMENTO nº. 003/2021.

Objeto: credenciamento para os serviços de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Conceição da Feira. Contratada: LULA DIESEL LTDA. Valor Global estimado: R\$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 01 de julho de 2021. Prazo: 12(doze)meses. CPL 01 de julho de 2021. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL.